

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2020



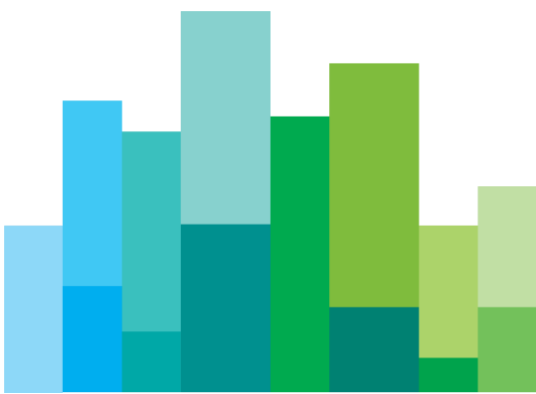
INTERBOLSA

A EURONEXT COMPANY

ÍNDICE

MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	6
2.1. REGISTO INICIAL, ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS	6
2.2. GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	7
2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DO TIPO NÃO BANÇÁRIO	8
ANÁLISE DA ATIVIDADE 2020	10
1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	11
2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO	12
3. ATIVIDADE 2020	15
3.1. PARTICIPANTES NOS SISTEMAS DA INTERBOLSA	15
3.2. SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16
3.3. SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO	27
3.4. SERVIÇOS AUXILIARES	37
4. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	39
4.1. PROJETOS CONCRETIZADOS EM 2020	39
4.2. SUPERVISÃO DA INTERBOLSA	49
4.3. SUPERVISÃO E COOPERAÇÃO	51
ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO	58
1. ÓRGÃOS SOCIAIS	59
2. ORGANIZAÇÃO INTERNA	61
3. RECURSOS HUMANOS	62
4. COMITÉS CONSULTIVOS	68
5. A GESTÃO DE RISCO	70
6. SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO ..	72
ANÁLISE FINANCEIRA PROPOSTA DE APLICAÇÃO RESULTADOS	75
1. ANÁLISE FINANCEIRA	76
2. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	81
3. DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA	82
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS	83

MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO



1. INTRODUÇÃO

Missão

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, designada por INTERBOLSA) é uma sociedade anónima que tem por objeto a gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A missão da INTERBOLSA consiste em:

- (a) Fornecer aos intervenientes no mercado de capitais, instituições financeiras e entidades emitentes, sistemas de registo, depósito e guarda de valores mobiliários e sistemas de liquidação das transações sobre esses mesmos valores;
- (b) Contribuir para o desenvolvimento e eficiência do mercado de capitais, designadamente no que se refere às áreas de liquidação e custódia, através da disponibilização de serviços de qualidade superior e de infraestruturas que respondam com segurança e fiabilidade às necessidades dos agentes de mercado, criando, deste modo, condições competitivas, reduzindo riscos sistémicos e acautelando os direitos dos investidores.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação:

- (a) Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado;
- (b) Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- (c) Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários;
- (d) Serviços auxiliares de tipo não bancário, dos quais se destacam: atribuição e gestão de códigos ISIN enquanto Agência Nacional de Codificação, organização do Sistema de Gestão de Empréstimos (SGE) e do Sistema de Fundos de Investimento (SFI) e ligação com outras centrais de valores mobiliários (CSD Links).

Plano estratégico “Let’s Grow Together 2022”

Na sequência da Oferta Pública Inicial, em 2014, a Euronext apresentou, em maio de 2016, o seu plano estratégico “*Agility for Growth*”, definindo as suas ambições de crescimento até 2019. A maioria dos objetivos aí definidos foram atingidos, alguns até antecipadamente.

Em outubro de 2019, a Euronext apresentou o seu novo plano estratégico, denominado “*Let’s Grow Together 2022*”, delineando a sua ambição de crescimento até 2022.

A visão subjacente a este plano estratégico consiste na construção da infraestrutura líder no mercado de capitais europeu, ligando economias locais aos mercados de capitais globais, explorando oportunidades para acelerar a inovação e garantir um crescimento sustentável.

O Grupo Euronext continuará a expandir o seu negócio transversalmente na cadeia de valor dos mercados financeiros, acrescentando soluções para os seus clientes.

O plano estratégico *Let's Grow Together 2022* assenta em 6 pilares estratégicos:

- (a) Diversificar as infraestruturas locais e globais
- (b) Aumentar a conectividade com os clientes
- (c) Promover a excelência operacional
- (d) Capacitar os colaboradores para crescerem, executarem e inovarem
- (e) Promover o Financiamento Sustentável
- (f) Executar um programa de fusões e aquisições que crie valor

Neste plano está consubstanciada a criação de uma nova área de negócio do Grupo Euronext, designada Euronext of CSDs.

Esta nova área de negócio inclui agora três CSDs – a INTERBOLSA, a EURONEXT VPS (CSD da Noruega), que foi integrada no grupo na sequência da aquisição da Bolsa da Noruega em 2019 e a VP Securities (CSD da Dinamarca) integrada em 2020.

Neste contexto, a Euronext possui uma área de *post-trade* que lhe permite concretizar a ambição de modernizar e expandir esta área de negócio, explorando sinergias e promovendo a diversificação de serviços, materializando assim os seus objetivos estratégicos de construir uma infraestrutura de mercado líder na Europa, e reforçar o negócio de *post-trade* no Grupo.

2. PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1. REGISTO INICIAL, ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

No âmbito do registo inicial de estruturação e administração de sistemas centralizados de valores mobiliários (abreviadamente, Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários) a INTERBOLSA procede à inscrição de emissões e ao registo das posições detidas pelos intermediários financeiros e realiza todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos.

Em detalhe, a INTERBOLSA desempenha os seguintes serviços:

- (a) Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma desmaterializada e a realização dos inerentes controlos;
- (b) Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, a respetiva guarda e a realização dos inerentes controlos;
- (c) Registo das posições detidas pelos Intermediários Financeiros e outros participantes nas contas abertas junto dos sistemas centralizados, e que se encontram refletidas na plataforma TARGET2-Securities (T2S);
- (d) Realização de todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações do capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortizações.

Participam nos Sistemas Centralizados as Entidades Emitentes, os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado (entidades de custódia), o Banco de Portugal e a própria INTERBOLSA, enquanto entidade de controlo.

O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

2.2. GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

A INTERBOLSA presta, desde 29 de março de 2016, o serviço de liquidação através da plataforma TARGET2-Securities (T2S), operada pelo Eurosistema, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Os pagamentos em moeda diferente do euro, não elegíveis pela plataforma T2S, são processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos.

Os Sistemas de Liquidação têm como funções:

- (a) A liquidação de operações realizadas em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral;
- (b) A liquidação de operações OTC (*Over-The-Counter*);
- (c) A liquidação de transferências livres de Pagamento (*FOP - Free-of-Payment*);
- (d) A liquidação relativa ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários registados ou depositados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- (e) O processamento das liquidações financeiras nas contas de dinheiro dedicadas dos participantes, abertas na plataforma T2S, para pagamentos em euros e o envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos, para pagamentos em moeda não Euro.

São participantes nos Sistemas de Liquidação os Intermediários Financeiros filiados na INTERBOLSA, e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado, os quais asseguram a liquidação física e financeira das operações realizadas em mercado regulamentado e em sistema de negociação multilateral, bem como, as operações realizadas fora de mercado.

2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DO TIPO NÃO BANCÁRIO

A INTERBOLSA presta um conjunto de serviços de tipo não bancário que não implicam riscos de crédito ou de liquidez, contribuindo para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários, os quais incluem serviços relacionados com o serviço de liquidação e serviços conexos com os serviços de registo em conta e de administração de sistema de registo centralizado.

AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Codificação é a entidade responsável pela atribuição de códigos ISIN - *International Securities Identification Number*, CFI - *Classification of Financial Instruments* e FISN - *Financial Instrument Short Name*.

Neste contexto, a INTERBOLSA assegura as seguintes funções:

- (a) Atribuição de códigos de identificação, códigos ISIN, a todos os valores mobiliários e outros instrumentos financeiros emitidos em Portugal;
- (b) Atribuição de códigos CFI (código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário) a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- (c) Atribuição de códigos FISN - *Financial Instrument Short Name* – abreviatura harmonizada da denominação da entidade emitente e das características do instrumento financeiro a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- (d) Divulgação a nível nacional, bem como a todos os membros da ANNA - *Association of National Numbering Agencies*, dos códigos ISIN e CFI atribuídos;
- (e) Interlocação entre as entidades nacionais e as outras Agências Nacionais de Codificação.

SERVIÇO DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SFI

A INTERBOLSA disponibiliza aos seus participantes um Serviço de Gestão de Fundos de Investimento (SFI), que permite aos Intermediários Financeiros e às Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento, as seguintes funcionalidades:

- (a) O registo e o controlo de unidades de participação de fundos de investimento (abertos e fechados), incluindo ETF's, com quantidades inteiras ou fracionadas;
- (b) O tratamento automático de subscrições e resgates de unidades de participação de fundos de investimento abertos, efetuado com recurso a um mecanismo de encaminhamento de ordens (*order routing*);
- (c) A liquidação de operações sobre unidades de participação de fundos de investimento/ETF's;

- (d) O processamento de eventos associados às unidades de participação de fundos de investimento/ETF's.

LIGAÇÕES COM OUTRAS CENTRAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS (CSD LINKS)

O estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Investor CSD*, e outras centrais de valores mobiliários (*Issuers CSD*), possibilita aos participantes da INTERBOLSA deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados nessas CSDs, permitindo a transferência de valores entre os participantes da INTERBOLSA e os participantes das referidas CSDs, em tempo real.

A operacionalização das ligações baseia-se nas funcionalidades existentes na plataforma TARGET2-Securities (T2S) que, através de uma conta de valores da INTERBOLSA (denominada conta *omnibus*) aberta na central estrangeira, e uma conta espelho (*mirror account*) criada na INTERBOLSA, permite o controlo dos valores em circulação em Portugal. O exercício de direitos dos valores emitidos noutras centrais é processado pelas respetivas centrais de valores mobiliários. A INTERBOLSA garante a redistribuição pelos seus participantes do dinheiro ou valores mobiliários resultantes do exercício de direitos recebidos.

Em sentido inverso, o estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Issuer CSD*, e outras centrais de valores mobiliários (*Investor CSD*), possibilita aos participantes dessas Centrais deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados na INTERBOLSA, permitindo a transferência *cross-border* desses valores, bem como o processamento do exercício de direitos de conteúdo patrimonial, através da plataforma pan-Europeia T2S.

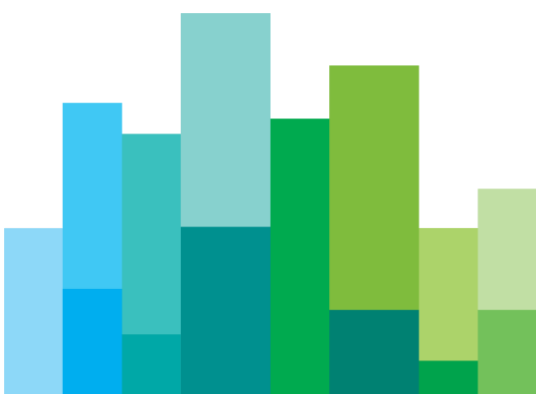
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA presta, de forma regular, informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, a auditores e a todas as demais entidades que a solicitem.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos, emitidos sob a forma desmaterializada ou titulada e inscritos nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos valores mobiliários por si emitidos, bem como à quantidade por cada um detida.

A INTERBOLSA implementou, em 3 de setembro de 2020, as alterações necessárias nos seus sistemas de forma a cumprir com o estabelecido na Diretiva dos Direitos dos Acionistas II (Diretiva 2017/828, de 17 de maio de 2017) e com os requisitos definidos no Regulamento de Execução 2018/1212, de 3 de setembro de 2018.

ANÁLISE DA ATIVIDADE 2020



1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon).

Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante do Grupo Euronext, infraestrutura líder no mercado de capitais europeu, ligando economias locais aos mercados de capitais globais, explorando oportunidades para acelerar a inovação e garantir um crescimento sustentável. O grupo Euronext gere várias Bolsas na Europa e, apostando no desenvolvimento da área de *post-trade*, além da INTERBOLSA gere igualmente a CSD Norueguesa (Euronext VPS) e, desde 2020, a CSD Dinamarquesa (VP Securities), todas integradas numa holding – a Euronext N.V..

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA está, desde 12 de julho de 2018, autorizada a atuar como Central de Valores Mobiliários, ao abrigo da *CSD Regulation*.

2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Enquadramento internacional

O ano de 2020 foi marcado por uma contração significativa da economia mundial devido aos efeitos adversos da pandemia COVID-19. De acordo com o *World Economic Outlook* de janeiro de 2021 publicado pelo FMI, o PIB real estimado registou uma queda de 3,5% face ao ano de 2019.

A crise desencadeada pela pandemia COVID-19, pela sua natureza, e pelas medidas de saúde pública tomadas pelas autoridades, acabaria por ter um impacto mais acentuado no setor dos serviços, em particular no comércio, turismo, artes e entretenimento.

A Zona Euro registou uma inversão da evolução do PIB de 1,3% em 2019 para -7,2% em 2020, com a Alemanha a mostrar maior resiliência, ao decrescer 5,4% face a 2019. Num ano de eleições presidenciais nos EUA, o país registou uma evolução do PIB de 2,2% em 2019 para -3,4% em 2020, ainda que tenha recuperado significativamente no segundo semestre de 2020. O Reino Unido também observou um decréscimo no PIB real de 10% face ao aumento de 1,4% verificados em 2019.

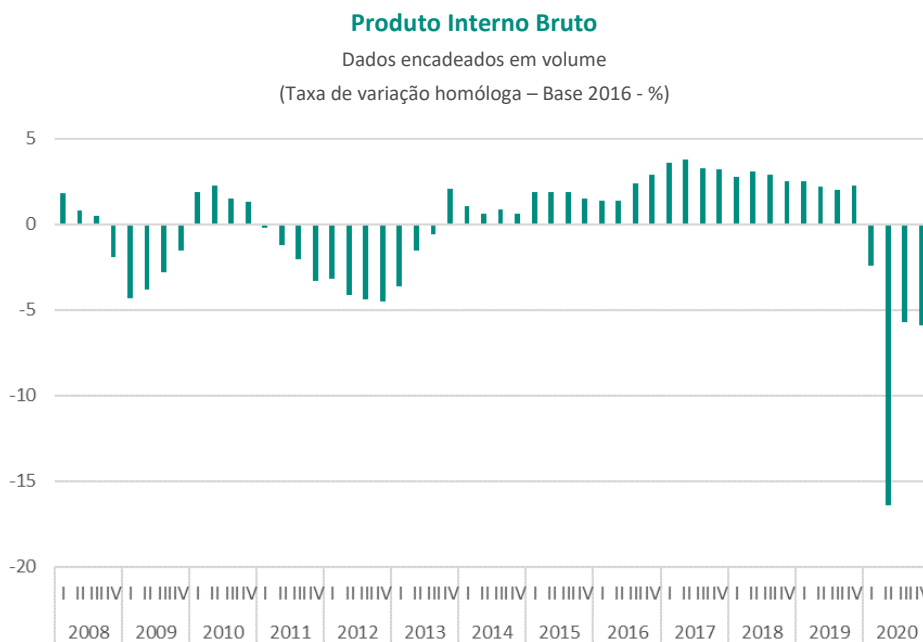
No espectro das economias em desenvolvimento também se assistiu a uma forte contração económica face a 2019, sendo que a China foi uma das poucas economias em desenvolvimento a verificar um crescimento da atividade económica. No ano de 2020 observou uma evolução no PIB de 2,3% face a 2019.

A classe de matérias-primas concluiu o ano de 2020 com uma enorme desvalorização, sobretudo no setor energético. O surto da pandemia COVID-19 levou a uma queda superior a 50% nos preços de petróleo devido à fraca procura causada pelas restrições de viagens e aos elevados níveis de oferta, resultantes da dificuldade de se atingir um consenso entre os maiores produtores sobre qual o nível de cortes de produção a adotar.

Em 2020, a política monetária assumiu um papel importante no apoio à economia. Foram introduzidas novas linhas de crédito e as regulamentações prudenciais foram facilitadas para aliviar o crédito à economia. Os bancos centrais adotaram políticas de alívio monetário. O Banco Central Europeu manteve durante o ano de 2020 as taxas de juro em 0%, registando mínimos históricos. A Reserva Federal cortou as taxas de juro, terminando o ano no intervalo 0%-0,25%.

Enquadramento nacional

Em 2020, o PIB nacional registou uma diminuição de 7,6% em volume, invertendo o crescimento de 2,2% no ano anterior. Esta inversão de evolução reflete, essencialmente, os efeitos adversos da pandemia COVID-19 na atividade económica nacional.



Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais

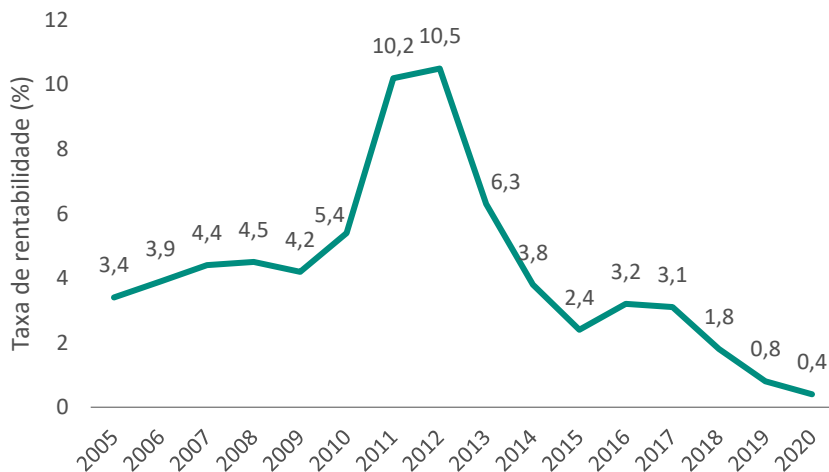
Em 2020, o PIB nacional registou uma diminuição de 7,6% em volume, invertendo o crescimento de 2,2% no ano anterior. Esta inversão de evolução reflete, essencialmente, os efeitos adversos da pandemia COVID-19 na atividade económica nacional. A procura interna registou um decréscimo de 4,6%, consequência da contração do consumo privado, após ter sido positiva em 2019. A procura externa líquida revelou uma diminuição de 3% em 2020, apresentando fortes reduções nas importações de bens e serviços e, com maior incidência, nas exportações (com destaque no setor de turismo).

De acordo com os dados do INE, em 2020, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) em Portugal registou uma taxa de variação média de -0,1% (0,34% no ano anterior). Excluindo as componentes de energia e bens alimentares não transformados, a variação média do IPC foi de -0,01% (0,5% no ano anterior).

As contas públicas sofreram um agravamento, com o Governo a estimar um défice orçamental de 7,3%, o que se traduziu num incremento relevante na dívida pública. De acordo com as estatísticas publicadas pelo Banco de Portugal, a dívida pública aumentou para 133,7% do PIB no final do quarto trimestre de 2020, acima dos 117,2% registados em 2019.

Os juros da dívida pública portuguesa a 10 anos continuaram a sua tendência de descida iniciada em 2012. De acordo com os dados do Banco de Portugal, a taxa de rentabilidade das Obrigações do Tesouro a 10 anos foi, em 2020, em média, de 0,4%.

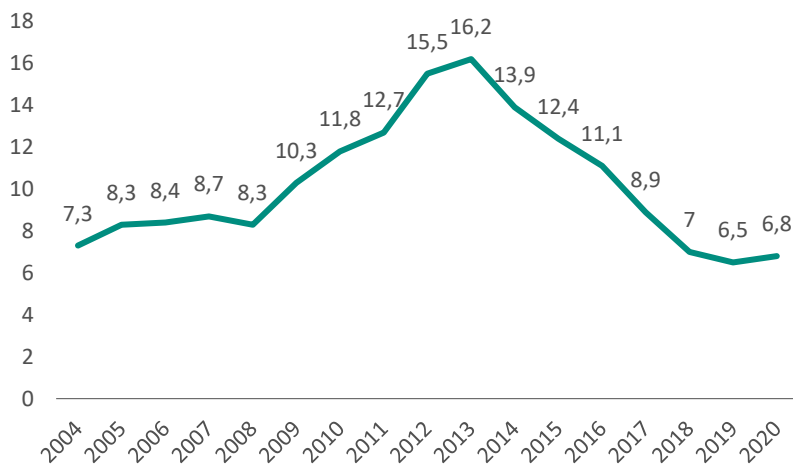
Taxa de rentabilidade das obrigações de Tesouro a 10 anos



Fonte: Banco de Portugal

Segundo os dados do Banco de Portugal, em 2020, a taxa de desemprego situou-se em 6,8%, mais 0,3 p.p. do que em 2019. Esta evolução, que se esperaria mais negativa face à contração verificada na atividade económica, refletiu as vastas medidas de apoio à manutenção dos postos de trabalho lançadas pelo Governo.

Taxa de desemprego (%) da população ativa com idade entre os 15 e 74 anos no final de cada ano



Fonte: Banco de Portugal

3. ATIVIDADE 2020

3.1. PARTICIPANTES NOS SISTEMAS DA INTERBOLSA

São participantes nos sistemas da INTERBOLSA os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado.

Em 31 de dezembro de 2020, a INTERBOLSA contava com 32 intermediários financeiros filiados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários e nos Sistemas de Liquidação por si geridos.

Desde dezembro de 2020, a Clearstream Banking AG (CBF) participa nos sistemas da INTERBOLSA, na sequência do Investor CSD Link estabelecido com a INTERBOLSA. Esta entidade, junta-se assim à Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (Iberclear) que desde março de 2019 é também participante nos sistemas da INTERBOLSA.

Além dos filiados acima referidos, são igualmente participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA, o Banco de Portugal, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E, a LCH, S.A., a OMIClear - Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S.A., a European Central Counterparty, N.V. (EuroCCP), a Euronext Paris, a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, enquanto entidade gestora do Sistema de Indemnização aos Investidores.

De salientar que, no contexto da gestão pela INTERBOLSA de sistemas de liquidação de valores mobiliários e da participação desta entidade gestora na plataforma T2S, os participantes nos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA podem assumir a qualidade de participante com ligação direta (DCP – *Directly Connected Party*) ou indireta (ICP - *Indirectly Connected Party*) à referida plataforma T2S, estando ambas as qualidades sujeitas aos poderes de supervisão e fiscalização previstos na regulamentação da INTERBOLSA.

Os participantes com ligação indireta à plataforma T2S (ICPs) mantêm a sua ligação aos sistemas locais da INTERBOLSA, através dos canais de comunicação disponibilizados por esta entidade gestora, acedendo à plataforma T2S através desses mesmos sistemas.

Os participantes com ligação direta à plataforma T2S (DCPs) mantêm o vínculo contratual para efeitos de participação nos sistemas da INTERBOLSA, incluindo a participação na plataforma de liquidação (T2S), única e exclusivamente com a entidade gestora, existindo apenas um acesso técnico à referida plataforma, para os serviços de liquidação e serviços relacionados.

3.2. SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

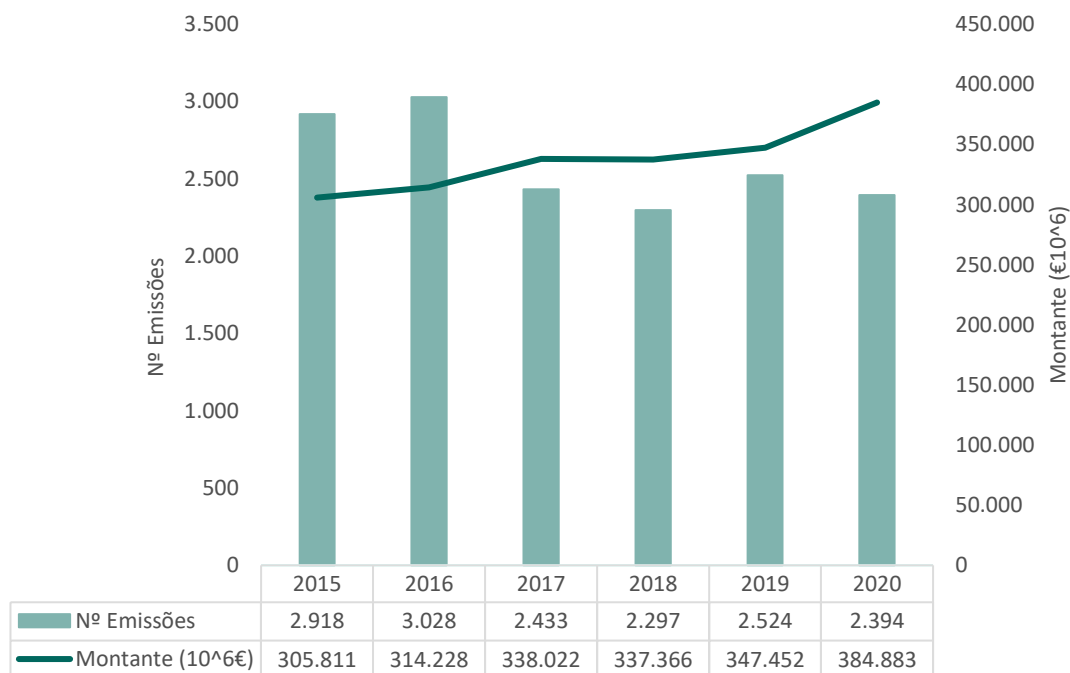
O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

Em 31 de dezembro de 2020, encontravam-se sob gestão dos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários 2.394 emissões de valores mobiliários. Em termos absolutos, o número de emissões de valores mobiliários decresceu 130 face às 2.524 emissões inscritas no final de 2019 (-5,2%).

O total das emissões estava avaliado em € 384.883 milhões, valor que compara com os € 347.452 milhões registados em 31 de dezembro de 2019 (+ 10,8%).

Refira-se que, no período em análise, encontravam-se registadas 991 emissões de *warrants* e 148 certificados, as quais não se encontram valorizadas.

Valores Mobiliários registados na INTERBOLSA



No quadro abaixo é apresentada a repartição das emissões registadas nos sistemas geridos pela INTERBOLSA, por tipo de valor mobiliário, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

Tipo de valores mobiliários	31/12/2020		31/12/2019	
	Nº Emissões	Valorização (10 ⁶ €)	Nº Emissões	Valorização (10 ⁶ €)
Ações	429	114.421	441	107.537
Direitos	18	1.356	14	1.178
Dívida	669	266.436	637	236.713
Dívida Pública	34	169.831	32	152.952
Obrigações do Tesouro e Outras	29	158.421	27	141.014
Bilhetes do Tesouro	5	11.410	5	11.938
Dívida Privada	635	96.605	605	83.760
Obrigações (1)	583	94.859	545	81.925
VMOC's (2)	3	139	3	139
Papel Comercial	47	1.528	55	1.617
Títulos de Participação	2	79	2	79
Outros	1.278	2.670	1.432	2.024
Unidades de Participação	108	1.909	61	1.225
Warrants (3)	991	-	1.215	-
Certificados (3)	148	-	117	-
Valores Estruturados	31	761	39	799
Total valores sob gestão da INTERBOLSA	2.394	384.883	2.524	347.452

(1) Inclui Obrigações Clássicas, Obrigações de Caixa, Obrigações Convertíveis, Obrigações c/ Direito de Subscrição, Obrigações Participantes, Obrigações Hipotecárias e Obrigações Titularizadas; (2) Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis. (3) No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants, certificados, direitos e outros valores similares.

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base:

- (a) O valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado;
- (b) Os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora;
- (c) O valor das unidades de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado;
- (d) O valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

O segmento de ações contava com 429 emissões valorizadas em € 114.421 milhões, que compara com as 441 emissões avaliadas em € 107.537 milhões. Assim, o número de ações apresenta um decréscimo de 2,7%, tendo a valorização das ações crescido em termos homólogos 6,4% na sequência do aumento dos preços de mercado das ações admitidas à negociação em mercado.

No que concerne à dívida pública de longo prazo, o montante registado de € 158.421 milhões apresenta um acréscimo homólogo de 12,3%, tendo-se o número de emissões ascendido a 29, mais duas do que em 2019. As emissões de Bilhetes do Tesouro mantiveram-se em 5, tendo a valorização destes instrumentos contraído 4,4%.

A dívida privada, com um total de 635 emissões (mais 30 do que as registadas no período homólogo), totalizavam, no final do período, € 96.605 milhões, valor que representa um acréscimo percentual e homólogo de 15,3%.

O número de emissões de unidades de participação aumentou para 108 (contra 61 emissões registadas no ano anterior), apresentando a valorização deste segmento um acréscimo homólogo de 55,8%.

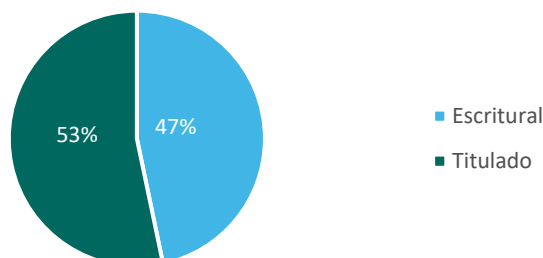
A atividade de warrants apresenta, no final do ano de 2020, um decréscimo homólogo de 18,4% no número de emissões registadas, sendo de 991 no final de 2020 contra 1.215 emissões registadas no final de 2019. Refira-se que, o mercado de warrants esteve, contudo, bastante ativo no decurso de 2020, devido à elevada volatilidade do mercado, tendo o número de emissões de warrants registadas em 2020 aumentado 19% face às emissões registadas em 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, encontravam-se registados 148 certificados, mais 31 do que mesmo período do ano anterior (+26,5%).

Os valores estruturados apresentam um decréscimo de 8 emissões, tendo o seu valor decrescido 4,8% face do valor registado no final de 2019.

3.2.1. Forma de representação dos valores mobiliários

Do total das emissões sob gestão da INTERBOLSA (2.394 emissões), 1.251 encontram-se representadas sob a forma desmaterializada e 1.143 estão representadas por títulos físicos, que se encontram imobilizados no Cofre da INTERBOLSA.



Em termos percentuais, 47% das emissões registadas são desmaterializadas, sendo 53% representadas por títulos físicos. No entanto, das 1.143 emissões tituladas, 991 referem-se a emissões de *warrants*, representadas por um título único.

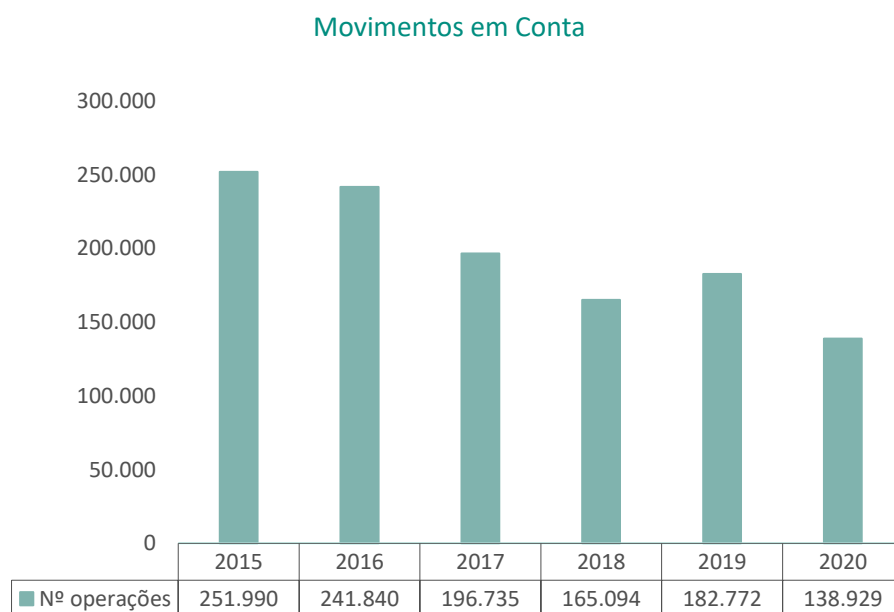
De acordo com a legislação portuguesa, os valores mobiliários podem ser materializados (ou seja, representado em papel) ou desmaterializados (representados pelo registo numa conta de valores mobiliários) dependendo da escolha da emitente. Quando registados nos sistemas centralizados da INTERBOLSA, todos os valores mobiliários, quer se encontram representados sob a forma desmaterializada ou titulada, são tratados como escriturais, encontrando-se os títulos em papel imobilizados no cofre da INTERBOLSA.

3.2.2. Controlo das emissões

No âmbito da sua atividade de registo e controlo das emissões desmaterializadas e de depósito, guarda e controlo de valores titulados, a INTERBOLSA gere, para cada forma de representação de valores mobiliários, contas internas que permitem detetar qualquer diferença entre a quantidade de valores mobiliários emitida, numa emissão ou categoria, e a quantidade de valores mobiliários registados e/ou depositados nos Sistemas Centralizados por si geridos.

3.2.3. MOVIMENTOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os Sistemas geridos pela INTERBOLSA processam, ainda, outras movimentações de valores mobiliários, designadamente, transferências de valores entre contas do mesmo participante, e entre contas de diferentes participantes, tanto para efeito de liquidação física de operações como para a mera transferência de valores entre contas, instruções relativas a restrições sobre valores mobiliários (*blocking, reservation, earmarking*), instruções relativas ao processamento de exercício de direitos e instruções relativas a operações realizadas pelos Bancos Centrais.



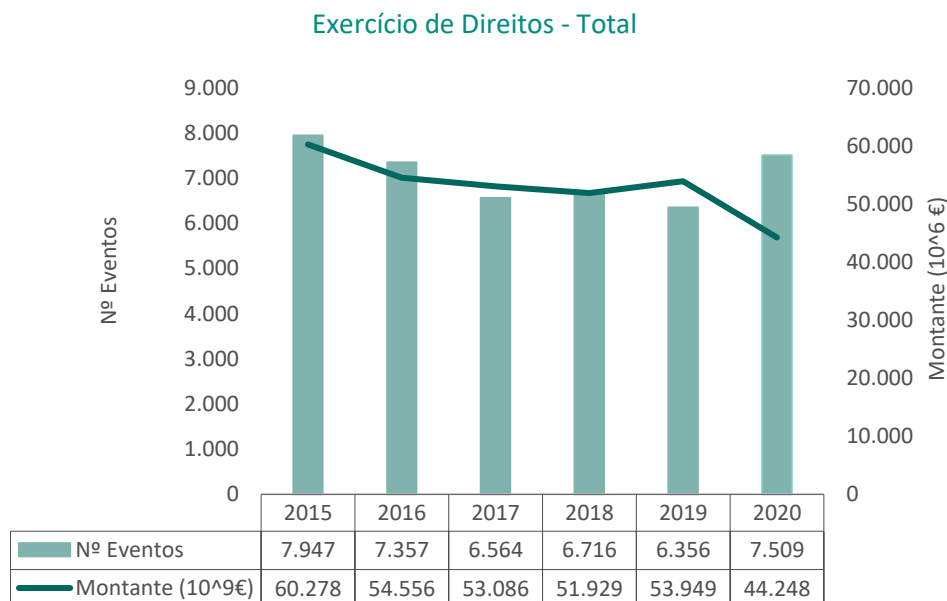
Em 2020, foram realizadas 138.929 transferências de valores mobiliários, menos 43.843 operações do que no ano anterior, representando um decréscimo de 24,0% face ao número de movimentos em conta efetuados durante o mesmo período de 2019.

3.2.4. EXERCÍCIO DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL E OUTROS EVENTOS

O exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos constitui uma das principais atividades dos Sistemas Centralizados.

Efetuada uma análise do conjunto do exercício de direitos realizados em 2020, através dos Sistemas Centralizados, foram processadas 7.509 operações de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, representando, em termos absolutos, um acréscimo de 1.153 operações face às operações processadas no ano de 2019 (+18,1%).

O montante movimentado ascendeu a € 44.248 milhões, que compara com € 53.949 milhões processados em igual período do ano anterior, representando, em termos percentuais e homólogos, um decréscimo de 18,0%.

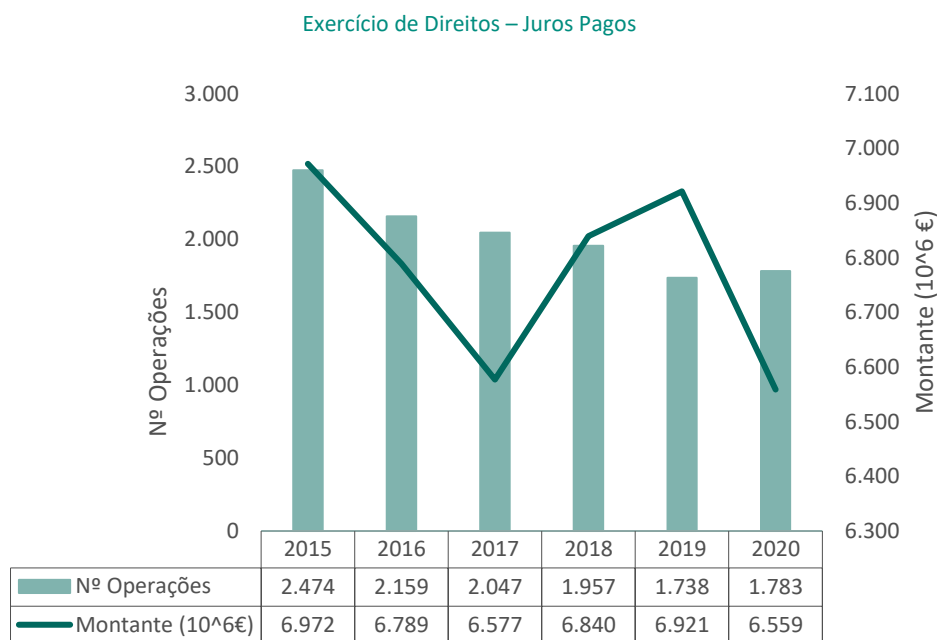


Nos pontos seguintes é efetuada uma análise individualizada dos diferentes tipos de exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos, processados, durante o ano de 2020, nos Sistemas Centralizados.

PAGAMENTO DE JUROS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

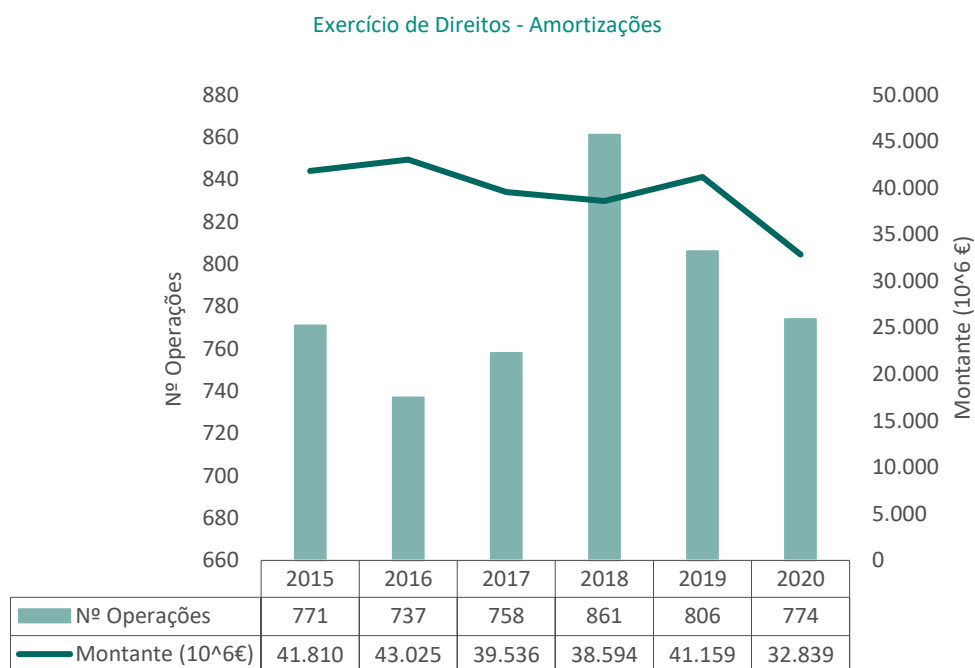
Em 2020 foram processadas 1.783 operações de pagamento de juros e rendimentos equiparados, contra as 1.738 operações realizadas no período homólogo (+2,6%).

O montante de juros pago ascendeu a € 6.559 milhões, representando um decréscimo de 5,2% face ao valor pago em 2019.



AMORTIZAÇÕES

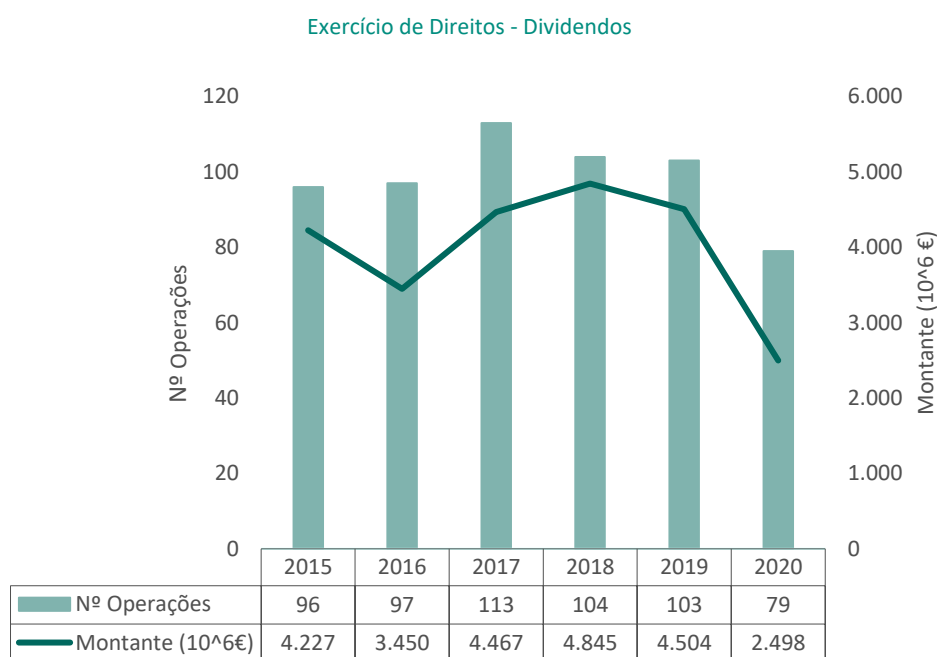
Nas operações de amortização processadas durante o ano de 2020, verificou-se um decréscimo no número de operações, de 806 para 774 no final de 2020 (-4%). Esta evolução negativa foi acompanhada pelo montante amortizado que, durante o ano em análise, decresceu de € 41.159 milhões para €32.839 milhões amortizados em 2020 (-20,2%).



PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

O sistema centralizado processou, no decurso do ano em análise, 79 operações de pagamento de dividendos e outros rendimentos equiparados, menos 24 do que no período homólogo. O montante de dividendos e rendimentos pago em 2020 decresceu 44,5%, de € 4.504 milhões registados em 2019, para € 2.498 milhões.

Tanto o número de operações como o montante de dividendos e rendimentos pago decresceu face a igual período do ano anterior, justificado designadamente pelas recomendações do ECB e do Banco de Portugal às instituições de crédito de não procederem ao pagamento de dividendos, pelo menos até 1 de outubro, com o objetivo de permitir que estas entidades pudessem apoiar a economia real, financiando famílias e empresas no atual contexto de crise provocada pela pandemia de COVID-19.



ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Analisadas de forma global, no ano de 2020 foram processadas 15 operações de alteração de capital, através dos Sistemas Centralizados da INTERBOLSA, o mesmo número registado em 2019. O montante envolvido nestas operações, no entanto, cresceu de € 509 milhões para € 1.161 milhões.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Subscrição de capital						
Nº operações	3	2	6	1	0	4
Montante (10 ⁶ €)	5	600	1.598	144	0	1.161
Incorporação de reservas						
Nº operações	10	3	3	1	1	3
Montante (10 ⁶ €)	273	12	0	0	0	0
Reduções de capital						
Nº operações	28	13	5	3	6	4
Montante (10 ⁶ €)	6.778	323	125	0	25	0
Fusões de empresas						
Nº operações	5	3	1	5	7	4
Montante (10 ⁶ €)	59	48	90	1.470	484	0,4
Cisões de empresas						
Nº operações	0	1	0	0	1	0
Montante (10 ⁶ €)	0	0	0	0	0	0

No decurso de 2020 foram processadas 4 operações de aumento de capital social por subscrição, no montante de €1.161 milhões. Em 2019 não foi processada qualquer operação desta natureza.

No que se refere aos aumentos de capital por incorporação de reservas, foram processadas no decurso do ano em análise 3 operações, tendo sido processada apenas 1 operação em 2019.

No ano de 2020, foram ainda processadas 4 operações de redução de capital social, menos 2 do que no ano anterior.

No que concerne às fusões de empresas, foram processadas 4 operações em 2020, não tendo sido processada qualquer operação conducente à cisão de empresas.

LIQUIDAÇÃO DE EMISSÕES E OUTROS EVENTOS

Durante o ano de 2020 não foi processada nenhuma operação conducente à liquidação de emissões. Em igual período do ano anterior, foram processadas 3 operações no montante de € 53 milhões.

Foram ainda processadas 8 operações de conversão da forma de representação e 2 operações de desdobramento (*Split*).

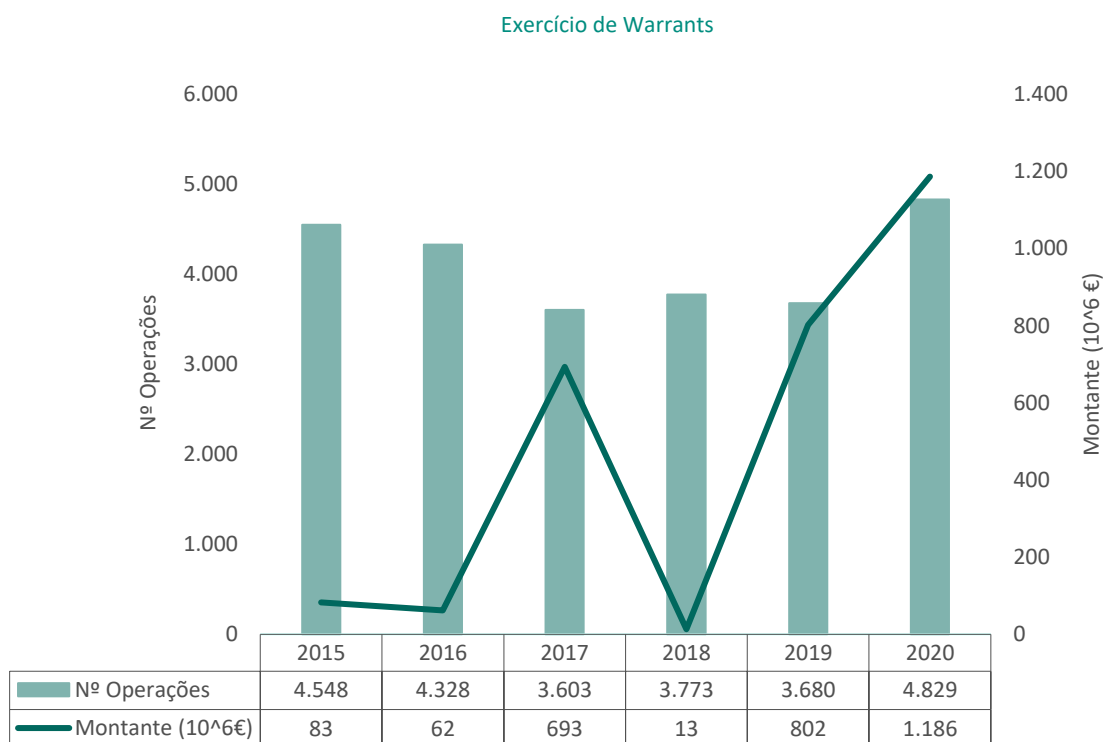
CERTIFICADOS

No decurso de 2020 foram processadas 19 operações de exercício de certificados, que compara com 1 operação desta natureza processada em 2019.

EXERCÍCIO DE WARRANTS

Durante o ano de 2020, a INTERBOLSA processou 4.829 operações de exercício de *warrants*, que compara com as 3.680 operações deste tipo realizadas em igual período do ano anterior (+31,2%).

O montante envolvido no exercício de warrants ascendeu a € 1.186 milhões, que compara com € 802 milhões registados até 31 de dezembro de 2019 (+47,9%).



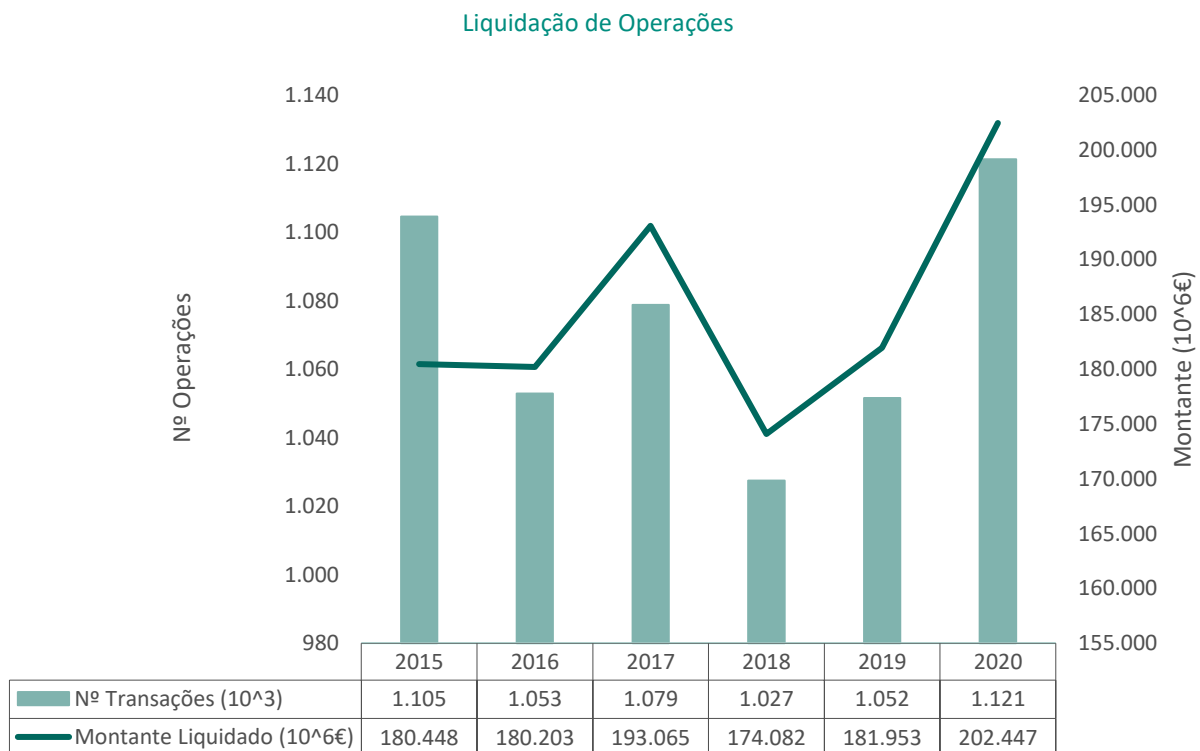
3.3. SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

A INTERBOLSA presta o serviço de liquidação através da plataforma pan-europeia T2S, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Os pagamentos em moeda diferente do euro, não elegíveis pela plataforma T2S, são processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos.

3.3.1. Liquidação em Euro

No ano de 2020, foram liquidadas 1.121 mil transações, no montante de € 202 mil milhões, que compara com 1.052 mil operações, no montante de € 182 mil milhões, liquidadas no ano anterior.

Assim o número de transações aumentou 6,6%, sendo acompanhada pelo montante liquidado que aumentou 11,3%. A variação positiva da liquidação de operações é explicada pela grande volatilidade do mercado desde meados do primeiro trimestre.



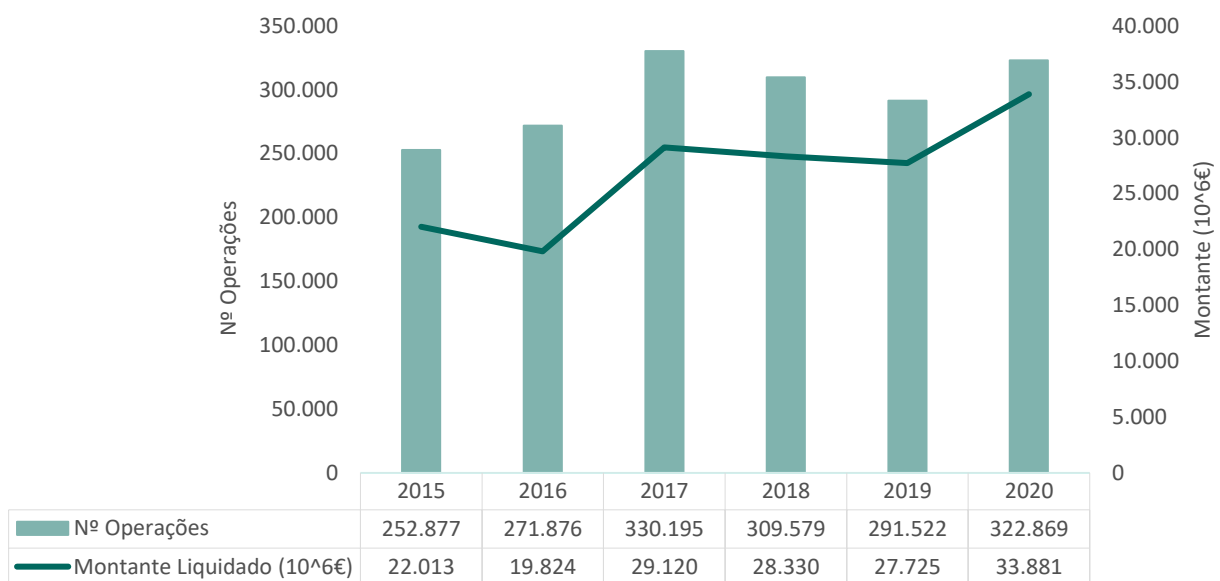
OPERAÇÕES GARANTIDAS E NÃO GARANTIDAS, REALIZADAS EM MERCADO

No ano de 2020, foram liquidadas 322.869 operações relativas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, e garantidas por uma contraparte central.

O montante envolvido nestas operações ascendeu a € 33.881 milhões, que compara com € 27.725 milhões liquidados no ano anterior. Em termos comparativos e homólogos, foi registado um acréscimo de 10,8% no número de operações liquidadas. Esta tendência foi acompanhada pelo montante liquidado, que cresceu 22,2%.

O aumento verificado, quer nas operações de liquidação quer nos montantes envolvidos nas operações, é explicado pelo aumento da volatilidade do mercado originado pela pandemia de COVID-19 que afeta a maioria das regiões do Globo e, em particular, na Europa desde finais de março de 2020.

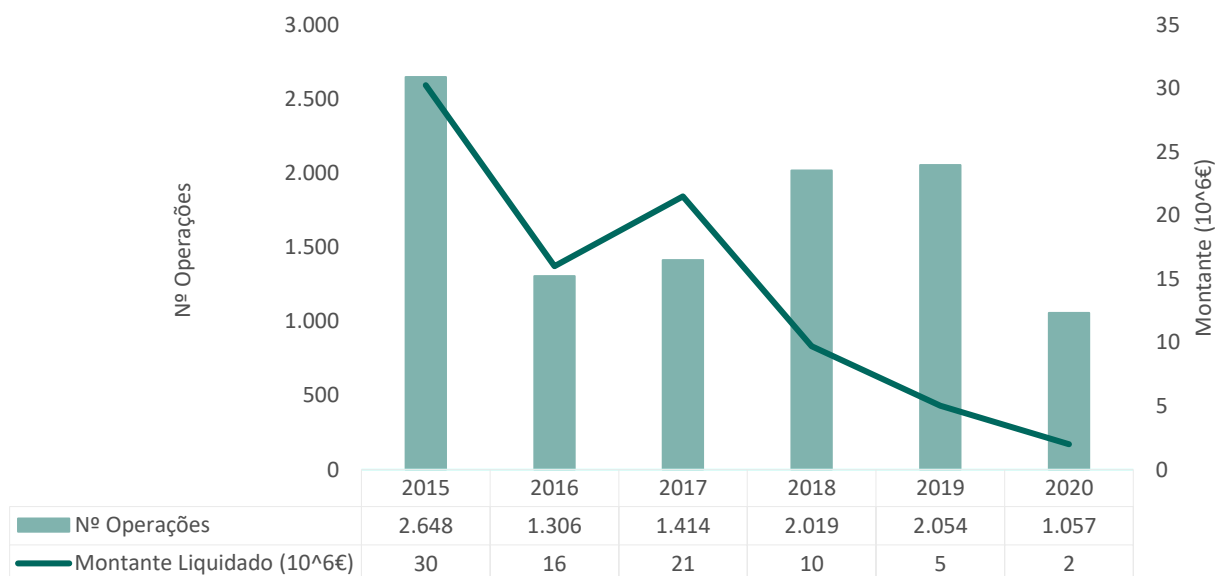
Liquidações - Operações realizadas em Mercado



As transações relativas a operações realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, e não garantidas por uma contraparte central ascenderam a 1.057, menos 997 operações que as liquidadas em igual período do ano anterior (-48,5%)

O montante liquidado acompanhou a tendência negativa do número de operações não garantidas, tendo em 2020, ascendido a € 2 milhões e que compara com os € 5 milhões liquidados no ano anterior.

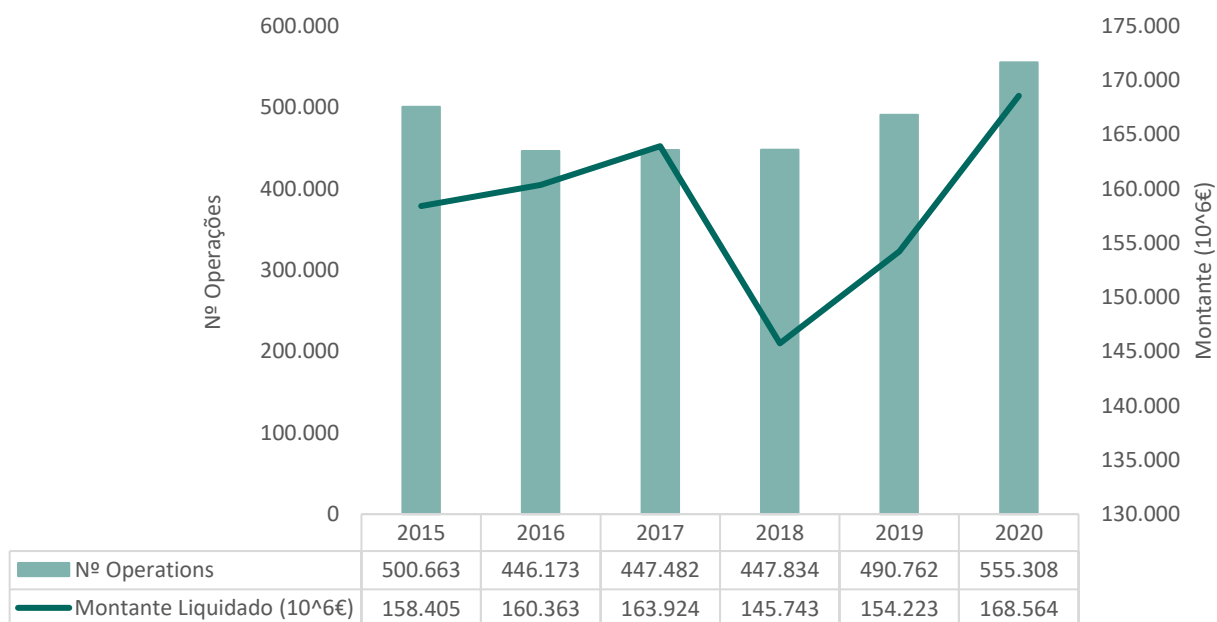
Liquidações – Operações realizadas em Mercado e não garantidas



OUTRAS OPERAÇÕES DVP E FOP

Em 2020 foram liquidadas 555.308 operações DVP, relativas, designadamente, a operações realizadas fora de mercado, contra as 490.762 operações deste tipo liquidadas no mesmo período do ano anterior.

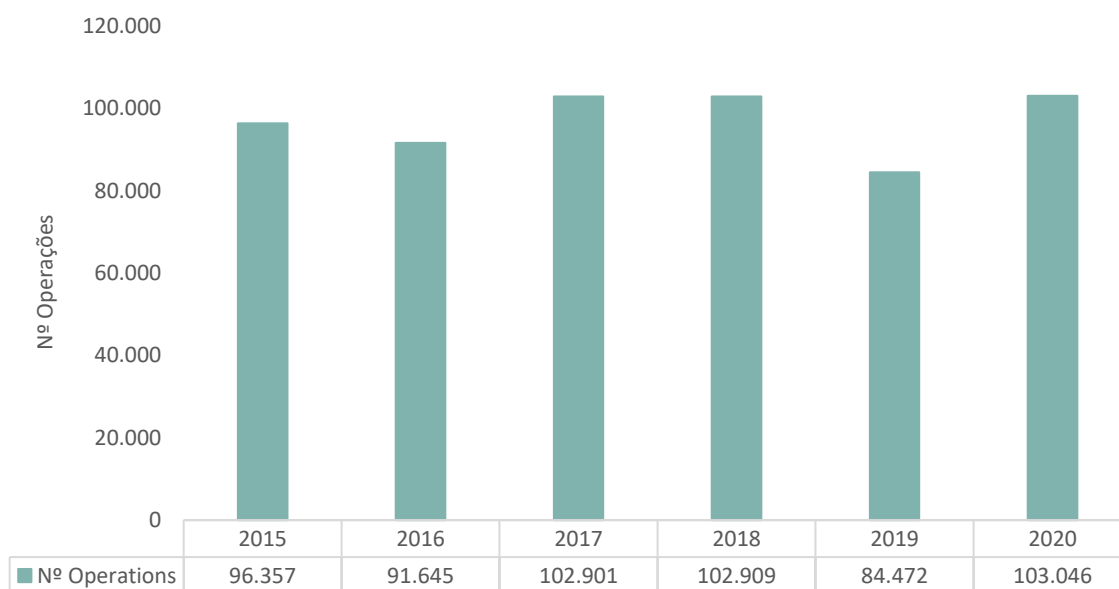
Liquidações – Operações realizadas fora de Mercado (DVP)



O montante das operações DVP liquidadas fora de mercado ascendeu a € 168.564 milhões, valor que compara com os € 154.223 milhões liquidados durante o ano de 2019. Assim, em termos percentuais e homólogos, o número de operações DVP cresceu 13,2%, tendo o montante liquidado apresentado um acréscimo de 9,3%.

No que concerne às instruções FOP, o número de operações realizadas fora de mercado regulamentado ascendeu a 103.046, representando em termos absolutos um acréscimo de 18.574 operações (+22,0%).

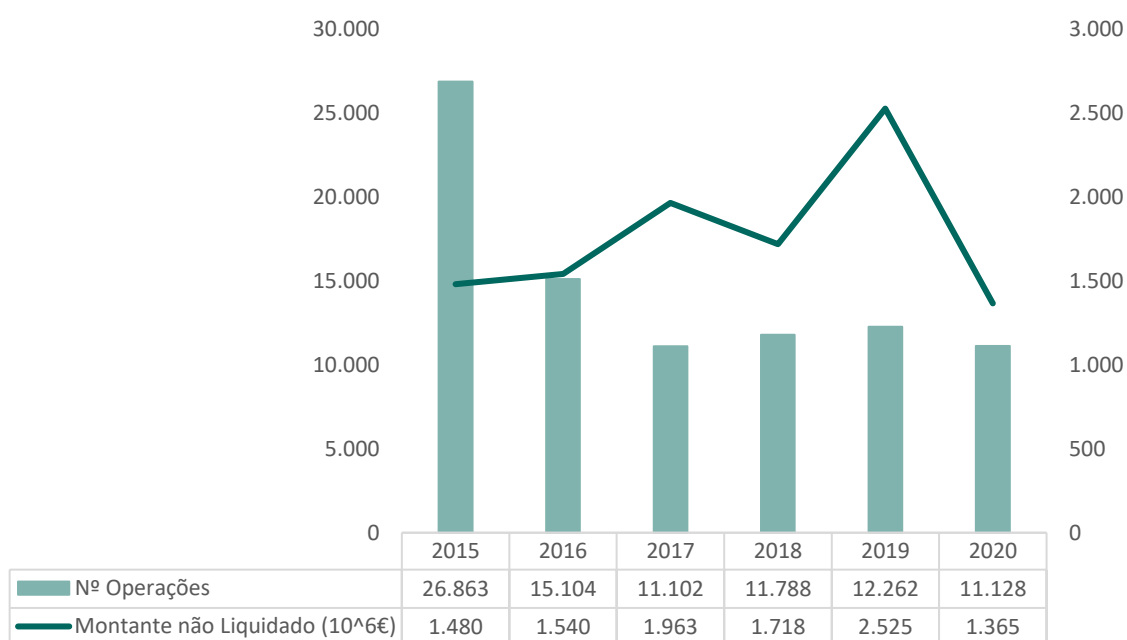
Liquidações - Operações realizadas fora de Mercado (FOP)



OPERAÇÕES NÃO LIQUIDADAS

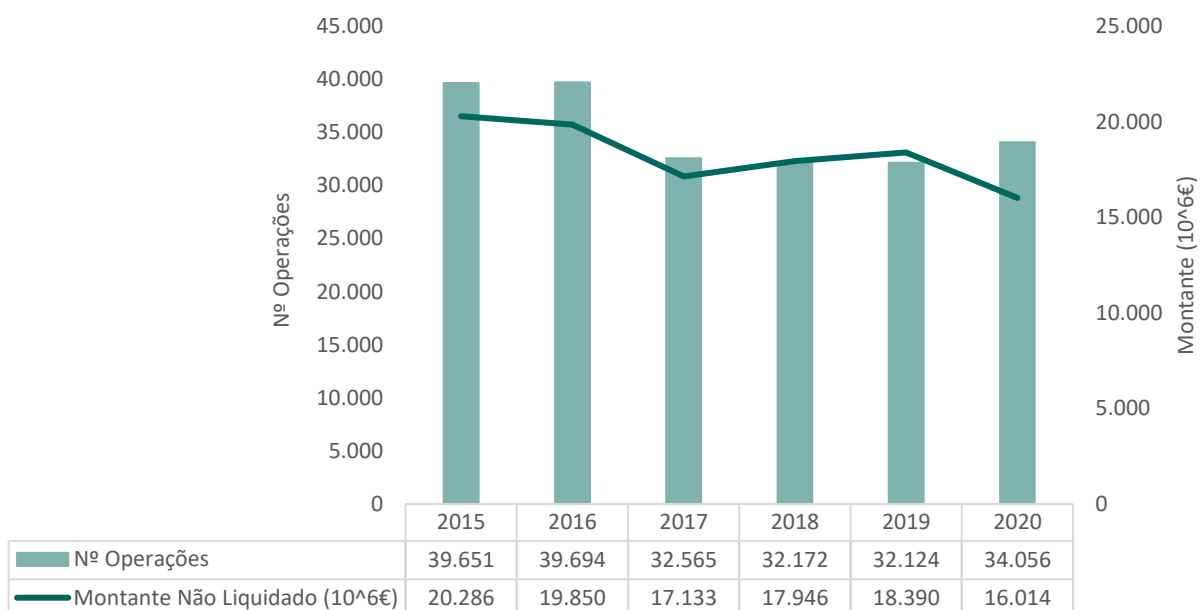
As operações não liquidadas resultantes de operações garantidas e não garantidas realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, ascenderam a 11.128 operações representando um decréscimo homólogo de 9,3%. O montante envolvido nas operações não liquidadas decresceu 45,9%, tendo contraído de € 2.525 milhões no final de 2019 para € 1.365 milhões no período em análise.

Operações não liquidadas realizadas em Mercado



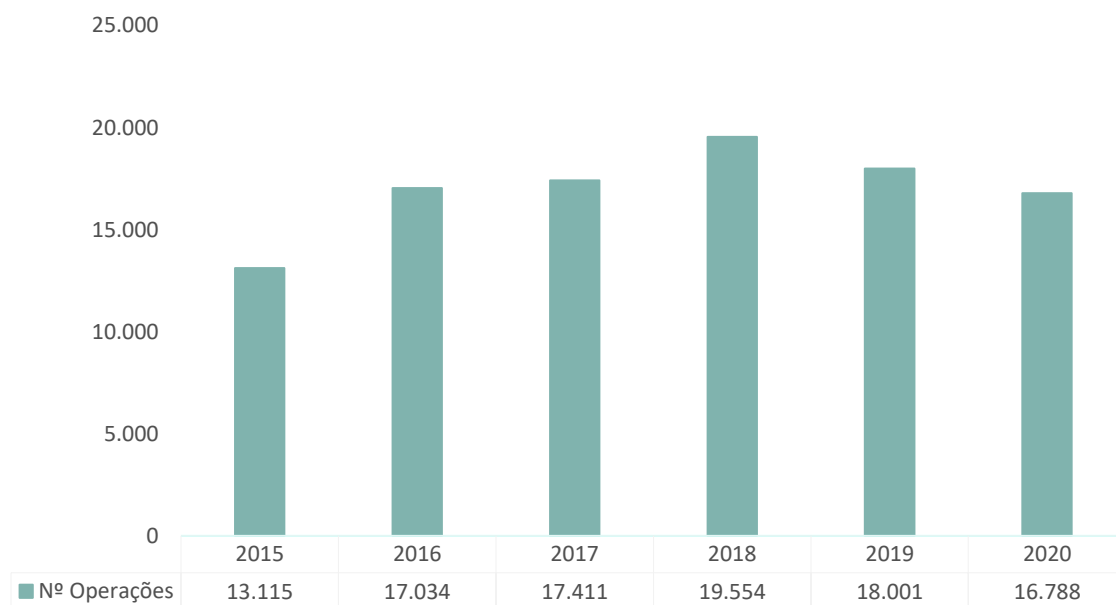
As operações não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), resultantes de operações DVP realizadas através dos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA, apresentaram em 2020 um acréscimo no número de operações (mais 1.932), tendo o montante envolvido nestas operações decrescido de € 18.390 milhões para € 16.014 milhões (- 12,9%).

Operações DVP não liquidadas em ISD (DVP)



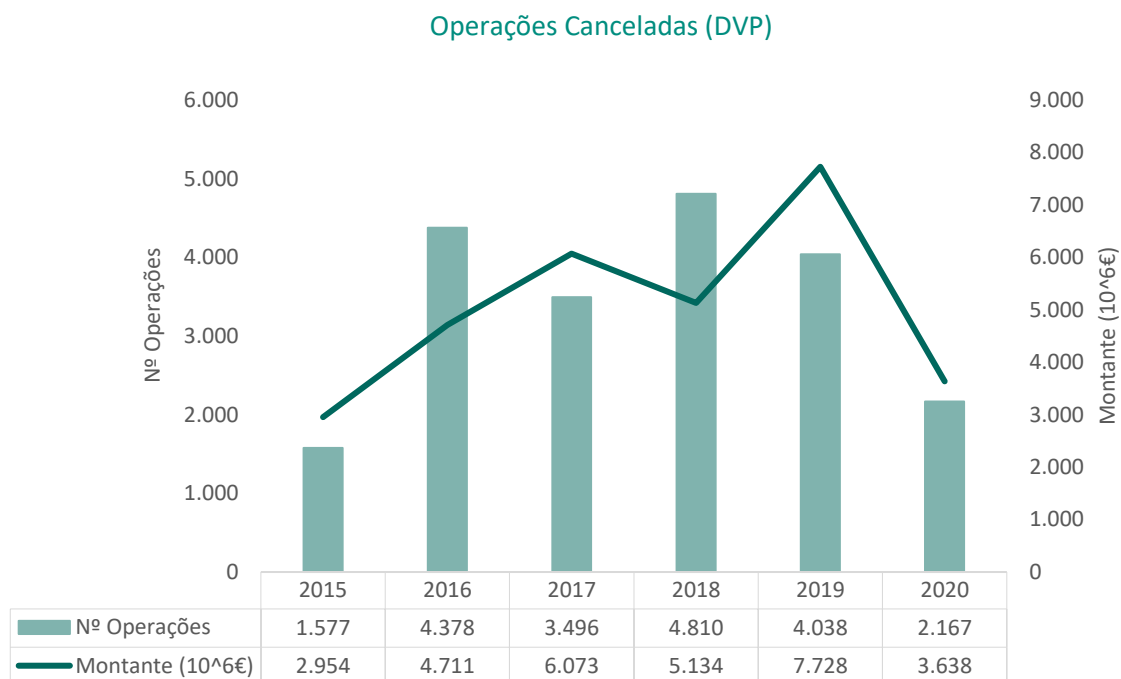
Em 2020, as operações FOP não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD), ascenderam a 16.788, que compara com as 18.001 operações não liquidadas no mesmo período do ano anterior (-6,7%).

Operações não liquidadas em ISD (FOP)

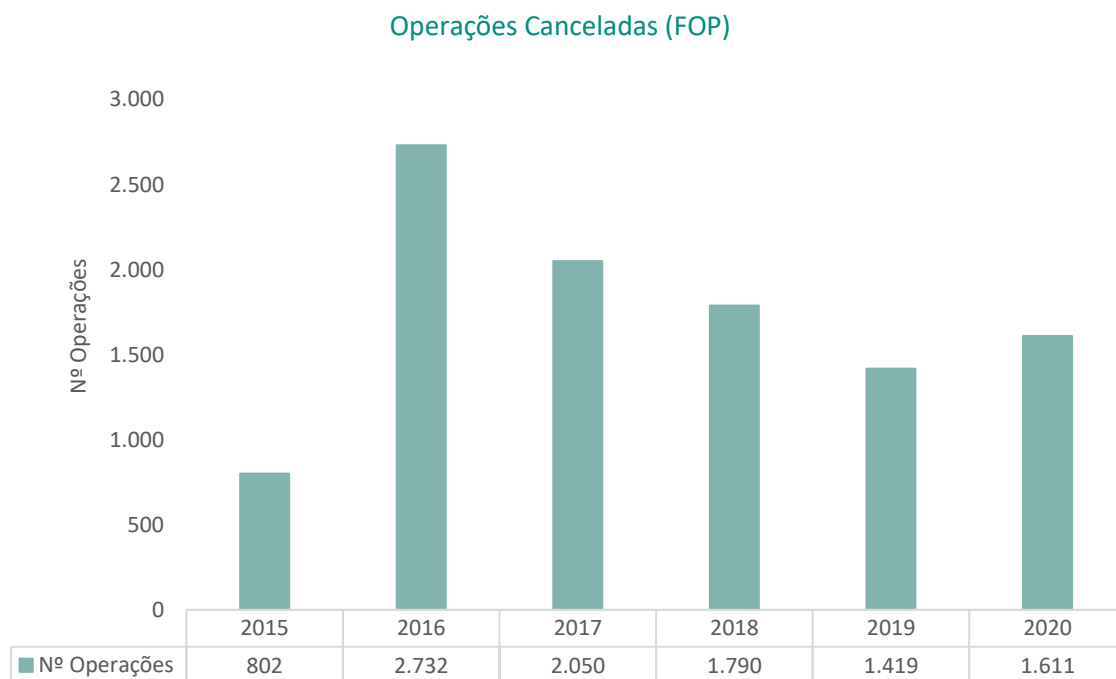


OPERAÇÕES CANCELADAS

Em 2020, foram contabilizados 2.167 cancelamentos de operações DVP, representando uma variação percentual negativa de 46,3%. O montante envolvido nas operações DVP canceladas ascendeu a € 3.638 milhões, representando um decréscimo homólogo de 52,9% face ao mesmo período do ano anterior.



As operações FOP canceladas em 2020 ascenderam a 1.611, que compara com as 1.419 operações que foram canceladas no decurso do ano de 2019 (+13,5%).



3.3.2. Liquidação em moeda estrangeira

A INTERBOLSA gere igualmente um sistema de liquidação em moeda diferente de Euro, recorrendo a um sistema de pagamentos do tipo *commercial bank money* operado pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.

As instruções de liquidação em moeda estrangeira, não elegível pelo T2S, são processadas da seguinte forma:

- (a) A liquidação física é processa no T2S, condicionada à sua liquidação financeira fora do T2S;
- (b) As instruções de pagamento, resultantes da liquidação efetuada pelo SLME, são processadas pelo Sistema de Pagamentos em Moeda Estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Este sistema permite os pagamentos de rendimentos e a liquidação financeira de operações realizadas nos mercados geridos pela Euronext Lisbon e não garantidas pela LCH, S.A. e de operações OTC (*over-the-counter*).

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações em USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD, CNY, NOK e SEK, podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após

a necessária análise, sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

Em dezembro de 2020 estavam inscritas no Sistema Centralizado 17 emissões em moeda estrangeira (menos 2 emissões que as registadas no final de 2019), sendo 15 emitidas em dólares americanos e 2 em ienes.

O montante das emissões em dólares ascendeu a USD 1.151 milhões, sendo de JYP 10.004 milhões o montante emitido em ienes japoneses.

3.4. SERVIÇOS AUXILIARES

3.4.1. Agência Nacional de Codificação

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a INTERBOLSA, enquanto Agência Nacional de Codificação, atribuiu 14.984 novos códigos ISIN e CFI, que compara com os 16.286 códigos atribuídos no ano anterior, tendo sido desativados 14.978 códigos.

Em 31 de dezembro de 2020 encontravam-se ativos 10.409 códigos ISIN e respetivos códigos CFI e FISN.

Cumprindo o objetivo de divulgar, a nível internacional, os códigos ISIN e CFI atribuídos pela Agência Nacional de Codificação, a INTERBOLSA fornece, diariamente, informação para a base de dados central, operada pela ASB – ANNA *Service Bureau*. Desta forma, toda a informação ISIN pode ser acedida por todas as entidades que dela necessitem, bem como pelas agências de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*.

A INTERBOLSA fomenta, ainda, a divulgação dos códigos atribuídos por esta Agência, mantendo para o efeito a possibilidade de os interessados subscreverem uma base de dados contendo informação ISIN e CFI, com atualizações diárias ou semanais.

O Portal da INTERBOLSA, na área reservada a Clientes, MY INTERBOLSA, possui um módulo com informação sobre os códigos ISIN atribuídos.

3.4.2. Serviços de Informação

A INTERBOLSA prosseguiu a sua atividade de prestação regular de informação estatística, histórica e de natureza financeira.

No portal da INTERBOLSA, na área reservada a Clientes, MY INTERBOLSA, encontra-se disponível um módulo que permite às Entidades Emitentes solicitarem informação sobre identificação de titulares dos valores nominativos inscritos, recebendo, na sua área dedicada, o ficheiro com a informação solicitada para uma determinada data de referência.

Cumpre, no entanto, referir que os Sistemas Centralizados gerem contas globais, abertas pelos Intermediários Financeiros filiados, que, em cada momento, contêm o somatório das contas de registo individualizado abertas pelos investidores junto do Intermediário Financeiro (depositário/registador) por si escolhido. Por conseguinte, a INTERBOLSA solicita aos Intermediários Financeiros, participantes nos Sistemas por si geridos, informação sobre os detentores dos valores mobiliários objeto da solicitação da Entidade Emitente e, após consolidação da informação recebida, remete-a à Entidade Emitente.

A INTERBOLSA implementou, em 3 de setembro de 2020, as alterações necessárias nos seus sistemas de forma a cumprir com o estabelecido na Diretiva dos Direitos dos Acionistas II (Diretiva 2017/828, de 17 de maio de 2017), com os requisitos definidos no Regulamento de Execução 2018/1212, de 3 de setembro de 2018.

Em 2020, o número de pedidos de identificação de titulares ascendeu a 345, contra os 267 pedidos efetuados no decurso de 2019.

3.4.3. CSD Links

No dia 2 novembro de 2020, a INTERBOLSA tornou-se participante nos sistemas da Clearstream Banking AG (CBF), como *Issuer* CSD, permitindo desta forma que os seus participantes detenham, nas contas abertas nos sistemas da INTERBOLSA, valores representativos de dívida primariamente registados nos sistemas da Clearstream.

Em 14 de dezembro de 2020, a Clearstream Banking AG (CBF) tornou-se, por sua vez, participante nos sistemas da INTERBOLSA, enquanto *Investor* CSD, permitindo a transferência transfronteiriça de valores mobiliários primariamente registados na INTERBOLSA (*Issuer* CSD) entre os participantes da Clearstream e os participantes da INTERBOLSA. Na mesma data, e através do link direto entre a Clearstream e a INTERBOLSA, os participantes da LUXCSD passaram a ter acesso aos valores registados nos sistemas da INTERBOLSA (*relayed link*).

4. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

A INTERBOLSA, na definição da sua estratégia e correspondente proposta de valor para os seus interlocutores, dá prevalência à perspetiva das necessidades dos seus clientes.

Neste âmbito, esta entidade gestora procura, permanentemente, melhorar processos e procedimentos (num contexto de adequado controlo e gestão do risco), aperfeiçoar os canais de comunicação que permitem auscultar as necessidades dos seus clientes e, em especial, assegurar a excelência dos serviços e a qualidade dos seus processos, e.g., através da disponibilização de sistemas fiáveis e do desenvolvimento de novos produtos e serviços.

O desenvolvimento de novos produtos e serviços adequados às necessidades do mercado de capitais e seus agentes tem constituído, e continuará a constituir, um dos objetivos estratégicos da INTERBOLSA.

Apesar do impacto da pandemia de COVID-19 nas atividades e na forma de organização do trabalho da INTERBOLSA, a capacidade de adaptação tempestiva a novos cenários e metodologias de trabalho, quer da INTERBOLSA, quer dos seus participantes, permitiu concluir com sucesso os projetos previstos para 2020.

4.1. PROJETOS CONCRETIZADOS EM 2020

TARGET2-SECURITIES (T2S)

A INTERBOLSA ao longo de 2020, implementou as várias *Releases* realizadas pelo T2S:

- *Release 3.3* em fevereiro – correção de 22 problemas. Nenhum dos problemas identificados teve impacto na INTERBOLSA;
- *Release 4.0* em junho - a principal *Release* anual contou com a implementação de 6 *Change Requests*, que exigiram a adaptação dos sistemas da INTERBOLSA às novas funcionalidades do T2S, e a correção de 39 problemas e 2 defeitos da *Release*;
- Atendendo à magnitude da *Release 4.2*, que inclui o *T2S Penalty Mechanism*, e entrou em produção no dia 23 de novembro de 2020, o ECB decidiu cancelar a *Release 4.1* que ocorreria em setembro de 2020.
- *Release 4.2* em novembro – incluiu a implementação de 13 *Change Requests* que exigiram igualmente a adaptação dos sistemas da INTERBOLSA às novas funcionalidades do T2S, alguns já relacionados com o projeto de evolução dos serviços TARGET e com o mecanismo de penalização no âmbito da CSD Regulation (CSDR), e a correção 14 problemas e 29 defeitos (*defects*).

Das novas versões da plataforma T2S, cumpre destacar a *Release 4.0* e a *Release 4.2* que entraram, com sucesso, em produção a 15 de junho e a 23 de novembro de 2020, respetivamente.

A *Release 4.0* incluiu algumas adaptações estruturais, sendo de destacar:

- (a) novo processo para maximizar a liquidação de instruções aquando do Delivery-versus-Payment (DVP) cut-off;
- (b) inclusão de informação sobre o beneficiário final em algumas mensagens de reporte;
- (c) possibilidade de processamento pelo T2S de instruções *already matched*, com divergência em alguns dos parâmetros das instruções de liquidação; e
- (d) reciclagem de instruções apenas após uma tentativa de otimização, durante as janelas de liquidação parcial.

Em 5 de outubro de 2020 entrou em produção o pedido de alteração do T2S (CR691) - *Recycling period of 60 business days for matched instructions* com o objetivo de implementar o cancelamento automático pela plataforma T2S de instruções de liquidação *matched*, e não liquidadas, com data de liquidação contratada (*Intended Settlement Date* - ISD), ou data da última alteração do estado da instrução, consoante a mais recente, no passado e superior a 60 dias úteis.

O objetivo subjacente a esta alteração prende-se com a necessidade de implementar medidas que incrementem a eficiência da liquidação.

Por sua vez a *Release 4.2*, que entrou em produção a 23 de novembro de 2020, incluiu as seguintes alterações:

- (a) *T2S Penalty Mechanism*;
- (b) Tratamento das mensagens de *output* com montante/quantidade superior a 14 dígitos;
- (c) A data de negociação obrigatória no envio de uma instrução de liquidação;
- (d) Alinhamentos das mensagens do T2S com os standards *ISO Release 2018-2019*;
- (e) Identificação, guarda e reporte pelo T2S da informação relativa às instruções de liquidação criadas em resultado de *buy-ins* parciais.

“FUSÃO” DAS MNEMÓNICAS "SLRT" E "EXCH”:

Em 15 de junho de 2020, data da entrada em produção da *Release* 4.0 do T2S, a INTERBOLSA alterou os outputs do STD com o objetivo de proceder à harmonização das mensagens e ficheiros, assim:

- (a) As mnemónicas EXCH, EXCH-PND e EXCH-RES deixaram de ser disponibilizadas;
- (b) A mnemónica SLRT passou a ter campos adicionais na sequência da “fusão” com a mnemónica EXCH;
- (c) As mnemónicas SLRT-PND e SLRT-RES passaram igualmente a ter novos campos resultantes da “fusão” com as mnemónicas EXCH-PND e EXCH-RES, respetivamente;
- (d) Foram ainda alterados os motivos associados aos estados das instruções, que deixaram de ser numéricos e passaram a ser alfanuméricos.

SHAREHOLDERS RIGHTS DIRECTIVE II (SRD II)

Em 3 de Setembro de 2020, a INTERBOLSA implementou nos seus sistemas as alterações necessárias, conforme estabelecido na Diretiva dos Direitos dos Acionistas II (Diretiva 2017/828, de 17 de maio de 2017), de forma a cumprir os requisitos definidos no Regulamento de Execução 2018/1212, de 3 de setembro de 2018.

Em 2007, o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu adotaram a Diretiva (UE) 2007/36/CE, designada Diretiva dos Direitos dos Acionistas (SRD), para garantir uma melhor proteção do exercício dos direitos dos acionistas nas empresas admitidas à negociação.

Em 2017, a Diretiva (UE) 2017/828 (SRD II) alterou a SRD visando incentivar o envolvimento a longo prazo dos acionistas das empresas admitidas à negociação na UE. Para atingir esse objetivo de investimento de longo prazo, a SRD II descreve novas obrigações para as empresas admitidas à negociação na UE, intermediários, investidores institucionais, gerentes de ativos e consultores de proxy voting.

Em 3 de setembro de 2018, a Comissão Europeia publicou o Regulamento de Execução (EU) 2018/1212 para especificar os requisitos mínimos para a transmissão de informações de e para os acionistas (por exemplo, formato de transmissão e formato do pedido - incluindo segurança e interoperabilidade - e prazos a serem cumpridos). O objetivo deste regulamento é o uso de um formato comum de troca de informações para permitir um processamento e interoperabilidade eficiente e confiável entre intermediários, emitentes e acionistas. Este Regulamento fornece também as informações mínimas necessárias para cada formato de transmissão de informação.

A SRD II estabelece alguns requisitos em relação às informações a serem fornecidas pelas emitentes aos intermediários, designadamente a CSD Emitente, e a serem transmitidas ao longo da cadeia dos

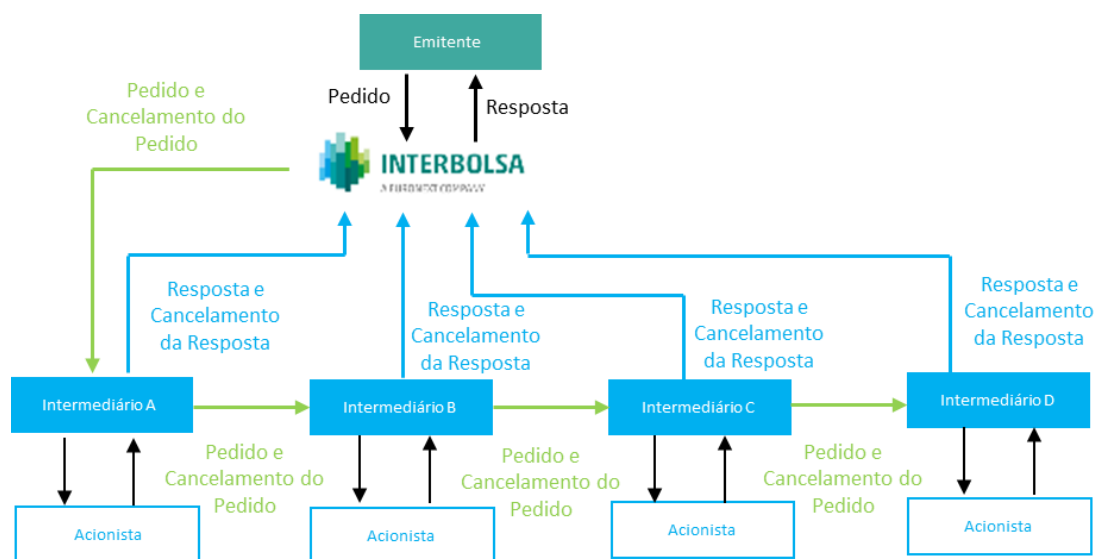
intermediários aos acionistas, designadamente no que se refere à identificação dos acionistas, às assembleias gerais e aos eventos corporativos.

A Diretiva dos Acionistas foi transposta para a legislação nacional, através da Lei n.º 50/2020, no dia 25 de agosto de 2020.

As principais alterações implementadas pela INTERBOLSA, foram as seguintes:

(a) Identificação dos acionistas

- i. diferentes prazos, novos campos e formatos para enviar e receber informações (decorrentes do Regulamento de Execução (UE) 2018/1212);
- ii. adaptação do processo de identificação de titulares de forma a permitir receber a informação dos vários intermediários na cadeia de intermediação, e obter a identificação dos investidores finais, conforme o seguinte gráfico exemplificativo:



(b) Notificação das assembleias gerais

- i. criação dos mecanismos necessários para a receção do pedido de divulgação da convocatória da assembleia geral pela Emitente e a sua notificação aos participantes da INTERBOLSA.

CSD LINKS

Com o objetivo de permitir aos participantes da INTERBOLSA deterem, nas suas contas, valores mobiliários emitidos em outras centrais de valores mobiliários, a INTERBOLSA decidiu, após auscultação do mercado português, estabelecer *Investor CSD Links* com várias das principais CSDs Europeias.

A INTERBOLSA faseou o projeto de estabelecimento de ligações com outras Centrais Europeias, tendo numa primeira fase aceite nestes *CSD Links* instrumentos de dívida, elegíveis como colateral pelo Banco Central Europeu, registados em montante de valor nominal, emitidos em Euros e isentos de impostos.

No dia 2 novembro de 2020, a INTERBOLSA tornou-se participante nos sistemas da Clearstream Banking AG (CBF), como *Issuer CSD*, permitindo desta forma que os seus participantes detenham nas contas abertas nos sistemas da INTERBOLSA de instrumentos de dívida primariamente registados nos sistemas da Clearstream.

Em 14 dezembro de 2020, a Clearstream Banking AG (CBF) tornou-se, por sua vez, participante nos sistemas da INTERBOLSA, enquanto *Investor CSD*, permitindo a transferência *cross border* de valores mobiliários primariamente registados na INTERBOLSA (*Issuer CSD*) entre os participantes da Clearstream e os participantes da INTERBOLSA. Nesta mesma data, e através do link direto entre a Clearstream e a INTERBOLSA, os participantes da LUXCSD passaram a ter acesso aos valores registados nos sistemas da INTERBOLSA (*relayed link*).

PORTAL DA INTERBOLSA

Tendo como objetivo a melhoria contínua dos canais de informação e comunicação digital com os seus utilizadores a INTERBOLSA lançou, em 2019, um novo Portal (*website*).

Este novo Portal cumpre totalmente os objetivos estabelecidos pela INTERBOLSA, de disponibilizar um canal mais apelativo, mais dinâmico e mais funcional, possibilitando um contacto mais próximo com os clientes, melhorando a experiência digital dos seus utilizadores e contribuindo para a literacia no que respeita à indústria de valores mobiliários e aos mercados financeiros.

A atualização do portal permite uma melhor gestão de conteúdos, que é um fator fundamental para a comunicação atempada, e ainda fazer face às exigências e transformações que afetam cada vez mais a indústria onde a INTERBOLSA se encontra inserida.

Em abril de 2020, a INTERBOLSA renovou a área reservada de clientes – MY INTERBOLSA, do seu portal adotando uma nova estrutura e uma nova imagem, visando disponibilizar um espaço seguro inteiramente dedicado aos clientes, mais apelativo, mais dinâmico e mais funcional.

SFI – SERVIÇO DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A INTERBOLSA atenta às necessidades dos seus clientes, avaliou e implementou uma nova funcionalidade (*order routing*) no seu serviço de Gestão de Fundos de Investimento, permitindo às entidades gestoras procederem à confirmação e rejeição de subscrições e resgates de unidades de participação, funcionalidade esta, que apenas se encontrava disponível para os Bancos Depositários.

Esta nova funcionalidade permite também às entidades depositárias/liquidadoras acompanhar e monitorizar todo o processo de subscrição e resgate, nomeadamente a liquidação financeira, sempre que esta ocorra nas suas contas de dinheiro (DCA).

SLME – SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

O Sistema de Liquidação de Moeda Estrangeira (SLME) aceita, desde setembro de 2019, a liquidação e o pagamento de rendimentos relativos a ETFs (*Exchange-Trade Funds*) denominados em outras moedas elegíveis que não o euro. A lista de moedas elegíveis, foi também alargada às seguintes moedas:

- (a) Renmibi chinês;
- (b) Coroa norueguesa;
- (c) Coroa suecas.

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações, realizadas em mercado e fora de mercado(OTC), e a liquidação de pagamento de rendimentos, nas moedas acima referidas, além de USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD, podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após a necessária análise e sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

SISTEMAS DE IT

No decurso de 2020, a INTERBOLSA implementou um conjunto de melhorias aos seus sistemas informáticos, com o objetivo de modernizar o seu *hardware* bem como atualizar o seu *software*, tornando desta forma o parque informático que suporta os serviços prestados pela INTERBOLSA mais robusto, fiável e seguro, reduzindo desta forma o seu risco operacional.

Hardware

Em julho de 2020 a INTERBOLSA concluiu a atualização dos *switchs* da sua *Storage Area Network* (equipamentos que interligam os servidores às unidades de armazenamento de dados).

Em novembro de 2020, concluiu a substituição dos servidores HP-UX.

Software

Relativamente aos produtos SWIFT, foi atualizada a versão 7.4 para o nível 7.4.54, dos produtos *SWIFTNet Link*, *SWIFT Alliance Gateway* e *SWIFT Alliance Access*, bem como a *Standard Release 2020* com as novas sintaxes das mensagens.

Foram ainda atualizados para a versões mais recente o Tomcat (usado pelo STD *webserver*) e do VMware.

Base de Dados ORACLE

Tendo como objetivo a atualização do sistema de gestão das bases de dados Oracle da versão 11g para 12c, em 2020 foi iniciada a migração dos *Forms* e *Reports* Oracle das aplicações da INTERBOLSA, para Oracle APEX. Este projeto será concluído em 2021.

Backup de informação

A INTERBOLSA renovou o Robot do mainframe IBM por um sistema de *tapes* virtuais com *mirroring* para o Centro Alternativo. Na sequência, as *tapes* físicas de armazenamento de informação foram migradas para *tapes* virtuais, permitindo desta forma reduzir os tempos de *backup* e de recuperação, diminuindo simultaneamente o custo operacional.

INTERBOLSA Office Automation

No decurso de 2020, foi dado mais um importante passo na integração da INTERBOLSA nas funcionalidades do Grupo Euronext. Desta forma, foi atribuído a todos os colaboradores da INTERBOLSA um computador pessoal com as características funcionais e de segurança do *office automation* da Euronext. Este projeto relevou-se de especial importância, na sequência das recomendações do governo português de, sempre que possível, as empresas adotarem o regime de teletrabalho, para fazer face à pandemia de COVID-19, permitindo desta forma aceder de forma segura, às aplicações da INTERBOLSA, através de VPN e com duplo fator de autenticação de utilizadores, bem como a monitorização de segurança informática 24/7 das aplicações que se encontram a ser acedidas de forma remota.

Segurança Informática

No que se refere à Segurança informática, durante o ano de 2020, a INTERBOLSA, em conjunto com a equipa da Infosec do Grupo Euronext, implementou um conjunto de medidas, nomeadamente de monitorização com o objetivo de reforçar a segurança dos sistemas da INTERBOLSA.

No decurso do ano, a INTERBOLSA procedeu à revisão da proteção dos seus sistemas, através da atualização de antivírus, *firewalls*, bem como dos produtos de proteção contra *spam* e *ransomware*.

VPN IPSEC Tunnel

Em dezembro de 2019, a INTERBOLSA implementou uma solução VPN IPSEC Tunnel que permite aos seus participantes se conectarem à rede de comunicação privada da INTERBOLSA (WAN - *Wide Area Network*), através da Internet. Esta solução visa reduzir os custos de ligação, especialmente para clientes remotos, bem como reduzir o tempo de instalação das linhas de comunicação utilizadas nas soluções atuais (ADSL ou fibra ótica).

CERTIFICAÇÃO ISO 27001

A INTERBOLSA obteve em 28 de outubro de 2019 a certificação relativa à conformidade e ao total cumprimento com os requisitos da norma ISO 27001:2013, no que respeita ao Sistema de Gestão da Segurança de Informação. Esta norma tem como princípio geral a adoção de um conjunto de requisitos, processos e controlos com o objetivo de mitigar e gerir adequadamente o risco de segurança da informação.

Esta certificação, tem como âmbito de aplicação: “a proteção da informação das instruções de liquidação relativas a operações realizadas em mercado e das operações realizadas fora de mercado (OTC) incluindo as operações contra pagamento (DVP) realizadas em Euro e as operações livres de pagamento (FOP)”.

A obtenção desta certificação, demonstra a especial importância que a INTERBOLSA atribui à proteção da informação do negócio que gere, reforçando e garantindo:

- (a) O uso das melhores práticas internacionais no que respeita à Gestão da Segurança da Informação;
- (b) A proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- (c) Um constante compromisso com a proteção dos dados e a gestão do risco operacional.

Em 23 de dezembro de 2020 foi efetuada uma auditoria de recertificação, pela entidade certificadora, tendo a certificação sido revalidada até 27 de outubro de 2022.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

Ao longo da sua existência, a INTERBOLSA tem assegurado o funcionamento permanente dos seus serviços com os mais elevados níveis de segurança, fiabilidade e disponibilidade.

Tendo em vista a eliminação ou a minimização do impacto nos seus clientes, causado por uma eventual indisponibilidade dos seus sistemas, a INTERBOLSA começou pelo desenvolvimento e operacionalização de um Plano de Recuperação de Desastres. Este plano assentava na utilização de um centro alternativo capaz de disponibilizar as infraestruturas e os serviços necessários para os Intermediários Financeiros filiados prosseguirem a sua atividade, numa situação em que o centro de processamento da INTERBOLSA esteja inoperacional. Este plano evoluiu para um completo Plano de Continuidade de Negócio que envolve, numa situação de crise, a coordenação de um vasto conjunto de atividades de forma a garantir a disponibilidade dos sistemas e dos serviços essenciais prestados pela INTERBOLSA no mais curto espaço de tempo possível.

Durante 2020, e dada a atual situação pandémica, bem como o trabalho remoto na INTERBOLSA e dos seus participantes, a INTERBOLSA realizou apenas 1 teste ao seu Plano de Continuidade de Negócio. O teste externo, relativo ao ano de 2020, foi conduzido apenas a 9 de janeiro de 2021, por acordo entre o BCE e os CSD participantes. Este adiamento deveu-se a um conjunto de problemas com a plataforma T2S em outubro, que forçou a ativação do centro de recuperação de desastres do BCE em Itália.

A coordenação global das atividades do teste foi assegurada por meios telemáticos. A escolha da *web* resultou do atual quadro de restrições, estabelecido durante a pandemia COVID-19, e do facto de a maioria dos membros das equipas de recuperação estarem a trabalhar em casa.

Este teste permitiu aos participantes verificarem dados em tempo real no centro principal, bem como as condições de funcionamento após ativação do centro alternativo, demonstrando, deste modo, a estratégia de recuperação da INTERBOLSA.

O resultado positivo de todos os testes realizados, neste contexto, reforça mais uma vez o compromisso da INTERBOLSA em cumprir as recomendações e boas práticas internacionais de Continuidade de Negócios, contribuindo assim para a mitigação do risco associado à possível ocorrência de desastres, garantindo assim a continuidade de negócios e reforçando a segurança e solidez das estruturas de mercado, e consolidando a confiança dos investidores e participantes, beneficiando em última análise o sistema financeiro português como um todo.

Situação pandémica – resposta da INTERBOLSA

Na sequência da pandemia instalada na Europa no final do primeiro trimestre de 2020, a INTERBOLSA adotou as medidas necessárias e seguiu as recomendações das entidades oficiais, com o objetivo de garantir a proteção dos seus Colaboradores, Familiares, Clientes, Fornecedores e restantes *stakeholders* e a disponibilização dos seus serviços ao mercado em condições normais.

A INTERBOLSA continua a monitorizar de perto a evolução do COVID-19 e a seguir as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), das agências nacionais e internacionais de saúde e as diretrizes do governo português sobre todas as medidas a adotar.

Desta forma, a INTERBOLSA adotou um conjunto de medidas, que foram sendo adaptadas de acordo com o evoluir da situação pandémica, tendo adotado o teletrabalho da quase totalidade dos seus colaboradores, o que lhe tem permitido operar uma infraestrutura de mercado completamente funcional e eficiente, garantindo assim, o normal funcionamento dos sistemas de liquidação, dos sistemas centralizados de valores mobiliários, bem como dos serviços auxiliares.

Durante esta fase, a INTERBOLSA tem mantido uma comunicação ativa com as empresas emitentes, membros do mercado, investidores, parceiros, reguladores, Governos, e outros *stakeholders*, de modo a garantir um fluxo de informação permanente e adequado sobre os desafios que vão surgindo.

4.2. SUPERVISÃO DA INTERBOLSA

4.2.1. Medidas de reconciliação

No âmbito das suas funções de supervisão do funcionamento dos sistemas centralizados de valores mobiliários, a INTERBOLSA tem em execução os seguintes mecanismos preventivos e corretivos de controlo:

- A. A reconciliação diária e automática entre as contas de emissão abertas nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e as contas globais abertas pelos Intermediários Financeiros filiados no referido sistema.

O processo de reconciliação diário possibilita à INTERBOLSA a deteção de potenciais irregularidades entre as quantidades inscritas na conta capital e o somatório das quantidades contidas nas contas globais abertas nos Sistemas Centralizados;

- B. A reconciliação quinzenal entre as contas globais abertas pelos Intermediários Financeiros filiados nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários e as contas de registo individualizado abertas junto de cada Intermediário Financeiro. Este mecanismo de controlo consiste na identificação e justificação das discrepâncias detetadas entre as posições das contas abertas nos sistemas da INTERBOLSA e as contas de registo individualizado abertas nos sistemas de cada Intermediário Financeiro. Este procedimento realiza-se quinzenalmente, e encontra-se dependente da atuação dos Intermediários Financeiros, pelo que a deteção e comunicação das discrepâncias encontra-se na esfera de atividade do Intermediário Financeiro.

A INTERBOLSA fornece, diariamente, aos seus participantes a informação necessária à realização da reconciliação diária do saldo das contas de valores, globais e de registo individualizado, abertas e geridas por estes.

4.2.2. As ações de fiscalização

As ações de fiscalização têm por objetivo a reconciliação entre as quantidades existentes nas contas de valores mobiliários abertas nos Sistemas Centralizados e as contidas nas contas de registo individualizado abertas por cada Intermediário Financeiro, através da verificação *in loco* da existência (ou não) de discrepâncias. Ou seja, a quantidade de valores mobiliários contida em cada conta aberta nos sistemas da INTERBOLSA deve corresponder em cada momento ao somatório de um determinado número de contas de registo individualizado.

As ações de fiscalização têm caráter esporádico, aparecendo como complemento aos restantes mecanismos de controlo existentes.

Em conjunto, os mecanismos preventivos e corretivos desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA asseguram o controlo, a normalidade operacional e a transparência dos sistemas centralizados, bem como, previnem ou reprimem quaisquer atos fraudulentos, ilícitos ou irregulares, mostrando-se adequados ao cumprimento das funções a que, a esse nível, a INTERBOLSA se encontra adstrita.

Relativamente às ações de fiscalização, a INTERBOLSA prepara, anualmente, um plano de visitas que tem por base os seguintes critérios de seleção:

- i. A não apresentação pelos Intermediários Financeiros das justificações solicitadas, necessárias à análise/averiguação das discrepâncias detetadas/divulgadas nos relatórios quinzenais (o que inclui as situações em que as justificações apresentadas não sejam consideradas válidas);
- ii. As situações em que a INTERBOLSA tenha conhecimento, direto ou indireto, real ou presumido, que existem discrepâncias não justificadas entre as contas globais e as contas de registo individualizado.

Sempre que os dois critérios *supra* não se apliquem, a INTERBOLSA considera, como critério supletivo, a frequência da ocorrência de discrepâncias, mesmo quando não abrangidas pelo critério (i).

Sem prejuízo dos casos previstos *supra*, são realizadas, anualmente, pelos serviços da INTERBOLSA, numa base aleatória, duas a três ações de fiscalização, sendo que os Intermediários Financeiros fiscalizados num determinado ano, sujeitos a recomendações por parte da INTERBOLSA, são novamente fiscalizados no ano seguinte.

No decurso do mês de outubro de 2020, a INTERBOLSA supervisionou 4 Intermediários Financeiros.

Analisados globalmente os resultados obtidos, relativos à verificação de procedimentos, são satisfatórios e evidenciam a eficácia preventiva dos mecanismos de reconciliação desenvolvidos e implementados pela INTERBOLSA, designadamente, os relatórios quinzenais de reconciliação entre as contas globais e as contas de registo individualizado.

4.3. SUPERVISÃO E COOPERAÇÃO

4.3.1. Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários é a autoridade competente pela supervisão da INTERBOLSA.

No contexto da entrada em vigor do Regulamento Europeu sobre Centrais de Valores Mobiliários [Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho, abreviadamente, CSDR] e da demais regulamentação complementar, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários autorizou, em 12 de julho de 2018, a INTERBOLSA a continuar a operar como CSD, agora ao abrigo da CSDR.

No âmbito do processo de análise e avaliação da autorização da INTERBOLSA ao abrigo da CSDR, realizado pela CMVM, o qual cobriu o período decorrente entre 13 de julho de 2018 e 12 de julho de 2019 (com entrega da informação à CMVM, em setembro de 2019, esta entidade gestora submeteu ao regulador, nos termos previstos na CSDR, o primeiro processo de análise e avaliação no que respeita à conformidade da sua atividade e procedimentos com a CSDR com data de referência desde junho de 2018 a 12 de julho de 2019.

Em 2021, a INTERBOLSA vai submeter ao regulador o segundo processo de análise e avaliação no que respeita à conformidade da sua atividade e procedimentos com a CSDR.

4.3.2. ECSDA – European Central Securities Depositories Association

A ECSDA – *European Central Securities Depositories Association* é uma associação sem fins lucrativos, composta por centrais de valores mobiliários, nacionais e internacionais, localizadas na Europa.

A atividade principal da ECSDA consiste na reflexão e estudo dos temas relacionados com a custódia e a liquidação, independentemente da sua natureza técnica, económica, financeira ou jurídica, tendo em vista encontrar soluções e prestar assessoria, a nível internacional, bem como, sempre que possível, contribuir para a adoção, por parte da indústria, de posições e procedimentos devidamente harmonizados.

O objetivo final desta atividade é o da redução do risco e aumento de eficiência dos procedimentos nas áreas de custódia, liquidação e exercício de direitos na Europa, beneficiando os emitentes, os investidores e as demais entidades intervenientes no mercado de capitais.

A INTERBOLSA, como membro fundador da ECSDA, colaborou, durante 2020, no exercício da atividade dessa entidade, no sentido de ajudar a atingir os seus objetivos, quer ao nível do respetivo Conselho de Direção e Comissão Executiva quer no âmbito dos grupos de trabalho (*Expert Working Groups*) em funcionamento.

Neste contexto, e para além da participação no âmbito do Conselho de Direção e da Comissão Executiva, a INTERBOLSA participou, durante 2020 nos seguintes grupos de trabalho organizados pela ECSDA:

GRUPO DE TRABALHO 2 – PUBLIC POLICY

Este Grupo de Trabalho tem por função:

- (a) analisar os desenvolvimentos europeus a nível legal e regulamentar, que afetem os membros da ECSDA,
- (b) identificar riscos, ineficiências e oportunidades de evolução de acordo com o objeto da ECSDA e
- (c) promover, perante o público em geral, os entendimentos/opiniões da ECSDA e a sua imagem.

Este Grupo de Trabalho encontra-se, também, incumbido de providenciar respostas a consultas públicas em nome da ECSDA, atuando como consultor legal para os outros Grupos de Trabalho da associação e para o Conselho de Direção.

Recentemente, este Grupo tem acompanhado a elaboração das Diretivas Comunitárias com impacto no mercado de capitais europeu, auxiliando o Conselho de Direção nas posições e entendimentos a assumir.

Durante 2020 este Grupo de Trabalho continuou envolvido, primordialmente, no acompanhamento dos processos de autorização relativos à implementação da CSDR, finalizados e em curso, bem como na análise de diversas questões relacionadas com a adoção do novo regime da CSDR relativo à Disciplina da Liquidação (*Settlement Discipline*) e com a análise e discussão do processo de revisão da CSDR, regulamentarmente previsto.

A atenção deste grupo de consulta centrou-se, também, na análise, discussão e, sempre que necessário preparação de respostas, relacionadas com temas como a revisão da CSDR, o regime piloto do DLT, bem como o acompanhamento da implementação da Diretiva dos Acionistas em setembro de 2020, e a iniciativa do Banco Central Europeu sobre a emissão, distribuição harmonizada e centralização de instrumentos de dívida pública e privada na Zona Euro, com a criação de um grupo de contacto, composto por representantes das várias entidades de mercado. De salientar que a INTERBOLSA tem um representante eleito neste grupo de contacto do BCE, o DIMCG - *Debt Issuance Market Contact Group*.

GRUPO DE TRABALHO 3 – SETTLEMENT AND RELATED PROCESSES

Este Grupo de Trabalho tem por objetivo a análise e discussão da harmonização da liquidação na Europa, bem como a análise dos aspetos operacionais relacionados com a liquidação *cross-border* e com a ligação entre Centrais de Valores Mobiliários.

Recentemente, este Grupo de Trabalho está focado na análise, mais técnica e operacional, do impacto das regras da disciplina da liquidação propostas pela ESMA no contexto da *CSD Regulation*.

Durante 2020 este grupo de trabalho continuou focado na preparação e apresentação, no âmbito da Disciplina da Liquidação, das regras harmonizadas sobre as penalidades de liquidação a serem seguidas e aplicadas por todas as CSDs, o designado *ECSDA CSDR Penalties Framework*.

GRUPO DE TRABALHO 5 – HARMONIZATION/CORPORATE ACTIONS AND GENERAL MEETINGS

Este Grupo de Trabalho tem por objetivo alcançar um ambiente pós-negociação mais eficiente em termos do exercício de direitos e das Assembleias Gerais.

O grupo foi reativado no final de 2017 devido à importância da harmonização das práticas dos eventos corporativos para os principais projetos do Eurosistema (previstos para 2021 e 2022) e para a legislação europeia relacionada com a governação corporativa (Diretiva dos Direitos dos Acionistas).

Durante o ano de 2020 este grupo de trabalho continuou o trabalho relativo à harmonização relativa a eventos corporativos, designadamente no âmbito do *Single Collateral Rulebook for Europe (SCoRE)*, bem como na definição, clarificação e monitorização de normas harmonizadas e das práticas de mercado relativos à implementação da Diretiva dos Acionistas II.

E-MIG – EUROPEAN MARKET IMPLEMENTATION GROUP

A implementação das recomendações e das boas práticas para exercício de direitos e para a realização das assembleias gerais é feita na Europa, ao nível nacional, pelos designados MIGs - *Market Implementation Groups*. A implementação destas recomendações e boas práticas apresenta-se como fundamental para a eliminação das barreiras anteriormente identificadas pelo Grupo Giovannini para uma eficiente compensação e liquidação nos mercados Europeus. A coordenação do MIG português está a cargo da INTERBOLSA, que também participa nessa qualidade nas reuniões do E-MIG – *European Market Implementation Group*.

O E-MIG tem a função de acompanhar e monitorizar a implementação das recomendações na Europa, bem como, de servir como um fórum de troca de experiências entre os diversos participantes. Este grupo Europeu é presidido pelo EBF – *European Banking Federation* e reporta diretamente à Comissão Europeia o estado de implementação das recomendações e das boas práticas.

CEG - CORPORATE EVENTS GROUP

Na sequência do acordo entre o *Advisory Group on Market Infrastructures for Securities and Collateral* (AMI-SeCo), o *Joint Working Group* (JWG) e as associações da indústria em consolidar a monitorização e avaliação da *compliance* com os standards do *Corporate Actions Joint Working Group* (CA JWG), com os standards do AMI-SeCo CA, que inclui os standards do T2S CA e os standards do *Single Collateral Management Rulebook for Europe* (SCoRe) CA, em 2020 foi criado o *Corporate Events Group* (CEG) como subestrutura do AMI-SeCo.

Fazem parte do CEG os vários *stakeholders* envolvidos no processo de harmonização dos eventos corporativos, nomeadamente, (I)CSDs, CCPs, custodiantes globais, corretores, sub-custodiantes, gestores de ativos, associações da indústria, emitentes, agentes da emitente e investidores.

O *Corporate Events Group* tem como principais objetivos a definição e manutenção dos standards do AMI-SeCo, assegurar o reporte consolidado pelos vários mercados nacionais abrangidos, monitorizar o progresso da implementação dos standards face aos planos apresentados e a avaliação de *compliance* com os standards.

Durante o ano de 2020 foi efetuada a avaliação e monitorização da implementação dos vários *standards* relativos a *Corporate Actions* em cada mercado nacional.

4.3.3. Acompanhamento das alterações regulamentares da Indústria

CSD REGULATION (CSDR)

O Regulamento (UE) n.º 909/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às Centrais de Valores Mobiliários, (também designado, abreviadamente, por *CSD Regulation*) entrou em vigor a 17 de setembro de 2014, e prevê determinadas obrigações uniformes, a impor a todos os intervenientes do mercado, relativamente a certos aspetos do ciclo e da disciplina de liquidação, estabelecendo um conjunto de requisitos comuns aplicáveis às CSDs.

Em conjunto com a EMIR e a MiFID, este regulamento completa o quadro de regras comuns a aplicar, no contexto europeu, às infraestruturas de mercado relevantes, a saber: plataformas de negociação, contrapartes centrais, repositórios de transações e centrais de valores mobiliários.

Durante o ano de 2019, a INTERBOLSA, após ter recebido a autorização para atuar como CSD ao abrigo da CSDR em julho de 2018, submeteu à CMVM, em setembro de 2019, o seu primeiro processo de análise e avaliação no que respeita à conformidade da sua atividade e procedimentos com a CSDR.

A INTERBOLSA continua a acompanhar, ativamente, o trabalho desenvolvido e as discussões relacionadas com a implementação do regime da CSDR relativo à disciplina da liquidação, tendo por base as normas técnicas de negociação apresentadas pela ESMA à Comissão Europeia e publicadas em setembro de 2018, designadamente, no que se refere:

- (a) ao mecanismo de penalizações que se encontra a ser desenvolvido no âmbito da plataforma T2S, para ser usado por todas as CSDs que operam nesta plataforma; e
- (b) ao ECSDA CSDR Penalties Framework, que está a ser preparado pela ECSDA, o qual contém as regras harmonizadas sobre as penalidades de liquidação a serem seguidas e aplicadas por todas as CSDs.

Nestas duas vertentes, a INTERBOLSA tem acompanhado e participado no trabalho da T2S CSDR *Task Force*, no que se refere ao mecanismo de penalizações, bem como no trabalho do *Settlement Working Group*, relativamente ao *ECSDA CSDR Penalties Framework*.

Durante 2020, a INTERBOLSA continuou o processo de desenvolvimento e implementação do regime da CSDR relativo à disciplina da liquidação. A entrada em vigor deste regime foi adiada, em 2020, para fevereiro de 2022.

DIRETIVA DOS ACCIONISTAS

A Diretiva 2007/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho de 2007, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas das sociedades cotadas, foi transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 49/2010 de 19 de maio.

Sendo o objetivo subjacente o de eliminar obstáculos ao pleno exercício dos direitos de voto pelos acionistas das sociedades cotadas, procedeu-se, na altura, à:

- (a) Harmonização e ao aprofundamento das regras sobre informação prévia à Assembleia Geral, voto por procuração e participação nas Assembleias Gerais através de meios eletrónicos;

- (b) Introdução da regra da data de registo, prevendo-se que os direitos de participação e votação em Assembleia Geral sejam determinados apenas com base no número de ações de que certa pessoa é titular numa determinada data específica anterior à Assembleia Geral.

No entanto, havendo sinais que o atual nível de envolvimento dos investidores ainda é insuficiente e que a identificação dos acionistas é dificultada, uma vez que as ações de sociedades cotadas são frequentemente detidas através de cadeias de intermediação complexas, houve necessidade de criar um quadro jurídico mais moderno. Pretende-se uma maior participação dos acionistas de modo a incentivar o envolvimento a longo prazo dos mesmos e a aumentar a transparência das relações societárias.

Assim, a Diretiva (UE) 2017/828, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017 (a designada SRDII), visa estabelecer requisitos específicos, designadamente quanto à identificação dos acionistas, simplificação do exercício dos direitos dos acionistas, e transmissão de informação.

Pretende-se, com este quadro regulatório, que as empresas sejam capazes de identificar os seus acionistas, de modo a permitir a comunicação direta com os mesmos, facilitando, assim, o exercício dos direitos dos acionistas e o seu envolvimento na vida societária.

Em 17 de outubro de 2018, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) colocou em consulta pública o anteprojeto de diploma de transposição da Diretiva (UE) n.º 2017/828, a qual decorreu até 29 de novembro de 2018. A INTERBOLSA, em conjunto com a Euronext Lisbon, respondeu à mencionada consulta pública.

Durante 2020, a INTERBOLSA procedeu à implementação dos requisitos da SRD II que decorrem da aplicação do novo quadro regulatório, designadamente, os relativos ao serviço de identificação de titulares, tendo em consideração o disposto na Diretiva dos Acionistas, bem como no Regulamento de Execução (UE) 2018/1212 da Comissão de 3 de setembro de 2018, que estabelece requisitos mínimos para a aplicação das disposições da Diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à identificação dos acionistas, à transmissão de informações e à facilitação do exercício de direitos dos acionistas, bem como a Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto, a qual procedeu à transposição da SRD II para o ordenamento jurídico português.

A INTERBOLSA também participou, em 2020, nos vários grupos de trabalho, criados a nível europeu, dedicados à discussão e definição de normas harmonizadas e das práticas de mercado relativos à implementação da Diretiva dos Acionistas II, designadamente:

- (a) Grupo de trabalho da identificação dos acionistas;

- (b) Grupo de trabalho das assembleias gerais;
- (c) Grupo de trabalho das normas das mensagens ISO e das práticas do mercado;
- (d) Grupo de trabalho do registo operacional centralizado (*Golden Operational Record*).

SINGLE COLLATERAL RULEBOOK FOR EUROPE (SCORE)

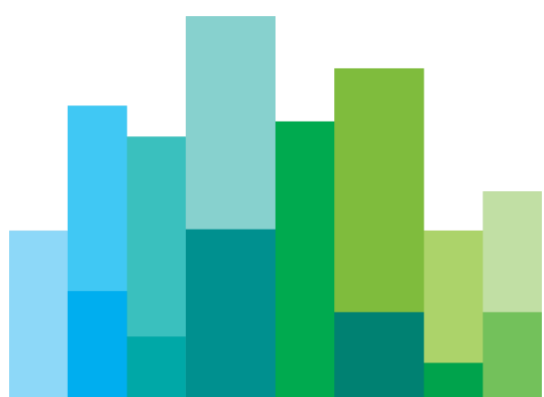
SCORE é uma iniciativa liderada pelo Banco Central Europeu com objetivo de criar regras comuns para a gestão de colateral.

Durante o ano de 2019, foram aprovados pelo *Advisory Group on Market Infrastructures for Securities and Collateral (AMI-SeCo)*, os *standards* relativos a:

- (a) *Triparty Collateral Management*: definição de processos comuns para interação entre todos os principais fornecedores europeus de serviços tripartidos e seus participantes, incluindo o Eurosistema, usando mensagens ISO 20022;
- (b) *Corporate Actions*: conjunto de processos de negócios e fluxos de trabalho harmonizados para instrumentos de dívida, prevendo a utilização de mensagens ISO 20022; e
- (c) *Billing Processes*: conjunto de regras para a transmissão de informações de cobrança por prestadores de serviços pós-negociação relativos à custódia e gestão garantias, incluindo o alinhamento da frequência e das datas de cobrança e a utilização de mensagens ISO 20022.

Na sequência do adiamento deste projeto para novembro de 2023, anunciado em 2020, a INTERBOLSA atualizou o seu Plano de Adaptação para implementação dos *standards* relativos a eventos corporativos (*Corporate Actions*) e para a faturação (*Billing*), apresentado inicialmente ao mercado português no final de 2019, no âmbito do AMI-SeCo NSG-PT.

ORGANIZAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO



1. ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira
Secretária	Helena Maria Teixeira Lopes

Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2020, a composição do Conselho de Administração da INTERBOLSA era a seguinte:

Presidente

Pierre Davoust (eleito na reunião da Assembleia Geral da INTERBOLSA de 1 de setembro de 2020)

CEO

Isabel Rute Ucha da Silva

Administrador Executivo

Rui José Samagaio de Matos

Administradora Independente, Não Executiva

Clara Patrícia Costa Raposo

Administrador Independente, Não Executivo

Joaquim António Pereira Cadete

Em 31 de dezembro de 2020, as funções de Secretário da Sociedade, efetivo e suplente, eram asseguradas por:

Secretário da Sociedade

Secretário da Sociedade efetivo	Helena Maria Teixeira Lopes
Secretário da Sociedade suplente	Arlinda Maria de Sousa André Moreira

Mais se salienta que foi, igualmente, designado para o ano de 2020, o Fiscal Único da Sociedade:

Fiscal Único

<i>Fiscal Efetivo</i>	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por Sandra e Sousa Amorim
<i>Fiscal Único suplente</i>	Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva

Comitês de Acompanhamento do Risco

De acordo com o artigo 48.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/392 da Comissão, de 11 de novembro de 2016, o Conselho de Administração da INTERBOLSA aprovou o estabelecimento dos seguintes Comitês de Acompanhamento do Risco:

Comité de Risco

O Comité de Risco é responsável por aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia e tolerância globais, atuais e futuras, da INTERBOLSA face ao risco.

Composição

Joaquim Cadete (Presidente) (Membro do Conselho de Administração da INTERBOLSA)
Åsmund Skår (Membro do Conselho de Administração da Euronext VPS)
Jan Walther Andersen (Membro do Conselho de Administração da VP Securities)
Anne Giviskos (Euronext)

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria é responsável por aconselhar o Conselho de Administração sobre o desempenho da função de auditoria interna da INTERBOLSA, que deve supervisionar.

Composição

Jim Gollan (Presidente)
Kerstin Günther
Luc Keuleneer
Franck Silvent
Morten Thorsrud

Comité de Remuneração

O Comité de Remuneração é responsável por aconselhar o Conselho de Administração sobre a política de remuneração da INTERBOLSA, que deve supervisionar.

Composição

Nathalie Rachou (Presidente)
Manuel Ferreira da Silva
Lieve Mostrey
Franck Silvent
Padraic O'Connor
Dick Sluimers

2. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A organização interna da INTERBOLSA baseia-se numa estrutura de natureza funcional, assente num critério de especialização das tarefas afetas a diferentes Direções.

A atividade operacional da INTERBOLSA encontra-se repartida por duas Direções: a Central de Valores Mobiliários e a Informática.

A Central de Valores Mobiliários gere os sistemas centralizados de valores mobiliários e os sistemas de liquidação, assegurando assim o *core business* da instituição, constituindo a Informática o seu principal suporte técnico e operacional.

As atividades funcionais de natureza não diretamente operacional encontram-se repartidas pela área Jurídica e de *Compliance*, Financeira, Recursos Humanos, Auditoria Interna, Risco e pelo *Program Office*.

Em 31 de dezembro de 2020, a INTERBOLSA contava um total de 30 colaboradores (excluindo membros da Administração), distribuídos pelas seguintes áreas:

	Nº colaboradores
Central de Valores Mobiliários e ANC	11
Informática	15
Jurídico	1
Financeiro	1
Program Office & Gestão de Risco	2

A área de Recursos Humanos é partilhada com a Euronext Lisbon e a área de Auditoria Interna é partilhada com o Grupo Euronext.

É de notar que vários departamentos/funções, tais os departamentos Financeiro, Jurídico e Administrativo estão integrados na organização e departamentos globais do Grupo Euronext.

3. RECURSOS HUMANOS

A organização dos recursos humanos assenta em critérios de eficiência e numa gestão baseada em objetivos e reconhecimento do esforço e mérito.

Neste plano, entre as medidas que vêm sendo instituídas, avultam as que respeitam à definição clara de funções, competências e responsabilidades, à racionalização e simplificação de procedimentos, ao aperfeiçoamento de metodologias e definição de prioridades e ao fomento da responsabilidade e iniciativa das respetivas Direções.

A política de recursos humanos da INTERBOLSA procura destacar:

- (a) A prossecução e incentivo de uma cultura alicerçada na verdade, confiança, respeito, integridade, trabalho em equipa e compromisso;
- (b) O estabelecimento de elevados padrões de liderança, fornecendo às chefias os instrumentos adequados a uma eficaz gestão de Recursos Humanos, bem como as orientações e evidências que permitam a expressão do conjunto de capacidades e potencial de que a organização dispõe;
- (c) O encorajamento e recompensa das melhores práticas de gestão que incentivam a inovação e os elevados padrões de desempenho;
- (d) O desenvolvimento de um dia dedicado à Diversidade;
- (e) Desenvolvimento de novas práticas de *Engagement*, onde se promoveram ações dedicadas ao bem-estar dos colaboradores.

VALORES DO GRUPO EURONEXT

Os valores da Euronext explicam os princípios pelos quais os colaboradores se definem. Os valores não são uma lista de desejos abstratos, mas uma base que está incorporada na forma como trabalhamos.

Assim, foram definidos os 5 valores do Grupo Euronext:

União

- Respeitamos e valorizamos as pessoas com quem trabalhamos;
- Somos unidos pelo mesmo propósito;
- Abraçamos a diversidade e promovemos a inclusão.

Integridade

- Valorizamos a transparência, comunicamos com honestidade e partilhamos informação, abertamente;
- Agimos com integridade;
- Não escondemos os nossos erros - aprendemos com eles.

Agilidade

- Agimos com sentido de urgência e determinação;
- Somos adaptáveis, proactivos e abraçamos a mudança;
- Corremos riscos inteligentes.

Energia

- Somos motivados para fazer a diferença e desafiar o *status quo*;
- Somos focados nos resultados e incentivamos a liderança pessoal;
- Motivamo-nos uns aos outros, com a nossa ambição.

Responsabilidade

- Geramos o máximo valor para os nossos Clientes e *stakeholders*;
- Somos responsáveis pelos resultados;
- Recompensamos e celebramos o desempenho.

POLÍTICA INTERNA DE COMUNICAÇÃO

A INTERBOLSA assume a comunicação interna como um instrumento de gestão por excelência, potenciando o alinhamento da missão e dos valores desta entidade gestora com os objetivos individuais dos colaboradores, fomentando o espírito de grupo, a partilha de valores e a focalização nos objetivos estratégicos da empresa.

Neste âmbito, a INTERBOLSA acredita que uma gestão da comunicação que assente na divulgação da missão e da cultura da empresa, respeitando as diferenças individuais e maximizando as relações formais e informais existentes, concede à comunicação interna um papel estratégico para atrair, reter e desenvolver os recursos humanos.

A administração do Grupo Euronext continua a prestar particular atenção ao diálogo e partilha de informação com os colaboradores, através de reuniões presenciais ou por videoconferências (*Town Halls*) com a participação de todas as localizações do Grupo.

FORMAÇÃO

A INTERBOLSA reconhece que o reforço constante das competências dos seus colaboradores constitui a melhor forma de proporcionar o desenvolvimento de um ambiente de trabalho propício ao aumento dos níveis de qualidade de prestação de serviços aos seus clientes, bem como o empenho, produtividade e lealdade para com a empresa. É, desta forma, uma prioridade para a INTERBOLSA a atualização/formação permanente dos seus quadros, dando ênfase à sua valorização pessoal.

No âmbito do desenvolvimento contínuo, é incentivada a participação em ações de formação adequadas às necessidades individuais de cada colaborador, assim como à participação em eventos, nacionais e internacionais, que versem aspetos relacionados com a atividade desenvolvida pela empresa.

Em 2020 deu-se continuidade à *Learning Week*, iniciada em 2018, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores. Durante duas semanas foram realizadas conferências inspiradoras, *workshops*, reuniões presenciais, para quais foram convidados especialistas internos e externos e sessões em formato de “*Coffee meetings*” e “*Lunch & Learn*” que permitiram abordar e discutir os comportamentos esperados para a concretização de cada pilar da estratégia “*Let’s Grow together 2022*”.

Entre outros, destacam-se os seguintes temas:

- (a) Conferência sobre Finanças Sustentáveis;
- (b) Como gerir a interculturalidade na Euronext;
- (c) Workshops de *Post-Trade* e de *Commodities*, conhecendo os nossos clientes e o meio ambiente;
- (d) Workshops sobre Cibersegurança e
- (e) *Speed Coaching*.

GESTÃO DE DESEMPENHO

A INTERBOLSA tem implementado um Sistema de Gestão de Desempenho - “*Performance Management System*”, transversal a todas as localizações da Euronext.

A gestão de desempenho constitui um instrumento fundamental de apoio à gestão, de promoção de uma cultura de mérito e de uma maior orientação para os objetivos e resultados, bem como um fator de motivação em torno da Missão e Objetivos Estratégicos da empresa.

Este Sistema assenta nos seguintes objetivos:

- (a) Desenvolvimento de uma cultura de gestão orientada para resultados, com base em objetivos previamente estabelecidos e acordados;
- (b) Garantia que todos os colaboradores dão o seu melhor contributo para o desenvolvimento da empresa, encontrando nesta o lugar privilegiado para o desenvolvimento das suas capacidades profissionais e individuais;
- (c) Reconhecimento do mérito, assegurando a diferenciação e valorização dos diversos níveis de desempenho;
- (d) Promoção da comunicação interna eficaz, estabelecendo como instrumentos essenciais deste sistema as revisões permanentes dos objetivos individuais, com dois momentos formalizados, com carácter semestral, com revisão de objetivos e a autoavaliação;
- (e) Fomento do desenvolvimento profissional dos trabalhadores, através da identificação de necessidades de formação e conseqüente elaboração de planos de desenvolvimento pessoal.

A gestão de desempenho é adotada como um importante veículo conducente à identificação do potencial das pessoas, à melhoria do desempenho da equipa e à qualidade das relações, servindo de estímulo nos esforços para alcançar resultados positivos e satisfatórios para o indivíduo e para a organização.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A Responsabilidade Corporativa é um compromisso segundo o qual a empresa integra, na sua atuação empresarial e na sua relação com os seus *stakeholders*, preocupações sociais e ambientais, numa base voluntária.

A Responsabilidade Corporativa, tal como é entendida pelo Grupo Euronext, assenta no princípio da otimização dos resultados a três níveis (o *Triple Bottom Line approach*): Económico, Social e Ambiental. O reconhecimento da relevância da integração destas três componentes resulta, na sua essência, da constatação de que as empresas não sobrevivem no longo prazo, se as sociedades em que estão inseridas não forem socialmente equilibradas e desenvolvidas, e os recursos naturais não forem utilizados de uma forma sustentável.

À medida que a INTERBOLSA tem enfrentado os desafios da evolução tecnológica e da globalização, aumentou a consciência de que a Responsabilidade Corporativa se reflete diretamente em valor económico. Embora a principal responsabilidade da empresa seja a geração de lucros, ela deve em simultâneo contribuir para atingir objetivos sociais e ambientais, integrando a Responsabilidade Corporativa na sua estratégia e planos de ação.

A componente social inclui dois níveis de atuação: os colaboradores e as comunidades onde a empresa se insere.

A INTERBOLSA está determinada a desenvolver um ambiente de trabalho que seja motivador e desafiante para os seus colaboradores, e que reconheça e recompense o seu esforço. A empresa compromete-se, também, com o desenvolvimento das comunidades em que está inserida, apoiando, nomeadamente, iniciativas de educação, literacia financeira e desenvolvimento dos mercados financeiros.

No pilar ambiental, a INTERBOLSA procura desenvolver o negócio integrando objetivos e práticas que contribuam para a eficiência de utilização de recursos e um ambiente mais limpo e saudável (poupança de energia, eliminação do uso de plásticos, redução do uso de papel e outros consumíveis). Motivamos todos os colaboradores a considerarem os impactos ambientais das suas decisões e a encontrarem oportunidades de negócio que ajudem a enfrentar esses desafios. Neste âmbito, em dezembro de 2020, em comemoração do Dia Internacional da Limpeza Costeira e da Semana Europeia do Desenvolvimento Sustentável, um conjunto de voluntários da INTERBOLSA participou numa iniciativa de recolha de plásticos nas praias, marcando presença, no Porto, na praia de Leça da Palmeira.

Na sequência da crise pandémica, a INTERBOLSA adotou todas as medidas decretadas pelo Governo português e pelas recomendações das autoridades de saúde nacionais e internacionais. Das medidas implementadas, o regime de teletrabalho entrou em vigor em 2020, para a grande maioria dos colaboradores.

Consciente da necessidade de apoiar os seus colaboradores a novos cenários e metodologias de trabalho, foi implementado um conjunto de iniciativas específicas para atenuar os efeitos provocados pelo trabalho remoto, nomeadamente:

- (a) formação em novas tecnologias de comunicação (TEAMS);
- (b) sessões sobre “Boas práticas em teletrabalho” e “*Delivering together*” entre as diversas equipas, e
- (c) *Webinar* sobre “Resiliência”.

Ainda nesta vertente, foi oferecido ao conjunto dos colaboradores, apoio médico e social, a alteração do seguro de saúde para cobrir despesas médicas relativas a efeitos diretos e indiretos resultantes da pandemia e ainda a sessões telemáticas de *mindfulness*.

No âmbito do voluntariado, foi atribuído a todos os colaboradores 1 dia por semana para ações de voluntariado, e mais especificamente: foi entregue a fruta, disponibilizada no escritório aos colaboradores, à Associação Acreditar com uma entrega semanal de 300 peças de fruta em Lisboa e Porto, foi doado equipamento informático a alunos carenciados numa escola na zona do Porto, entrega de máscaras ao Serviço Nacional de Saúde, e foram ainda efetuadas ações de voluntariado na Cruz Vermelha Portuguesa.

A INTERBOLSA participa ativamente na campanha Papel por Alimentos promovida pelo Banco Alimentar contra a Fome. Durante o ano de 2020, a INTERBOLSA continuou a apoiar esta instituição através da entrega de papel, que foi convertido em bens e que se encontram a ser distribuídos pelas Instituições apoiadas pelo Banco Alimentar.

4. COMITÉS CONSULTIVOS

A INTERBOLSA criou duas comissões de utilizadores com o intuito de fomentar e impulsionar uma efetiva interação e interligação entre esta entidade gestora e os participantes nos sistemas de liquidação e nos sistemas centralizados de valores mobiliários por si geridos.

A criação destes grupos de consulta autónomos, constituídos pelos utilizadores mais representativos dos sistemas de liquidação e dos sistemas centralizados de valores mobiliários, assume grande relevância prática nas áreas que constituem a atividade principal da INTERBOLSA.

A INTERBOLSA organiza igualmente Workshops com os seus participantes com o objetivo de apresentar ao mercado temas específicos resultantes de alterações regulamentares ou de negócio com impacto na atividade desenvolvida pelos seus participantes, como foi o caso da migração dos sistemas da INTERBOLSA para a plataforma T2S, a implementação das regras impostas pela *CSD Regulation* e mais recentemente, Workshops especialmente dedicados à *Settlement Discipline* e à Diretiva dos Acionistas.

COMITÉ CONSULTIVO GERAL

Nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014 (abreviadamente, *CSD Regulation* ou CSDR), as Centrais de Valores Mobiliários (CSDs) instituem comités de utilizadores compostos por representantes dos emitentes e dos participantes nos sistemas por si geridos.

Neste contexto, o Comité Consultivo Geral (CCG) da INTERBOLSA cumpre as diretrizes internacionais para o estabelecimento de comités de consulta compostos pelos utilizadores dos sistemas geridos pelas Centrais de Valores Mobiliários, conforme estabelecido na *CSD Regulation* e nas demais recomendações internacionais.

O Comité Consultivo Geral (CCG) é chamado a pronunciar-se sobre questões e matérias respeitantes à atividade global da INTERBOLSA, que sejam do interesse de todos ou da grande maioria dos seus utilizadores.

Durante o ano de 2020, atendendo à crise pandémica e ao confinamento em vigor em Portugal, a INTERBOLSA organizou um único Comité Consultivo Geral.

Esta reunião, efetuada por meios telemáticos, foi realizada no dia 11 de novembro, com a seguinte agenda de trabalhos:

1. A estratégia de *Post-Trade* do Grupo Euronext e as Tendências de Mercado
2. SRD II - Diretiva dos Acionistas;
3. *CSD Regulation* – Disciplina de liquidação;
4. TARGET2-Securities & SWIFT – Novas Releases;

5. SCORE – Plano de implementação dos *Standards* de eventos corporativos e faturação
6. *European Market Implementation Group* (E-MIG) - Ponto de Situação;
7. Acompanhamento da Atividade da INTERBOLSA

5. A GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade da organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA identificou, para efeitos de monitorização contínua, os seguintes riscos:

- **Risco Estratégico:** o efeito da incerteza no cumprimento dos objetivos estratégicos e de negócio da INTERBOLSA, motivado por condições económicas e políticas adversas que provoquem um decréscimo nos níveis de confiança dos *stakeholders* do mercado financeiro;
- **Risco Financeiro:** riscos que podem afetar a forma como a INTERBOLSA gere os seus recursos financeiros, bem como os seus resultados;
- **Risco de *Compliance*:** risco de a INTERBOLSA não cumprir os requisitos legais ou regulamentares estabelecidos;
- **Risco operacional:** risco de perdas resultantes de deficiência ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou resultantes de circunstâncias externas.

A INTERBOLSA enquanto Central de Valores Mobiliários, gestora de Sistemas Centralizados e de Sistemas de Liquidação de valores mobiliários, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um controlo mais eficaz dos planos de desenvolvimento e crescimento da empresa.

Para mitigar os riscos inerentes aos sistemas geridos pela INTERBOLSA e, conseqüentemente, ao seu negócio, a INTERBOLSA possui regras, contidas em regulamentos, circulares e avisos, os quais descrevem os procedimentos que regem os Sistemas de Liquidação e os Sistemas Centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA tem implementado um Plano de Continuidade de Negócio que visa garantir o funcionamento permanente de seus serviços e sistemas com o mais alto nível de segurança, confiança e disponibilidade. O Plano de Continuidade de Negócio é testado anualmente, tanto internamente como com os diferentes intervenientes do mercado.

RISCOS E INCERTEZAS

O novo quadro regulatório Europeu para o *post-trade*, nomeadamente a *CSD Regulation*, o T2S e a iniciativa *Capital Markets Union* (CMU) da Comissão Europeia, promovem a eficiência e a concorrência entre CSDs.

Assim, o risco mais relevante para as CSDs domésticas é a possibilidade de as entidades emitentes poderem escolher qualquer CSD autorizada na União Europeia para efetuar o registo das suas emissões, prevalecendo, nessa escolha, os regimes regulamentares e fiscais mais competitivos.

A evolução do mercado e os requisitos regulamentares estão a criar uma forte necessidade de investimentos em tecnologia e desenvolvimentos operacionais.

Em termos económicos, a evolução da economia nacional e da zona euro deverão continuar a condicionar o comportamento dos mercados de capitais, na sequência da crise pandémica, instalada na Europa, desde o final do primeiro trimestre de 2020 (ver notas às Contas – Eventos Subsequentes).

O enquadramento político na zona euro, também surge como uma condicionante da continuação da construção de soluções políticas mais estruturais para a consolidação da zona euro.

A inovação tecnológica é hoje mais acessível, a custo reduzido, criando assim diversas oportunidades para a entrada de novos *players* no mercado.

6. SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE E DE CONTROLO INTERNO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (CSD *Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA é uma sociedade anónima, com um capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinco milhões e quinhentas mil ações, desmaterializadas, nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma. Todas as ações emitidas pela INTERBOLSA são ordinárias, conferindo os mesmos direitos políticos e económicos. A INTERBOLSA pode emitir ações preferenciais com ou sem voto, remíveis ou não, até ao montante máximo de cinquenta por cento do seu capital social, bem como, emitir obrigações, convertíveis ou não em ações, bem como, outros títulos de dívida que a lei permita, nos termos e condições que forem definidos pela Assembleia Geral.

O capital social da INTERBOLSA é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

A INTERBOLSA, enquanto Central de Valores Mobiliários (CSD), gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de valores mobiliários, está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em junho de 2020, ao abrigo do Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às “Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços”, a INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de valores mobiliários, elaborou e remeteu à CMVM um relatório sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno, o qual é objeto de parecer emitido pelo seu órgão de fiscalização.

No referido relatório foram exaustivamente evidenciados:

Os princípios orientadores da política de governo da sociedade:

- (a) A descrição da estrutura organizativa e dos recursos humanos da entidade gestora;
- (b) O exercício de direitos de voto e de representação dos acionistas;
- (c) O controlo acionista e a transmissão de ações da sociedade;
- (d) Os planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;

- (e) Os negócios e operações realizadas com membros dos órgãos sociais;
- (f) A política de remuneração dos órgãos sociais;
- (g) As regras societárias internas;
- (h) A política de distribuição de dividendos adotada;
- (i) O sistema de controlo de riscos e procedimentos de controlo interno aplicados; e
- (j) As situações suscetíveis de melhoramento ou correção, bem como, as medidas adotadas para o efeito.

Assim, no presente Relatório Anual, e no que se refere ao sistema de controlo interno, cumpre apenas referir que a INTERBOLSA dispõe de mecanismos que permitem a vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização do impacto de eventos imprevistos, bem como a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado no qual a INTERBOLSA se encontra inserida.

O controlo interno da INTERBOLSA assenta num conjunto de regras, procedimentos e práticas, a par da estrutura organizativa, desenhadas para proporcionarem a garantia de que os objetivos da empresa são atingidos e que quaisquer factos indesejáveis serão atempadamente detetados e evitados, ou controladas e minimizadas as suas consequências.

Simultaneamente, a entidade gestora procedeu à apresentação e sistematização dos princípios e práticas de governo adotados pela INTERBOLSA.

É entendimento desta entidade gestora que as boas práticas de governação devem ser encaradas e adotadas como peça fundamental da vida societária, uma vez que focam matérias relevantes relacionadas, designadamente, com:

- (a) A responsabilização da Administração no exercício da direção e controlo da sociedade;
- (b) A relevância dos direitos das pessoas cujos interesses estão ligados à atividade da sociedade (os também designados *stakeholders* da empresa);
- (c) O exercício do direito de voto, pelos acionistas, e a sua participação ativa nas assembleias gerais.

De modo genérico e sumário, a política de governo das sociedades implementada na INTERBOLSA visa assegurar uma gestão competente, eficiente e transparente, cujos princípios orientadores são os que, de modo sintético, se identificam:

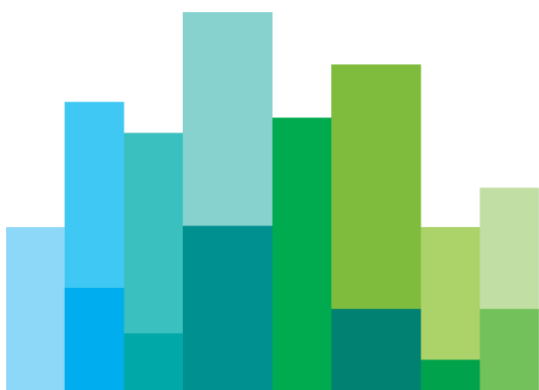
- (a) Profissionalismo e competência, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- (b) Transparência, tanto da organização, como do seu processo decisório;
- (c) Responsabilização, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- (d) Criação de valor, como primeiro objetivo da Administração e dos Trabalhadores;
- (e) Rigor, na gestão dos diversos riscos subjacentes à atividade prosseguida;
- (f) Qualidade, na prossecução da atividade que se encontra cometida à sociedade;
- (g) Desempenho e mérito, como critérios fundamentais da política de avaliação e da política de remuneração dos Trabalhadores e da Administração;
- (h) Informação rigorosa e atempada, disponível tanto ao(s) acionista(s) como às demais pessoas com interesse relevante na sociedade.

Em conclusão, a INTERBOLSA entende que possui uma Política de Governo das Sociedades e um Sistema de Controlo Interno que, tendo por objetivo a adoção de boas práticas tanto no que se refere às relações societárias estabelecidas como à vigilância dos riscos inerentes à sua atividade, contribuem para a adaptação da sociedade às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças no mercado.

Pelo exposto, é convicção da INTERBOLSA que o sistema de governo da sociedade e de controlo interno que tem definido contribuem de forma decisiva para evitar a prática de atos suscetíveis de pôr em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade dos sistemas por si geridos, proporcionando ao mercado um extenso conjunto de garantias, necessárias e indispensáveis, relativamente ao bom funcionamento dos mesmos.

ANÁLISE FINANCEIRA

**PROPOSTA DE
APLICAÇÃO
RESULTADOS**



1. ANÁLISE FINANCEIRA

Introdução

A INTERBOLSA adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*International Financial Reporting Standard – IFRS*) na elaboração das suas demonstrações financeiras, permitindo, assim, a toda a comunidade financeira proceder a uma análise das demonstrações financeiras desta entidade gestora numa base internacionalmente reconhecida e adotada pela generalidade das empresas europeias, desta forma facilitando a respetiva interpretação e, ainda, a comparabilidade com empresas congéneres.

Tendo presente este pressuposto e mais esta iniciativa no sentido da garantia da transparência e da qualidade da informação prestada ao mercado, o presente Relatório Anual espelha, exclusivamente, a análise económica e financeira das contas individuais da INTERBOLSA.

a) Resultados

O resultado líquido da INTERBOLSA ascendeu a € 11.884 mil no final de 2020, valor que representa um acréscimo de 9,4% face ao resultado alcançado no ano anterior.

Os resultados operacionais ascenderam a € 16.164 mil, mais € 1.424 mil se comparado com igual período de 2019. Em termos percentuais, este indicador apresenta um acréscimo homólogo de 9,7%.

Para o acréscimo dos resultados operacionais contribuiu o aumento dos proveitos em € 982 mil, a par com a contração dos custos e das amortizações em € 350 mil e € 91 mil, respetivamente.

	valores expressos em euros			
	31/12/2020	31/12/2019	Var	Var.%
Proveitos Operacionais	22.835.619	21.853.297	982.322	4,5%
Custos de Exploração	6.250.562	6.600.854	-350.292	-5,3%
Resultados de Exploração	16.585.057	15.252.443	1.332.614	8,7%
Amortizações	420.710	512.101	-91.391	-17,8%
Resultados Operacionais	16.164.347	14.740.342	1.424.005	9,7%
Resultados Financeiros	(5.286)	(6.743)	1.457	21,6%
Resultado antes de Impostos	16.159.061	14.733.599	1.425.462	9,7%
Imposto	4.275.319	3.870.969	404.350	10,4%
Resultado Líquido	11.883.742	10.862.630	1.021.112	9,4%

b) Proveitos e ganhos

A INTERBOLSA apresenta, no exercício de 2020, proveitos operacionais no montante € 22.836 mil, valor que representa um acréscimo absoluto de € 982 mil, face ao montante registado no ano anterior.

Distribuição dos Proveitos Operacionais

	31/12/2020	31/12/2019	Var.	Var.%
				valores expressos em euros
Utilização Sistema	747.375	811.224	-63.849	-7,9%
Sistemas de Liquidação e movimentação de valores	1.808.372	1.634.985	173.387	10,6%
Exercício de Direitos/Outros Eventos	603.550	657.090	-53.540	-8,1%
Manutenção de Valores	18.176.517	17.440.767	735.750	4,2%
Registo de Emissões	287.685	243.800	43.885	18,0%
Cancelamento de Emissões	251.150	208.900	42.250	20,2%
Informação T2S	90.103	90.113	-10	0,0%
Outros Serviços	677.339	602.812	74.527	12,4%
Total Prestação de Serviços	22.642.091	21.689.691	952.400	4,4%
Outros Proveitos	193.528	163.606	29.922	18,3%
Total de Proveitos operacionais	22.835.619	21.853.297	982.322	4,5%

Em 1 de janeiro de 2019, entraram em vigor as listas de preços da INTERBOLSA que espelham a redução dos preços de registo e cancelamento de *warrants*, a alteração dos preços a cobrar na sequência de pedidos de correções manuais a exercícios de direitos, bem como, a definição de uma nova comissão a cobrar pela difusão de informação. Nesta mesma data, a INTERBOLSA decidiu ajustar a sua lista de preços relativa aos serviços de liquidação, de forma a cobrir o aumento de custos, imposto pelo ECB (European Central Bank), pela utilização da plataforma europeia T2S.

Assim, reportando à análise ao quadro acima, a receita gerada pela utilização dos sistemas apresenta um decréscimo homólogo de 7,9% explicado pelo decréscimo da utilização de *restrictions reference* incluídas nas contas de valores mobiliários abertas no sistema centralizado.

As receitas geradas pelos serviços de liquidação e movimentação de valores em conta, apresentam uma variação homóloga positiva de 10,6%, justificada pelo aumento da volatilidade do mercado em resposta à pandemia de COVID-19 que afeta grande parte das regiões do Globo e a Europa, em particular, desde finais de fevereiro de 2020.

No âmbito das receitas geradas pelos Sistemas Centralizados e, durante o período em análise, as receitas provenientes do exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos apresentam um decréscimo homólogo de 8,1%, explicado, essencialmente, pelo decréscimo no número de operações de pagamento de dividendos, na sequência das recomendações efetuadas às instituições de crédito, pelo ECB e pelo Banco de Portugal, para não procederem à distribuição de dividendos até outubro de 2020, com o objetivo de permitir

que estas entidades possam apoiar a economia real, financiando famílias e empresas no atual contexto de crise provocada pela pandemia de COVID-19.

As receitas provenientes da manutenção de emissões e das comissões que incidem sobre a posição em conta detida pelos intermediários financeiros, apresentam, no final do ano em análise, um acréscimo homólogo absoluto de € 736 mil (+4,2%), explicado pelo aumento homólogo de 4,7% dos montantes médios sob gestão da INTERBOLSA. Salieta-se o aumento de 11,9% dos montantes médios de dívida pública de longo prazo e um aumento da dívida privada de longo prazo em 9,4%. Fruto da variação dos preços de mercado, essencialmente verificado após o anúncio do desenvolvimento de uma vacina com elevada taxa de eficácia contra a COVID-19, as ações e unidades de participação apresentam um acréscimo de 4,8% face ao período homólogo de 2019.

As receitas resultantes do registo de novas emissões nos Sistemas Centralizados cresceram 18,0%, tendo as receitas geradas pelo cancelamento de emissões aumentado 20,2% face ao ano precedente.

As receitas geradas pela informação disponibilizada via plataforma T2S mantiveram-se estáveis face ao mesmo período de 2019.

Na rubrica “Outros Serviços” estão incluídos todos os serviços prestados pela INTERBOLSA que não se encontram discriminados nas rubricas anteriores, nomeadamente depósitos e levantamentos de valores mobiliários, comissão especial de gestão de valores titulados, comissões cobradas no âmbito da gestão da Agência Nacional de Codificação, bem como os proveitos gerados pela rede de comunicações privada da INTERBOLSA e comunicações SWIFT para ligação à plataforma T2S. Os valores registados nesta rubrica cresceram 12,4%, essencialmente justificado por uma maior utilização de mensagens SWIFT em resposta ao acréscimo de instruções de liquidação.

c) Custos e perdas

A INTERBOLSA apresenta no exercício de 2020, custos operacionais no montante € 6.671 mil, valor que representa um decréscimo absoluto de € 442 mil, face ao montante registado no ano anterior. Esta variação é explicada essencialmente pelo decréscimo de Consultoria de serviços profissionais.

Principais Rubricas da Demonstração da Posição Financeira

	valores expressos em euros			
	31/12/2020	31/12/2019	Var	Var. %
Gastos com o pessoal	3.026.335	2.887.360	138.975	4,8%
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	681.518	736.801	-55.283	-7,5%
Consultoria e Serviços profissionais	1.381.392	1.788.606	-407.214	-22,8%
Equipamentos e instalações	164.570	182.402	-17.832	-9,8%
Provisões, ajustamentos e imparidades	11.413	18.700	-7.287	-39,0%
Taxas de supervisão	766.085	760.203	5.882	0,8%
Outros gastos	219.250	226.782	-7.532	-3,3%
Total de Custos Exploração	6.250.562	6.600.854	-350.292	-5,3%
Depreciações e Amortizações	420.710	512.101	-91.391	-17,8%
Total de Custos Operacionais	6.671.272	7.112.955	-441.683	-6,2%

Os gastos com pessoal apresentam um acréscimo de 4,8% em resultado da contratação de recursos humanos para reforço das áreas de IT e da Central de Valores Mobiliários, bem como de custos não recorrentes relativos a indemnizações resultantes da cessação de contratos de trabalho.

Os gastos com tecnologias de informação e comunicações apresentam um decréscimo de 7,5% explicado por um lado, pelo empacotamento de mensagens em ficheiro o que originou um decréscimo dos custos relativos a comunicações SWIFT - sistema de comunicações usado para ligação à plataforma T2S – e por outro lado, pela cessação de contratos no manutenção, nomeadamente o contracto relativo às tapes libraries.

A rubrica “Consultoria e Serviços profissionais” apresenta um decréscimo de 22,8%, principalmente explicado pela correção dos custos cobrados pelo Banco Central Europeu (ECB), relativos à utilização da plataforma T2S, na sequência de erros detetados no sistema de faturação do Banco Central Europeu, que foram corrigidos em 2020, bem como pela redução de custos relativos à informação recebida do T2S para reconciliação de contas.

Os custos com equipamentos e instalações decresceram 9,8%, justificado pela redução de custos com o condomínio e outros custos, na sequência das medidas adotadas para fazer face à pandemia de COVID-19.

A rubrica “Outros gastos”, que engloba custos com deslocação e estadias, custos com viaturas, seguros, e outros custos, apresenta um decréscimo de 3,3%, justificada pelo decréscimo de viagens, na sequência das restrições implementadas pela empresa para fazer face à pandemia de COVID-19.

As Depreciações e Amortizações diminuíram 17,8% (€91 mil), explicado principalmente pelo fim da depreciação do software do T2S, compensado pela aquisição de novos equipamentos e por um novo contrato de leasing enquadrado na IFRS16.

d) Estrutura Patrimonial

O Ativo Líquido da INTERBOLSA ascendeu em 31 de dezembro de 2020 a € 28.316 mil, representando um aumento de € 873 mil face a dezembro de 2019. Contribuiu para esta variação, o acréscimo dos montantes registados em “caixa e equivalentes de caixa” e devedores e outros ativos, a par com o decréscimo de ativos não correntes, nomeadamente Direitos de Uso, fruto da aplicação na norma IFRS 16, em janeiro de 2019 e de ativos por impostos diferidos.

Detalhe da estrutura patrimonial

	valores expressos em euros			
	31/12/2020	31/12/2019	Var	Var.%
Ativo Líquido	28.315.998	27.442.565	873.433	3,2%
Passivo Líquido	5.208.579	5.274.823	-66.244	-1,3%
Capital Próprio	23.107.419	22.167.743	939.676	4,2%

O passivo apresenta um decréscimo homólogo de 1,3%, justificado pela variação negativa de passivos não correntes e passivos correntes, fruto da implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16, pelo decréscimo da taxa de desconto do Fundo de Pensões de Benefício definido da INTERBOLSA, e ainda pelo decréscimo do montante inscrito em credores e outros passivos a par com o acréscimo do IRC apurado na sequência do aumento dos resultados da INTERBOLSA.

O capital próprio ascende a € 23.107 mil no final do ano de 2020, justificado pela conjugação dos seguintes fatores: o acréscimo do resultado líquido do período, a par com o efeito negativo dos desvios atuariais relativos ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA, assim como com o decréscimo do efeito do plano de *stock options* em vigor.

2. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2020, a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., obteve um resultado líquido no montante de € 11.883.742,19 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos).

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 19.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício:

- **Reserva legal:** O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal, até que represente pelo menos 20% do capital social. O valor da reserva legal da INTERBOLSA iguala, já, o valor do capital social, não havendo, portanto, necessidade de constituir Reserva Legal.

- **Distribuição sob a forma de dividendos:** € 11.883.742,19 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos).

Os rácios prudenciais, estabelecidos no artigo 47.º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (CSD *Regulation*), estão garantidos, pelo que não há lugar à constituição de **Reservas Livres**.

O Conselho de Administração entende, que mesmo atendendo ao contexto vivido desde o final do primeiro trimestre de 2020 na sequência da crise pandémica de COVID-19, não há materialidade para efeitos legais e regulamentares que ponha em causa a distribuição do dividendo como proposto, em linha com o que aconteceu em períodos anteriores de incerteza similares.

Nos termos do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Acionistas que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa.

Porto, 16 de março de 2021

Presidente	Pierre Davoust	
CEO	Isabel Rute Ucha da Silva	
Vogal	Rui Samagaio de Matos	
Vogal	Clara Raposo	
Vogal	Joaquim Cadete	

3. DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 245.º, do Código de Valores Mobiliários (CVM), declaramos que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das Demonstrações Financeiras, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.**, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição desta entidade gestora, bem como, uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a INTERBOLSA se defronta.

Porto, 16 de março de 2021

O Conselho de Administração

Presidente	Pierre Davoust	
CEO	Isabel Rute Ucha da Silva	
Vogal	Rui Samagaio de Matos	
Vogal	Clara Raposo	
Vogal	Joaquim Cadete	

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS



Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Notas	Valores expressos em Euro	
		dezembro 20	dezembro 19
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	15	236.730	227.896
Ativos intangíveis	16	4.737	16.191
Direitos de uso	17	431.263	488.033
Outros Ativos financeiros	18	2.016	1.526
Ativos por Impostos diferidos	19	53.398	104.732
Total de Ativos Não Correntes		728.144	838.377
Devedores e outros ativos	20	2.611.711	2.459.081
Caixa e equivalentes de caixa	21	24.976.144	24.145.108
Total de Ativos Correntes		27.587.855	26.604.189
Total do Ativo		28.315.998	27.442.565
Capital Próprio			
Capital	22	5.500.000	5.500.000
Reserva Legal	23	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas	23	(2.520.601)	(2.449.601)
Resultados transitados	23	2.827.058	2.827.058
Outros instrumentos de capital – <i>Plano de ações</i>	23	(82.780)	(72.345)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas		11.883.742	10.862.630
Total do Capital Próprio atribuível aos acionistas		23.107.419	22.167.743
Passivo			
Benefícios aos empregados	24	1.658.092	1.631.092
Financiamentos obtidos	25	216.804	264.811
Passivos por Impostos diferidos	19	-	2.344
Total de Passivos Não Correntes		1.874.896	1.898.246
Credores e outros passivos	26	2.196.061	2.598.141
Financiamentos obtidos	25	227.553	247.153
IRC apurado	11	910.070	531.283
Total de Passivos Correntes		3.333.684	3.376.577
Total do Passivo		5.208.579	5.274.823
Total do Capital Próprio e Passivo		28.315.998	27.442.565

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2020

Demonstração do Rendimento Integral
para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Notas	Valores expressos em Euro	
		dezembro 20	dezembro 19
Prestações de serviços			
Liquidação, custódia e outros	3	22.642.091	21.689.691
Outros proveitos	4	193.528	163.606
		<u>22.835.619</u>	<u>21.853.297</u>
Gastos e perdas			
Gastos com o pessoal	6	3.026.335	2.887.360
Amortizações e depreciações	7	420.710	512.101
Gastos com tecnologias de informação e comunicações	8	681.518	736.801
Consultoria e serviços profissionais	9	1.381.392	1.788.606
Instalações e serviços conexos	10	164.570	182.402
Ajustamentos e imparidades	5	11.413	18.700
Outros gastos	11	985.335	986.985
		<u>6.671.272</u>	<u>7.112.955</u>
Resultado operacional		<u>16.164.347</u>	<u>14.740.342</u>
Proveitos financeiros	12	536	-
Gastos financeiros	12	5.823	6.743
Resultado financeiro	12	<u>(5.286)</u>	<u>(6.743)</u>
Resultado antes de impostos		<u>16.159.061</u>	<u>14.733.599</u>
Impostos sobre lucros			
- Imposto Corrente	13	4.226.329	3.794.074
- Imposto Diferido	13/ 19	48.990	76.895
Resultado após impostos		<u>11.883.742</u>	<u>10.862.630</u>
Ganhos e (perdas) reconhecidos diretamente em reservas:			
Benefícios pós-emprego – Desvios atuariais	22/24	(71.000)	(839.000)
Plano de ações	23	(10.435)	(11.717)
		<u>(81.435)</u>	<u>(850.717)</u>
Rendimento integral		<u>11.802.307</u>	<u>10.011.913</u>
Resultado por ação Básico – Euros		2,15	1,82
Resultado por ação Diluído – Euros		2,15	1,85

O anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Valores expressos em Euro	
	dez/20	dez/19
<i>Fluxos de caixa das atividades operacionais</i>		
Recebimento de clientes	26.014.338	25.160.069
Pagamento a fornecedores	(3.164.253)	(3.106.503)
Pagamentos ao pessoal	(1.871.840)	(1.779.614)
Caixa gerada pelas operações	20.978.245	20.273.952
(Pagamento) / recebimento do imposto sobre rendimento	(3.847.542)	(3.942.725)
Outros recebimentos / (pagamentos)	(5.072.517)	(5.005.331)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	12.058.186	11.325.896
<i>Fluxos de caixa das atividades de investimento</i>		
Pagamentos respeitantes a:		
- Ativos tangíveis	(102.159)	(91.599)
- Ativos intangíveis	-	(13.982)
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	-
Recebimentos provenientes de:		
- Ativos tangíveis	44.500	7.907
- Ativos intangíveis	-	-
- Investimentos financeiros	-	-
- Outros ativos	-	-
- Subsídios ao investimento	-	-
- Juros e rendimentos similares	-	-
- Dividendos	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(57.659)	(97.675)
<i>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</i>		
Recebimentos provenientes de:		
- Financiamentos obtidos	-	-
- Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Cobertura de prejuízos	-	-
- Doações e subsídios	4.707	-
- Outras operações de financiamento	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
- Amortizações de contratos de locação	(305.590)	(234.805)
- Juros e gastos similares	(5.977)	(6.598)
- Dividendos	(10.862.630)	(9.971.586)
- Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
- Outras operações de financiamento	-	(30.242)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(11.169.490)	(10.243.232)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	831.036	984.988
Efeito das diferenças de câmbio		
	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	24.145.108	23.160.119
Caixa e seus equivalentes no fim do período	24.976.144	24.145.108

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Mapa de alterações no Capital Próprio
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Valores expressos em Euro					
	Total dos capitais próprios	Capital social	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido
31 de Dezembro de 2018	<u>22.127.415</u>	<u>5.500.000</u>	<u>5.500.000</u>	<u>(1.671.228)</u>	<u>2.827.058</u>	<u>9.971.586</u>
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	10.862.630	-	-	-	-	10.862.630
- (Perdas) / Ganhos atuariais reconhecidas no período	(839.000)	-	-	(839.000)	-	-
- Plano de ações	(11.717)	-	-	(11.717)	-	-
	<u>10.011.913</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(850.717)</u>	<u>-</u>	<u>10.862.630</u>
Distribuição de resultados						
- Distribuição de dividendos	(9.971.586)	-	-	-	-	(9.971.586)
	<u>(9.971.586)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(9.971.586)</u>
31 de dezembro de 2019	<u>22.167.742</u>	<u>5.500.000</u>	<u>5.500.000</u>	<u>(2.521.946)</u>	<u>2.827.058</u>	<u>10.862.630</u>
Rendimento integral:						
- Resultado líquido do período	11.883.742	-	-	-	-	11.883.742
- (Perdas) / Ganhos atuariais reconhecidas no período	(71.000)	-	-	(71.000)	-	-
- Plano de ações	(10.435)	-	-	(10.435)	-	-
	<u>11.802.307</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(81.435)</u>	<u>-</u>	<u>11.883.742</u>
Distribuição de resultados						
- Distribuição de dividendos	(10.862.630)	-	-	-	-	(10.862.630)
	<u>(10.862.630)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(10.862.630)</u>
31 dezembro de 2020	<u>23.107.419</u>	<u>5.500.000</u>	<u>5.500.000</u>	<u>(2.603.381)</u>	<u>2.827.058</u>	<u>11.883.742</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações de capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A transformação da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores em INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“INTERBOLSA”), foi outorgada por escritura de 10 de fevereiro de 2000, lavrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa, conforme deliberação da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de outubro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro), e da Portaria n.º 1.194-A/99 (2ª. Série), de 8 de novembro.

O registo comercial do ato de transformação de Associação para Sociedade Anónima foi efetuado em 22 de fevereiro de 2000.

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon). Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante da Euronext, a bolsa na zona Euro líder de mercado no sector das grandes empresas, com uma sólida e diversificada base de clientes internacionais e nacionais.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação: Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado; Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários; Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários e Serviços auxiliares de tipo não bancário.

A INTERBOLSA encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª Secção sob o número 502962275.

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A 12 de Julho de 2018 a CMVM concedeu à INTERBOLSA autorização para atuar como CSD, ao abrigo da *CSD Regulation*.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade mais próxima.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 16 de março de 2021.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, desempenho financeiros e os fluxos de caixa da INTERBOLSA.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da INTERBOLSA, para o período findo em 31 de dezembro de 2020, foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”), adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa e seguindo a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 2.22.

A INTERBOLSA, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

OUTRAS NOTAS

Em dezembro de 2001, foi celebrado um acordo com os trabalhadores da INTERBOLSA no qual se fixa um conjunto de princípios a cumprir no caso de cessação de contratos de trabalho por iniciativa desta entidade empregadora, bem como, um conjunto de condições integradas num esquema, ainda que privado, de reforma e de pré-reforma, ambos posteriormente regulamentados em julho de 2002.

2.2 ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES

As normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020 são as seguintes:

- IFRS 3 (alteração), “Concentração de atividades empresariais” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). A intenção da alteração da norma é ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos. A norma esclarece os requisitos mínimos para um negócio, remove a avaliação de se os participantes do mercado são capazes de substituir elementos ausentes, adiciona orientações para ajudar as entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de um negócio e introduz um teste opcional de justo valor da concentração.
- IAS 1 e IAS 8 (alteração), “Definição de material” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro. A nova definição indica que as informações são materiais se a omissão, distorção destas, pode influenciar as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras.
- Reforma da referência de taxa de juro (emitido a 26 de setembro de 2019, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta reforma tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que conclui a primeira fase do seu trabalho para responder aos efeitos da reforma das *Interbank Offer Rates* (IBOR) na informação financeira.
- Revisão da estrutura conceptual para o relato financeiro (emitido a 29 de março de 2018, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações podem afetar a aplicação das IFRS em situações em que nenhuma norma se aplica a uma determinada transação e/ou evento.
- IFRS 16 (alteração), “Locações” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). O objetivo geral desta alteração é o de permitir aos locatários, como um expediente prático, tratar as alterações/concessões relacionadas com a COVID-19 como não sendo uma modificação ao contrato de locação. A alteração não afeta os locadores.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da INTERBOLSA.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, não existem normas e interpretações endossadas pela União Europeia, cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros, são as seguintes:

- IFRS 4 (alteração), “Contratos de Seguro” (emitido a 25 de junho de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração visa dar resposta a preocupações resultantes da aplicação da IFRS 9 antes da nova IFRS 17.
- Reforma da referência de taxa de juro (emitido a 28 de agosto de 2020). Esta reforma é complementar à emitida a 26 de setembro de 2019, e tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de seguros e IFRS 16 Locações.

Não são estimados impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo decorrente da aplicação destas normas e alterações.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória no exercício e em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 17 (novo), “Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico com maior utilidade e consistência para contratos de seguros entre entidades que os emitam globalmente.
- IAS 1 (alteração), “Apresentação das demonstrações financeiras” (emitido em janeiro de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A intenção da alteração da norma é clarificar a classificação de passivos como correntes ou não-correntes.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro 2018-2020 (emitido a 14 de maio de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas como sejam a IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais, IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis e a IAS 37 Provisões.

A INTERBOLSA está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

2.3 RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações sujeito a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, a INTERBOLSA concentra-se num único segmento de negócio – Liquidação e Custódia - e num único segmento geográfico – Portugal.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, há menos de um ano da data da demonstração da posição financeira, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

2.5 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto.

Na rubrica 'Caixa e seus equivalentes' são registados os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos imobilizados e as variações decorrentes das operações de *cash pooling* do Grupo Euronext, nomeadamente com a Euronext Paris, entidade gestora do sistema de *cash pooling*. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

2.6 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA na data de negociação ou contratação, que é a data em que a INTERBOLSA se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. As contas a receber comerciais, no momento inicial, são reconhecidas pelo seu preço de transação, conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da INTERBOLSA ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a INTERBOLSA tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a INTERBOLSA tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a INTERBOLSA tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido. A INTERBOLSA classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

São classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

São ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de *cashflows* contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito nomeadamente o saldo da conta individual da INTERBOLSA, conta aberta durante o ano de 2018, em nome da INTERBOLSA, junto da entidade bancária que agrega o sistema de *cash pooling* do grupo Euronext.

2.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da INTERBOLSA após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pela INTERBOLSA são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- (a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- (b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- (c) Contratos de garantia financeira;
- (d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- (e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da INTERBOLSA incluem: empréstimos obtidos e contas a pagar.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

A cada data da demonstração da posição financeira, a INTERBOLSA analisa e reconhece as perdas esperadas para os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Para as contas a receber e ativos, resultantes de contratos ao abrigo da IFRS 15, a INTERBOLSA adota a abordagem simplificada ao calcular perdas de crédito esperadas. Dessa forma, a INTERBOLSA não monitoriza alterações no risco de crédito, reconhecendo as perdas por imparidade baseadas na perda de crédito esperada em cada data de reporte. A

INTERBOLSA apresenta um critério de perdas por imparidade que é baseado no histórico de perdas de crédito, ajustado por fatores prospectivos específicos aos clientes e ambiente económico.

2.8 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual este pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a efetivar a troca, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de Intermediários Financeiros que atuam em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.9 RECONHECIMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e os proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O rédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços, líquidos de imposto sobre o valor acrescentado, abates e descontos.

2.10 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. A INTERBOLSA decidiu alterar as taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2006, de acordo com as praticadas pelo Grupo Euronext. Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a INTERBOLSA. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios	2 a 5
Equipamento informático	2 a 3
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11 ATIVOS INTANGÍVEIS

“Software”

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela INTERBOLSA necessárias à sua implementação. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software* são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de *software* efetuados pela INTERBOLSA, sob os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados diretamente afetos aos projetos, sendo amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

2.12 DIREITOS DE USO E LOCAÇÕES

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a INTERBOLSA obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a INTERBOLSA tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 estabelece para as locações financeiras.

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou “ROU”).

O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente. O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

DIREITOS DE USO DE ATIVOS

A INTERBOLSA reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos. Aquando da implementação da IFRS 16, no processo de apuramento dos valores de direitos de uso, não foram considerados os eventuais ajustamentos provenientes de custos de desmantelamento, na medida em que estes já se encontravam previamente capitalizados como ativos fixos tangíveis.

A menos que seja razoavelmente certo que a INTERBOLSA obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada e o prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

PASSIVOS COM LOCAÇÕES

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a INTERBOLSA usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.13 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data em que o justo valor foi determinado.

2.14 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

FUNDO DE PENSÕES DA INTERBOLSA

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA foi constituído, por tempo indeterminado, em 27 de dezembro de 2001, tendo o respetivo Contrato Constitutivo sido alterado em 29 de dezembro de 2006 e em 6 de agosto de 2016, para ajustamento da sua redação às alterações introduzidas ao regime jurídico dos fundos de pensões (Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, conforme alterado pelos Decretos-Leis n.º 180/2007, de 9 de maio, 357-A/2007, de 31 de outubro, 18/2013 de 6 de fevereiro e 124/2015, de 7 de julho) pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro

Em 2016 a INTERBOLSA decidiu alterar os benefícios pós reforma dos seus trabalhadores, mediante a criação, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, de um plano de pensões de contribuição definida e proceder à alteração do atual plano do benefício definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem como fixar, por referência a 31 de dezembro de 2016, o tempo de serviço prestado até essa data e a remuneração pensionável, mantendo-se os benefícios associados até essa data, nomeadamente, a pensão de velhice, invalidez e sobrevivência.

O contrato constitutivo do Fundo de pensões da INTERBOLSA foi alterado em 7 de dezembro de 2017, para refletir as opções acima expostas, tendo as referidas alterações sido submetidas e aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O único associado do Fundo é a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., e a entidade gestora do Fundo é a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA tem por objetivo garantir o pagamento das prestações pecuniárias decorrentes dos planos de pensões acima referidos, garantindo uma pensão por velhice, invalidez (absoluta ou relativa), sobrevivência, independente da Segurança Social ou outro regime de previdência equiparável por que o participante do Fundo esteja abrangido.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA financia os seguintes Planos de Pensões:

- (a) Um Plano de Pensões de Benefício Definido;
- (b) Um Plano de Pensões de Contribuição Definida;

Uma vez que, pela sua natureza, os dois Planos de Pensões apresentam características muito distintas, designadamente ao nível do padrão de responsabilidades e riscos implícitos, o Fundo é constituído por três Subfundos para assim permitir uma melhor adequação entre os ativos afetos ao financiamento de cada Plano e as respetivas responsabilidades:

- (a) um Subfundo Benefício Definido, correspondente à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Benefício Definido;
- (b) Um Subfundo Conservador e um Subfundo Dinâmico, correspondentes à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Contribuição Definida, diferenciando-se entre si pelo seu binómio risco vs. rendibilidade potenciais.

O financiamento do Plano Benefício Definido fica totalmente a cargo da INTERBOLSA.

O Plano de Contribuição Definida é financiado por contribuições da INTERBOLSA efetuadas mensalmente a favor de cada um dos Participantes, e por contribuições mensais voluntárias dos próprios Participantes, calculadas, em ambos os casos, sobre o respetivo salário pensionável. Os Participantes dispõem ainda da faculdade de realizar contribuições extraordinárias.

Os valores recebidos pela Entidade Gestora serão investidos de acordo com a legislação em vigor e com o estabelecido na Política de Investimento definida para o Fundo no respetivo Contrato de Gestão, com vista ao cumprimento dos objetivos de maior rentabilidade e segurança dos investimentos.

Plano de Benefício Definido:

O cálculo das contribuições a entregar pela INTERBOLSA ao Fundo no âmbito do Plano Benefício Definido será anualmente atualizado tendo em consideração os estudos atuariais e os planos de pagamentos de pensões que tiverem de ser cumpridos. Em cada momento do cálculo serão consideradas, como especialmente relevantes, as seguintes hipóteses:

- (a) Evolução do grupo de Participantes e de Beneficiários;
- (b) Previsão da taxa de desconto dos *cash-flows*, designadamente, com base na estimativa da Yield, no final do ano a que reporta a avaliação, das obrigações de alta qualidade de sociedades, de uma moeda e prazo consistente com a moeda e prazo das obrigações subjacentes ao Plano de Pensões.

Sempre que necessário a INTERBOLSA efetuará contribuições extraordinárias para o Fundo, tendo em vista o financiamento do Plano Benefício Definido, nomeadamente quando as necessidades deste assim o exigam.

O estudo atuarial acima referido é elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada para a reforma por velhice, invalidez e sobrevivência imediata e diferida, tendo sido utilizados decrementos por invalidez para a reforma por velhice e sobrevivência diferida, e bem assim, pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 (Revista).

Os custos de serviço corrente e os custos de serviços passados, em conjunto com o retorno esperado dos ativos do plano deduzido do “*unwinding*” dos passivos do plano, são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca do serviço prestado no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo que o justo valor de quaisquer ativos do plano deve ser deduzido. A taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de obrigações de *rating* AAA com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

No exercício de 2013, e conforme preconizado na IAS 19 Revised (IAS 19 R), a INTERBOLSA procedeu à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Os ganhos e perdas atuariais passaram a ser reconhecidos na rubrica de “outras reservas” em capital próprio. A aplicação desta alteração foi efetuada retroativamente.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os pagamentos ao fundo são efetuados, anualmente, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

Ainda de acordo com a IAS 19R os montantes das contribuições mensais efetuadas pela INTERBOLSA para o Plano de contribuição definida são registados por contrapartida de custos operacionais.

Plano de Contribuição Definida

As contribuições da Empresa para o plano de contribuição definida, iniciadas em 1 de janeiro de 2017, são reconhecidas como gasto no período a que respeitam (quando os empregados abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes conferem o direito aos benefícios).

2.15 RESULTADOS FINANCEIROS

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos considerando o método da taxa de juro efetiva.

2.16 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração do rendimento integral, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual. O eventual ganho ou perda decorrente do regime de tributação de grupos é reconhecido na íntegra pela Euronext Lisbon, S.A..

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

2.17 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias da Euronext NV), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de “Gastos com o pessoal” na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em “Outras instrumentos de capital – Plano de ações”. O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira reflete a melhor estimativa do Grupo Euronext relativamente ao número de ações próprias que irão ser distribuídas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a aquisição das ações e a sua atribuição aos colaboradores. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

2.18 CAPITAL

RESERVA LEGAL

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

RESERVAS PARA PLANOS DE INCENTIVO DE MÉDIO PRAZO

De acordo com a IFRS 2 – “Pagamentos com base em ações”, a responsabilidade com os planos de incentivo de médio prazo liquidados através da entrega de ações próprias é registada, a crédito, na rubrica de “Outros instrumentos de capital – Plano de ações” sendo que tal reserva não é passível de ser distribuída ou ser utilizada para absorver prejuízos.

OUTRAS RESERVAS – GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS DIRETAMENTE EM RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e os ganhos por aumentos de justo valor em instrumentos financeiros, investimentos financeiros e propriedades de investimento, que, de acordo com o nº 2 do artº 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

2.19 RÉDITO

O rédito da INTERBOLSA é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- (1) Identificação do contrato com o cliente;
- (2) Identificação das obrigações de desempenho;
- (3) Determinação do preço da transação;
- (4) Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e
- (5) Reconhecimento do rédito.

Assim, no início de cada contrato, a INTERBOLSA avalia os serviços prometidos e identifica, como obrigação de desempenho, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer serviço. Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de desempenho. O rédito obtido pela Liquidação é reconhecido quando este serviço é concluído enquanto que o rédito da Custódia é reconhecido ao longo do período em que este é prestado. O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, recebidos ou a receber. As prestações de serviços são reconhecidas no período a que respeitam, tal como preconiza o princípio contabilístico da especialização do exercício.

2.20 RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas da empresa pelo número de ações ordinárias emitidas.

2.21 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

- (1) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- (2) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e
- (3) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

2.22 ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize, para aplicação dos princípios contabilísticos mais adequados, o julgamento e as estimativas necessárias.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela INTERBOLSA são analisadas como se segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da INTERBOLSA e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela INTERBOLSA é apresentada nas notas 2.1 a 2.23 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela INTERBOLSA poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da INTERBOLSA e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

AMORTIZAÇÃO/DEPRECIÇÃO/IMPARIDADE DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são amortizados pelo método linear, tendo em conta a vida útil estimada que se espera que o ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos anualmente.

A determinação do método de amortizações/depreciações e das vidas úteis dos ativos e da determinação do valor residual tem impactos diretos no montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração do rendimento integral.

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são sujeitos a testes de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de o mesmo se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da empresa.

PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

As perdas de crédito esperadas são baseadas na avaliação efetuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e fatores prospetivos específicos aos clientes e ambiente económico. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, designadamente, alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais podem rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela INTERBOLSA, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes, principalmente, de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da INTERBOLSA, que, a haver correções, estas não serão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe a expectativa e segurança de lucros tributários futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos.

É efetuada no final de cada período a avaliação dos ativos por impostos diferidos.

ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado. A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- (a) No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- (b) Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de as diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis à INTERBOLSA.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

A INTERBOLSA utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

- (a) Nível 1 - Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;
- (b) Nível 2 - Técnicas de valorização que utilizam inputs, que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;
- (c) Nível 3 - Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis.

É entendimento do Conselho de Administração que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

2.23 GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade de organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA enquanto entidade gestora de sistemas centralizados e de sistemas de liquidação, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa.

A INTERBOLSA continua a monitorizar de perto a evolução do COVID-19, bem como os riscos que a crise pandémica representa para os seus trabalhadores e para a prestação normal na sua atividade, seguindo escrupulosamente as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), das agências nacionais e internacionais de saúde e as diretrizes do governo português sobre todas as medidas a adotar.

Desta forma, a INTERBOLSA adotou um conjunto de medidas, que foram sendo ajustadas de acordo com o evoluir da situação pandémica, tendo adotado o teletrabalho para a quase totalidade dos seus colaboradores, o que lhe tem permitido operar uma infraestrutura de mercado completamente funcional e eficiente, garantindo assim, o normal funcionamento dos sistemas de liquidação, dos sistemas centralizados de valores mobiliários, bem como dos serviços auxiliares.

RISCOS FINANCEIROS

(a) Exposição a risco de crédito

Não existe qualquer concentração significativa de risco de crédito numa única contraparte ou grupo de contrapartes. A exposição máxima ao risco de crédito para cada classe de ativos financeiros é representada pelos valores escriturados dos respetivos ativos.

(b) Exposição a risco de taxa de juro

A INTERBOLSA não tem constituído nenhum empréstimo bancário e as suas aplicações financeiras são efetuadas em ativos sem risco ou de risco reduzido, como sejam os depósitos a prazo de taxa fixa e com maturidade igual ou inferior a um ano. As referidas aplicações são realizadas junto de instituições financeiras de reconhecida credibilidade.

A INTERBOLSA não utiliza quaisquer instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de juro ou taxas de câmbio.

Risco de liquidação e custódia

A 31 de dezembro de 2020, a valorização das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários ascendia a 384.882.943.568 euros, como a seguir se discrimina:

Tipo	Nº Emissões	Valorização (€)
Ações	429	114.420.929.071
Direitos	18	1.356.327.403
Obrigações de dívida pública	29	158.420.955.058
Bilhetes de Tesouro	5	11.410.120.294
Obrigações de dívida privada	583	94.858.997.609
Valores mobiliários convertíveis (VMOC)	3	139.062.000
Papel Comercial	47	1.527.650.000
Títulos de Participação	2	79.103.038
Unidades de Participação	108	1.908.658.095
Warrants Autónomos	991	-
Certificados	148	-
Valores Estruturados	31	761.141.000

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base ⁽¹⁾ o valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado; os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora; o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado e o valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

⁽¹⁾ No quadro acima, não é apresentada a valorização das emissões de warrants e certificados.

Os procedimentos de alerta de existência de falhas na liquidação, bem como os procedimentos de controlo interno implementados, permitem monitorizar e mitigar os riscos inerentes a estas operações.

2.24 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Utilização Sistema	747.375	811.224
Movimentação de Valores em conta e sistemas de liquidação	1.808.372	1.634.985
Exercício de Direitos e outros eventos	603.550	657.090
Manutenção de Emissões / Valores em conta	18.176.517	17.440.767
Registo de Emissões	287.685	243.800
Cancelamento de Emissões	251.150	208.900
Informação T2S	90.103	90.113
Outras Receitas	677.339	602.812
	<u>22.642.091</u>	<u>21.689.691</u>

4 OUTROS PROVEITOS

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Outros proveitos	144.321	155.699
Venda de ativos fixos tangíveis	44.500	7.907
Subsídios obtidos (Medida Estágios Empregos)	4.707	-
	<u>193.528</u>	<u>163.606</u>

Na rubrica de Outros Proveitos encontra-se registado, entre outros, o rédito resultante de contratos de cedência de espaço nas instalações da INTERBOLSA e do contrato de prestação de serviços de IT a entidades terceiras.

Em outubro de 2019 a INTERBOLSA teve a aprovação de uma candidatura ao programa Medida Estágios Empregos, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), abrangendo 3 estagiários.

O valor recebido pela INTERBOLSA a 31 de dezembro de 2020 no âmbito do processo 1294/ET/19 foi de 4.707€.

5 PERDAS POR IMPARIDADE DERIVADAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Os movimentos efetuados foram os seguintes:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Saldo inicial da conta de ativo "Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito	109.960	91.260
Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito esperadas	21.933	24.051
Reversões de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas	-	(971)
Utilização de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas	(10.520)	(4.380)
<i>Saldo final da conta de ativo "Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito</i>	<u>121.373</u>	<u>109.960</u>

6 GASTOS COM O PESSOAL

O número de trabalhadores ao serviço da INTERBOLSA em 31 de dezembro 2020 e 2019 (excluindo os membros da Administração), distribuído por departamentos, foi o seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Liquidação e Custódia – Central de Valores Mobiliários	11	13(*)
Suporte – Área Financeira	1	1
Suporte – Área Jurídica	1	1
Suporte – Informática	15	16
Suporte – Program Office & Gestão de Risco	2	2
	<u>30</u>	<u>33</u>

(*) Um colaborador está em regime de pré-reforma

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Remunerações	2.205.628	2.042.864
Encargos sociais obrigatórios	382.428	394.748
Encargos com programas de plano de ações	109.215	84.565
Encargos com pensões e benefícios aos empregados (Nota 20)	261.726	266.846
Formação	4.296	29.749
Outros custos	63.042	68.588
	<u>3.026.335</u>	<u>2.887.360</u>

O valor das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Remunerações	325.605	286.068
Encargos sociais obrigatórios	40.218	37.338
Outros custos	3.452	3.452
	<hr/>	<hr/>
	369.275	326.858
	<hr/>	<hr/>

7 AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
<i>Ativos fixos tangíveis:</i>		
F&F - Equipamento administrativo	-	-
M&E - Equipamento informático	116.453	88.275
TEQ – Equipamentos de transporte	-	-
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	3.787	2.787
	<hr/>	<hr/>
	120.240	91.062
	<hr/>	<hr/>
<i>Ativos intangíveis:</i>		
SW – Software	11.454	190.511
Loações – Direito de Uso	289.016	230.528
	<hr/>	<hr/>
	300.470	421.039
	<hr/>	<hr/>
	420.710	512.101
	<hr/>	<hr/>

8 GASTOS COM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Licenças, manutenção e aquisição de <i>hardware</i>	49.621	57.033
Licenças e manutenção de <i>software</i>	495.394	503.126
Custos de/e com comunicações	115.678	176.642
Outros gastos com tecnologias de informação	20.825	-
	<hr/>	<hr/>
	681.518	736.801
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica “Licenças e manutenção de *software*” está registado o custo das licenças de suporte aos sistemas de liquidação e manutenção de valores mobiliários, bem como os custos com as licenças de *software* necessárias para o funcionamento e a segurança dos computadores pessoais utilizados dos colaboradores da INTERBOLSA.

9 CONSULTORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Consultores fiscais e contabilísticos	2.800	9.400
Consultoria jurídica	5.306	2.490
Outra consultadoria e serviços profissionais	560.927	600.994
Auditoria e Revisão Oficial de contas	25.060	18.040
<i>Outsourcing</i>	787.299	1.157.682
	<hr/>	<hr/>
	1.381.392	1.788.606
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Na rubrica de Outra Consultoria e serviços profissionais encontra-se registado, entre outros, o montante relativo ao contrato de gestão e manutenção da rede de comunicações privada da INTERBOLSA (ligações entre o sistema da INTERBOLSA e os sistemas dos seus participantes).

Na rubrica de *Outsourcing*, entre outros, encontra-se registado o montante relativo aos serviços de liquidação de operações realizado através da plataforma T2Securities, gerida pelo Banco Central Europeu (ECB).

10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS CONEXOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Custos com condomínio	38.942	46.055
Segurança	56.586	53.587
Gás, água e eletricidade	37.656	40.114
Manutenção e serviços de limpeza	24.663	27.363
Outros	6.723	15.283
	<hr/>	<hr/>
	164.570	182.402
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

11 OUTROS GASTOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Taxas de supervisão (CMVM)	766.085	760.203
Custos com viaturas	38.997	35.650
Seguros	71.999	71.357
Despesas de deslocação	20.342	75.627
Equipamento de escritório e manutenção	3.754	3.829
Quotizações	20.644	14.144
Despesas bancárias	32.807	11.065
Correio	4.532	4.409
Outros	26.175	10.701
	<u>985.335</u>	<u>986.985</u>

A Portaria n.º 342-B/2016 de 29 de dezembro, que altera a Portaria 913-I/2003 de 30 de agosto, estabelece no seu artigo 2.º as taxas de supervisão devidas pela INTERBOLSA à CMVM, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, baseando o cálculo da comissão no montante liquidado, quando se trate de sistema de liquidação, estabelecendo que o montante a cobrar não pode ser inferior a € 1 500 nem superior a € 7 500 ou, no montante das emissões que se encontram integradas no sistema centralizado no último dia de cada mês, definindo que a coleta não pode ser inferior a € 45 000 nem superior a € 60 000, quando se trate de sistema centralizado de valores mobiliários. Mais, é definido que a entidade que gere simultaneamente sistemas de liquidação e sistemas centralizados de valores mobiliários fica apenas sujeita ao pagamento da taxa mais elevada. A INTERBOLSA em 2019 e 2020 suportou o limite máximo estabelecido pela CMVM no montante mensal de € 60.000.

A Portaria 342-A/2016 de 29 de dezembro, autoriza, igualmente, a CMVM a majorar proporcionalmente as taxas, tarifas ou outros montantes que cobra aos agentes de mercado sob sua supervisão, por forma a fazer face ao encargo com a prestação para a Autoridade da Concorrência. Em 2020 o montante suportado pela INTERBOLSA com esta taxa foi de 45.000€ (em 2019 foi de 40.111€).

12 PROVEITOS E GASTOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Outros proveitos / (gastos) financeiros (variações cambiais)	529	(11)
Juros suportados com Direitos de Uso (Locação)	(5.737)	(6.140)
Outros juros suportados	(78)	(592)
	<u>(5.286)</u>	<u>(6.743)</u>

13 PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual.

A INTERBOLSA encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa de 21%, acrescida de Derrama Municipal, à taxa de 1,50%, e ainda da Derrama Estadual, que se aplica ao lucro tributável: entre 1.500.000 € e 7.500.000 € à taxa de 3% e acima dos 7.500.000 € à taxa de 5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ver Nota 2.), exceto quando tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA relativas aos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Imposto corrente do ano	4.232.999	3.806.611
Correção de anos anteriores	(6.670)	(12.537)
	<hr/>	<hr/>
	4.226.329	3.794.074
	<hr/>	<hr/>
Imposto diferido (ver Nota 19)		
Diferenças temporárias	48.990	76.895
Variação da Taxa de Imposto	-	-
	<hr/>	<hr/>
	48.990	76.895
	<hr/>	<hr/>
	4.275.319	3.870.969
	<hr/>	<hr/>

O apuramento do imposto corrente analisa-se como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Resultado antes de impostos	16.159.061	14.733.599
Custos não aceites fiscalmente:		
Pagamento com base em ações	109.215	84.565
Provisões não dedutíveis para além dos limites legais	80.770	-
Outros custos não aceites fiscalmente	33.429	5.997
	<u>223.414</u>	<u>90.562</u>
Deduções à matéria coletável		
Pagamento com base em ações	66.608	59.513
Reversão de provisões tributadas	351.754	356.459
Outras deduções à matéria coletável	61.695	25.766
	<u>(480.057)</u>	<u>(441.738)</u>
Rendimento tributável	<u>15.902.418</u>	<u>14.382.423</u>
Imposto corrente sobre o rendimento (1)		
• Matéria coletável - Taxa 21%	3.339.508	3.020.309
• Derrama – Taxa 1,50%	238.536	215.736
• Derrama Estadual	600.121	524.121
Despesas tributadas autonomamente (2)	<u>54.834</u>	<u>46.445</u>
Imposto corrente sobre o rendimento (1) + (2) – (3)	<u>4.232.999</u>	<u>3.806.611</u>

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) – (3)	4.232.999	3.806.611
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	(3.322.929)	(3.275.328)
- Menos: Retenções na fonte	-	-
	<hr/>	<hr/>
- Saldo corrente a pagar (receber)	910.070	531.283
	<hr/>	<hr/>

A taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto, verificada no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como a seguir se discrimina:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Imposto corrente do período:		
Imposto corrente imputado a resultados	4.226.329	3.794.074
Imposto diferido	48.990	76.895
	<hr/>	<hr/>
Total do imposto registado em resultados (1)	4.275.319	3.870.969
	<hr/>	<hr/>
Resultado antes de impostos (2)	16.159.061	14.733.599
	<hr/>	<hr/>
Taxa efetiva de imposto ((1)/(2))	26,46%	26,27%
	<hr/>	<hr/>

14 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS DA IFRS 9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As políticas contábilísticas previstas na IFRS 9 para os instrumentos financeiros foram aplicadas aos seguintes itens:

	A 31/12/2019					
	ATIVOS FINANCEIROS	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	PASSIVOS FINANCEIROS	TOTAL ATIVOS / PASSIVOS FINANCEIROS	ATIVOS / PASSIVOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
ATIVOS						
Outros ativos financeiros não correntes (nota 18)	1.526	-	-	1.526	-	1.526
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - clientes (nota 20)	2.245.241	-	-	2.245.241	-	2.245.241
Ativos de contratos com clientes	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - outros (nota 20)	37.818	-	-	37.818	-	37.818
Caixa e equivalentes de caixa (nota 21)	24.145.108	-	-	24.145.108	-	24.145.108
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	26.429.693	-	-	26.429.693	-	26.429.693
PASSIVOS						
Empréstimos obtidos	-	-	511.964	511.964	-	511.964
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a pagar - fornecedores (nota 26)	-	-	59.783	59.783	-	59.783
Contas a pagar - outros	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de custos (nota 26)	-	-	1.952.663	1.952.663	-	1.952.663
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	2.524.410	2.524.410	-	2.524.410

	A 31/12/2020					
	ATIVOS FINANCEIROS	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	PASSIVOS FINANCEIROS	TOTAL ATIVOS / PASSIVOS FINANCEIROS	ATIVOS / PASSIVOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
ATIVOS						
Outros ativos financeiros não correntes (nota 18)	2.016	-	-	2.016	-	2.016
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - clientes (nota 20)	2.430.416	-	-	2.430.416	-	2.430.416
Ativos de contratos com clientes	-	-	-	-	-	-
Contas a receber - outros (nota 20)	23.052	-	-	23.052	-	23.052
Caixa e equivalentes de caixa (nota 21)	24.976.144	-	-	24.976.144	-	24.976.144
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	27.431.628	-	-	27.431.628	-	27.431.628
PASSIVOS						
Empréstimos obtidos	-	-	444.357	444.357	-	444.357
Instrumentos financeiros derivados	-	-	-	-	-	-
Contas a pagar - fornecedores (nota 26)	-	-	23.344	23.344	-	23.344
Contas a pagar - outros	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de custos (nota 26)	-	-	1.488.539	1.488.539	-	1.488.539
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	1.956.240	1.956.240	-	1.956.240

Os saldos de impostos a recuperar e impostos a pagar, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos

financeiros não abrangidos pela IFRS 7. De igual forma, a rubrica de gastos a reconhecer (diferimentos) não foi considerada nesta desagregação por ser constituída por saldos não abrangidos no âmbito da IFRS 7.

15 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
<i>Custo:</i>		
ART – Arte	52.816	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	85.023
M&E - Equipamento informático	1.171.513	1.074.379
LHI - Edifícios	127.778	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	99.900	223.080
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	98.397	117.823
	<hr/>	<hr/>
	1.635.427	1.672.959
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
<i>Depreciações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(120.240)	(91.062)
Relativas a exercícios anteriores	(1.278.457)	(1.354.001)
	<hr/>	<hr/>
	(1.398.697)	(1.445.063)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	236.730	227.896

Os movimentos ocorridos na rubrica “Ativos fixos tangíveis” no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 analisam-se como se segue:

	Saldo em 31/12/2019	Vendas/Abates	Aquisições/Dotações	Saldo em 31/12/2020
<i>Custo:</i>				
ART –Arte	52.816	-	-	52.816
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	1.074.379	-	97.134	1.171.513
LHI - Edifícios	119.838	-	7.940	127.778
TEQ – Equipamentos de transporte	223.080	(123.180)	-	99.900
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	117.823	(43.426)	24.000	98.397
	<u>1.672.959</u>	<u>(166.606)</u>	<u>129.074</u>	<u>1.635.427</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>				
ART –Arte	-	-	-	-
F&F - Equipamento administrativo	85.023	-	-	85.023
M&E - Equipamento informático	911.807	-	116.453	1.028.260
LHI - Edifícios	119.838	-	-	119.838
TEQ – Equipamentos de transporte	223.080	(123.180)	-	99.900
OFA – Outros ativos fixos tangíveis	105.316	(43.426)	3.787	65.677
	<u>1.445.063</u>	<u>(166.606)</u>	<u>120.240</u>	<u>1.398.697</u>
	<u>227.896</u>	<u>-</u>	<u>8.834</u>	<u>236.730</u>

16 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
<i>Custo:</i>		
Software adquirido	751.447	751.447
Software desenvolvido internamente – T2S	2.129.399	2.129.399
	<u>2.880.846</u>	<u>2.880.846</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	11.454	190.511
Relativas a exercícios anteriores	2.864.655	2.674.144
	<u>2.876.109</u>	<u>2.864.655</u>
	<u>4.737</u>	<u>16.191</u>

Os movimentos da rubrica Ativos Intangíveis, a 31 de dezembro de 2020, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2019	Vendas/ Abates	Aquisições/ Dotações	Saldo em 31/12/2020
<i>Custo:</i>				
Software adquirido	751.447	-	-	751.447
Software desenvolvido internamente	2.129.399	-	-	2.129.399
	2.880.846	-	-	2.880.846
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Software	735.256	-	11.454	746.710
Software desenvolvido internamente"	2.129.399	-	-	2.129.399
	2.864.655	-	11.454	2.876.109
	16.191	-	(11.454)	4.737

17 DIREITO DE USO

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de quatro contratos de locação, um relativo aos espaços que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático. Durante o ano de 2020 a INTERBOLSA registou um novo contrato de locação referente a equipamento informático.

	Início da amortização	Término da amortização	Mensuração a 31/12/2019	Mensuração a 31/12/2020
Edifício	01/01/2019	31/08/2021	200.640	80.711
Equipamento informático	01/01/2019	30/06/2021	103.187	34.396
Equipamento informático	01/02/2019	31/01/2024	184.206	139.094
Equipamento informático	01/02/2020	31/01/2024	-	177.062
Total			488.033	431.263

Os movimentos nesta rubrica, a 31 de dezembro de 2020, são analisados como se segue:

	Saldo em 31/12/2019	Aquisições /Dotações	Alienações/ Abates	Saldo em 31/12/2020
<i>Custo:</i>				
Edifícios	321.024	1.082	-	322.106
Equipamento informático	397.537	231.164	-	628.701
	718.561	232.246	-	950.807
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Edifícios	120.384	121.011	.	241.395
Equipamento informático	110.144	168.005	-	278.149
	230.528	289.016	-	519.544
	488.033	(56.770)	-	431.263

18 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
ANNA (1 share)	1.250	1.250
FCT – Fundo de compensação de trabalho	766	276
	2.016	1.526

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo autónomo, com personalidade jurídica, e financiado pelas entidades empregadoras, sendo a entidade gestora o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. A adesão ao regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto é obrigatória para todas as entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho, a partir de 1 de outubro de 2013, com as exceções nela prevista.

O FCT é um fundo de capitalização individual destinado ao pagamento parcial (até 50%) da compensação por cessação do contrato de trabalho dos seus trabalhadores.

As participações a efetuar pelas entidades empregadoras ao FCT correspondem a 0,925% da retribuição base e diuturnidades por cada trabalhador abrangido, tendo estas entregas uma natureza de capitalização para a entidade

patronal. O reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

O ativo financeiro referente às participações do FCT foi mensurado pelo justo valor e as respetivas variações são reconhecidas nos resultados do período em função do valor das unidades de participação do fundo a cada data de relato divulgado pela entidade gestora.

19 ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A INTERBOLSA regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como se segue:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Ativo Euros	Passivo Euros
Aplicação da IFRS 16	-	-	-	10.417
Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito esperadas	1.992	-	1.763	-
Custos não aceites fiscalmente em 2018 e 2020 (indenizações registadas, mas ainda não liquidadas)	80.770	-	351.755	-
Plano de ações - remunerações	154.564	-	111.956	-
	237.326	-	465.474	10.417
	22,50%	-	22,50%	22,50%
Ativos / Passivos por impostos diferidos	53.398	-	104.732	2.344

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos para o exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são os seguintes:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Ativo Euros	Passivo Euros	Ativo Euros	Passivo Euros
Saldo no início do período	104.732	2.344	179.282	-
Dotação a resultados transitados	-	-	-	-
Dotação a resultados do período	(51.334)	(2.344)	(74.550)	2.344
Saldo no final do período	53.398	-	104.732	2.344

A INTERBOLSA, a 31.12.2020, apresenta um passivo relativo ao fundo de pensões de benefício definido no montante de 1.658.092 euros. A INTERBOLSA não estima que as contribuições adicionais a realizar para o fundo sejam no futuro consideradas como gastos dedutíveis para efeitos fiscais e como tal considera que a futura liquidação deste passivo não será objeto de dedução ao lucro tributável. Desta forma não foram registados ativos por impostos diferidos associados ao fundo de pensões de benefício definido.

20 DEVEDORES E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Devedores correntes e outros ativos		
- Clientes	2.551.789	2.355.201
- Devedores diversos	23.052	37.818
- Diferimentos (gastos a reconhecer)	158.243	176.022
Imparidade para devedores (Ver Nota 5)	(121.373)	(109.960)
	2.611.711	2.459.081

21 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
<i>Numerário:</i>		
Caixa	-	-
<i>Depósitos bancários:</i>		
Depósitos à ordem	24.976.144	24.145.108
	<u>24.976.144</u>	<u>24.145.108</u>

22 CAPITAL

O capital social da INTERBOLSA no montante de Euros 5.500.000 representado por 5.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

O capital social da INTERBOLSA, em 31 de dezembro de 2020, é detido em 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Os resultados por ação (EPS) atribuíveis ao acionista da INTERBOLSA, são analisados como segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Resultado líquido	11.883.742	10.862.630
N.º de ações	5.500.000	5.500.000
Resultado por ação (Básico)	2,16	1,98

A INTERBOLSA calcula o resultado básico por ação usando o número de ações emitidas durante o período de relato.

23 RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Reserva legal	5.500.000	5.500.000
Outras reservas – Perdas atuariais (Nota 24)	(2.520.601)	(2.449.601)
Resultados transitados	2.827.058	2.827.058
Plano de ações	(82.780)	(72.345)
	<hr/>	<hr/>
	5.723.677	5.805.112
	<hr/>	<hr/>

RESERVA LEGAL

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou para aumento do capital social da Sociedade.

OUTRAS RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

RESULTADOS TRANSITADOS

Referem-se a resultados gerados em exercícios anteriores e não distribuídos.

24 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

PLANOS DE BENEFÍCIO DEFINIDO

Por contrato de 27 de dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O referido Fundo de Pensões, com duração por tempo indeterminado, é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

A INTERBOLSA procedeu à alteração do Plano de Pensões de Benefício Definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem fixar por referência 31 de dezembro de 2016 o tempo de serviço e remuneração pensionável dos participantes do Fundo.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é calculada anualmente, à data de fecho de contas, pelo que no presente relatório é apresentada uma estimativa efetuada pela entidade acima mencionada.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	30/12/2020	31/12/2019
Pessoal no ativo	27	32
Ex-funcionários	11	11
Pensionista	10	5
	<hr/>	<hr/>
	48	48
	<hr/>	<hr/>

A 31 de dezembro de 2020 a caracterização da população de participantes e de beneficiários do fundo era a seguinte:

Participantes	Idade Média	Antiguidade média	Salário Medio Anual	Pensão média anual
Activos	55,5	23,9	46.501	N/A
Ex-funcionários	55,9	15	40.283	N/A
Pensionistas	64,3	N/A	N/A	7.380

Conforme referido na Nota 2.14, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na rubrica de “outras reservas”, em capital próprio.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os valores reconhecidos no resultado líquido do período e no rendimento integral relativos a este plano de benefícios definidos foram como se segue:

	31/12/2020 Euros	31/12/2019 Euros
Custo dos serviços correntes		
Custo financeiro líquido	25.000	18.000
<hr/>		
Componentes do custo do benefício definido reconhecidas no resultado líquido do período	25.000	18.000
<hr/>		
Remensurações no passivo líquido do benefício definido:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	261.000	1.250.000
- Outros ajustamentos	(55.000)	(12.000)
- Retorno dos ativos do plano	(135.000)	(399.000)
<hr/>		
Componentes do custo / (proveito) do benefício definido reconhecidos no resultado integral	71.000	839.000
<hr/>		
Total das componentes do custo / (proveito) do benefício definido	96.000	857.000

A quantia reconhecida na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA, resultante da obrigação deste plano de benefícios definidos é como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos	7.534.092	7.284.092
Justo valor dos ativos do plano	5.876.000	5.653.000
<hr/>		
Responsabilidade líquida resultante do plano de benefício definido	1.658.092	1.631.092

Os movimentos no valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos analisam-se como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo inicial	7.284.092	5.943.092
Custo dos serviços correntes	-	-
Custo dos juros	109.000	136.000
Benefícios pagos	(65.000)	(33.000)
Remensurações:		
- Efeito das alterações nos pressupostos demográficos	-	-
- Efeito das alterações nos pressupostos financeiros	261.000	1.250.000
- Outros ajustamentos	(55.000)	(12.000)
	<hr/>	<hr/>
Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo final	7.534.092	7.284.092
	<hr/>	<hr/>

Os movimentos no valor dos ativos do plano analisam-se como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Justo valor dos ativos do plano - Saldo inicial	5.653.000	5.150.000
Rendimento financeiro	84.000	118.000
Contribuições efetuadas pela INTERBOLSA	69.000	19.000
Benefícios pagos	(65.000)	(33.000)
Remensurações:		
- Retorno dos ativos do plano	135.000	399.000
	<hr/>	<hr/>
Justo valor dos ativos do plano - Saldo final	5.876.000	5.653.000
	<hr/>	<hr/>

A composição do justo valor dos ativos do fundo está de acordo com o conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo.

A 31 de dezembro de 2020 os ativos do plano encontram-se divididos pelas seguintes categorias de ativos:

	Valor dos ativos do plano (em milhares de euros)	Em % dos ativos
Ações	1.903	32,39%
Obrigações	3.473	59,10%
Hedge Fund	251	4,27%
Fundos Imobiliário	21	0,36%
Liquidez	228	3,88%
Total	5.876	100,00%

A análise comparativa dos pressupostos atuariais é analisada como se segue:

	30/12/2020	31/12/2019
Taxa de crescimento salarial		
Ativos	= inflação (1,70%)	= inflação (1,70%)
Direitos adquiridos	= inflação (1,70%)	= inflação (1,70%)
Taxa de crescimento das pensões	1,70%	1,70%
Taxa de desconto	1,30%	1,50%
Taxa de inflação	1,70%	1,70%
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 100%	EVK 80 100%
Idade de reforma	66 anos	66 anos
Decrementos utilizados	100% da EKV 1980	100% da EKV 1980

A análise de sensibilidade efetuada em função de uma variação de 0,25% na taxa de desconto e de 0,50% da taxa de crescimento das pensões e da taxa de inflação no valor presente das obrigações com o Fundo é a seguinte:

Taxa de desconto	1,55% (+0,25%)	1,30% (actual)	1,05% (-0,25%)
Valor presente (em milhares de euros)	7.191	7.534	7.896
Taxa Crescimento das Pensões	2,30% (+0,50%)	1,70% (actual)	1,20% (-0,50%)
Valor presente (em milhares de euros)	7.998	7.534	7.104
Taxa Crescimento da Inflação	2,30% (+0,50%)	1,70% (actual)	1,20% (-0,50%)
Valor presente (em milhares de euros)	7.802	7.534	7.279

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Em 1 de janeiro de 2017 a INTERBOLSA criou um Plano de Pensões de Contribuição Definida, conforme referido na Nota 2.14.

O referido Fundo de Pensões é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A 31 de dezembro de 2020 o número de participantes era de 31, sendo que o total de contribuições efetuadas para este fundo, por parte da INTERBOLSA e dos seus colaboradores, foi no montante de:

Exercício	Contribuição		
	INTERBOLSA	Colaboradores	TOTAL
2017	233.302	-	233.302
2018	279.841	9.417	289.258
2019	248.846	8.421	257.267
2020	236.725	8.153	244.878
TOTAL	998.714	25.991	1.024.705

O valor dos ativos do fundo a 31 de dezembro é no montante de 1.027.388€, subdividido da seguinte forma:

	Subfundo Conservador		Subfundo Dinâmico		TOTAL	
	Valor dos ativos (em milhares de euros)	Em % dos ativos	Valor dos ativos (em milhares de euros)	Em % dos ativos	Valor dos ativos (em milhares de euros)	Em % dos ativos
Ações	92	14,86	180	44,12%	272	26,48%
Obrigações	512	82,71%	217	53,19%	729	70,98%
Liquidez	15	2,42%	11	2,70%	26	2,53%
Total	619	100,00%	408	100,00%	1.027	100,00%

25 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de três contratos de locação, um relativo ao espaço que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático. Durante o primeiro semestre de 2020 a INTERBOLSA registou um novo contrato de locação referente a equipamento informático.

Os movimentos registados nesta rubrica a esta data são os seguintes:

	Data de início	Data de término	Financiamentos obtidos		
			Total 31/12/19	curto prazo 31/12/2019	longo prazo 31/12/2019
Edifício	01/01/19	31/08/21	223.216	133.483	89.733
Equipamento informático	01/01/19	30/06/21	103.703	69.049	34.654
Equipamento informático	01/02/19	31/01/24	185.045	44.621	140.424
TOTAL			511.964	247.153	264.811

	Data de início	Data de término	Financiamentos obtidos		
			Total 31/12/20	curto prazo 31/12/20	longo prazo 31/12/20
Edifício	01/01/19	31/08/21	90.191	90.191	-
Equipamento informático	01/01/19	30/06/21	34.740	34.740	-
Equipamento informático	01/02/19	31/01/24	140.423	45.069	95.354
Equipamento informático	01/02/20	31/01/24	179.002	57.553	121.450
TOTAL			444.357	227.553	216.804

Ao valor de amortização dos financiamentos efetuada em 2020 no montante de € 299.853, acresce o pagamento de juros de € 5.738 (€ 6.140€ em 2019).

26 CREDORES E OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

Os acréscimos de gastos analisam-se como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
	Euros	Euros
Fornecedores de bens e serviços	23.344	59.783
Estado e Outros Entes Públicos	643.793	585.694
Colaboradores	40.385	-
Acréscimos de gastos	1.488.539	1.952.664
	<hr/>	<hr/>
Credores correntes	2.196.061	2.598.141
	<hr/>	<hr/>

	31/12/2020	31/12/2019
	Euros	Euros
Estimativa para férias e subsídio de férias	302.783	323.990
Estimativa para bónus	369.364	338.000
Gastos incorridos ainda não faturados	776.007	938.920
Outros acréscimos	40.385	351.754
	<hr/>	<hr/>
	1.488.539	1.952.664
	<hr/>	<hr/>

Na rubrica “Outros acréscimos” encontra-se registado o montante relativo a (i) indemnizações acordadas para a rescisão de contratos de trabalho, ainda não liquidadas; e (ii) a 31 de dezembro de 2019 - indemnizações acordadas para a rescisão de contratos de trabalho, ainda não liquidadas, acrescido do montante por liquidar do acordo de pré-reforma em vigor.

27 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se, como se segue, os saldos da INTERBOLSA a 31 dezembro 2020 e 2019 com partes relacionadas:

Balanço:	31/12/2020	31/12/2019
Ativos Correntes:		
Clientes:		
Euronext Paris	450	450
Passivos Correntes:		
Credores e outros Passivos		
Euronext NV	447.241	331.830
	<u>447.691</u>	<u>332.280</u>

As transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Proveitos e ganhos:		
Euronext Paris	27.412	20.359
Euronext NV	500	500
Gastos e perdas:		
Euronext NV	8.706	8.632
	<u>36.618</u>	<u>36.550</u>

28 GESTÃO DE CAPITAL

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no Balanço, a INTERBOLSA estabelece os seguintes objetivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*);
- Assegurar que a capacidade de continuidade de negócio da INTERBOLSA é constantemente tida em consideração de modo a que continue a ser dado retorno de investimento e benefícios aos acionistas; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua atividade.

A adequacidade de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados regularmente pela INTERBOLSA, pelo Grupo Euronext.

A *CSD Regulation* estabelece no artigo 47º que o capital, juntamente com os resultados retidos e as reservas, deve ser proporcional aos riscos decorrentes da atividade da CSD.

O capital deve a ser suficiente, a todo o momento, para garantir que a CSD dispõe de proteção adequada contra riscos operacionais, jurídicos, de custódia, de investimento e comerciais, para que a CSD possa continuar a prestar serviços em condições normais de atividade e permitir a liquidação ordenada ou a reestruturação das atividades da CSD ao longo de um período de tempo adequado de, pelo menos, seis meses num leque de cenários de esforço.

A INTERBOLSA cumpre os requisitos de capital estabelecidos no artigo 47º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*).

Mensalmente, é remetida à CMVM informação financeira que lhe permite aferir o cumprimento das disposições legais em matéria de fundos próprios da INTERBOLSA.

O Grupo Euronext e as suas participadas, da qual a INTERBOLSA é parte integrante, cumprem com todos os requisitos de capital estabelecidos e aos quais se encontram sujeitos.

29 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A INTERBOLSA não tem qualquer ativo ou passivo contingente, passível de ser divulgado.

30 EVENTOS SUBSEQUENTES

A crise pandémica de COVID-19 está a causar grande incerteza no mercado, o que contribuiu para os aumentos significativos de volumes negociados verificados nos primeiros trimestres de 2020. No entanto, se a situação se deteriorar, o impacto da pandemia poderá ter efeitos negativos nos mercados.

Por todo o mundo, e na maioria dos países onde a Euronext opera, foram anunciadas e implementadas, pelos respetivos Governos, respostas no âmbito das políticas monetária e orçamental sem precedentes. Essas medidas visam evitar ou atenuar as consequências de uma potencial desaceleração das economias, porém, a sua duração, âmbito e eficácia permanecem incertos.

O Grupo Euronext e a INTERBOLSA acompanham de perto o evoluir da crise pandémica, bem como os riscos que esta representa para os seus trabalhadores e para o normal funcionamento das suas atividades.

A atual situação não teve, até agora, impacto adverso nas operações desenvolvidas pela INTERBOLSA.

Durante o ano de 2020, a INTERBOLSA garantiu o normal funcionamento de todas as suas atividades, mantendo uma comunicação ativa com as empresas emitentes, membros do mercado, investidores, parceiros, reguladores, Governos, e outros *stakeholders*, de modo a garantir um fluxo de informação permanente e adequado sobre os desafios que vão surgindo.

Em 2020, a confiança do mercado originou uma grande volatilidade nos preços de mercado e um aumento de volumes negociados, com impacto positivo nas receitas de liquidação da INTERBOLSA. As receitas geradas pela manutenção de valores aumentaram também em 2020, justificado quer pelo efeito no aumento dos montantes sob gestão da INTERBOLSA de Dívida Pública e de Dívida Privada, quer pelo aumento dos preços de mercado a partir de junho (após o anúncio do desenvolvimento de uma vacina com elevada taxa de eficácia contra a COVID-19) que justifica o acréscimo dos montantes registados na INTERBOLSA de ações e unidades de participação.

No entanto, como a pandemia do COVID-19 pode levar, no longo prazo, a economia global a entrar em recessão, as receitas da INTERBOLSA podem ser afetadas tanto pela perda de volume de instruções a liquidar, como pela quebra dos preços de mercado. A incerteza também pode ter impacto em outras linhas de negócio, principalmente no registo de novas emissões.

Como consequência do agravar do número de infeções e mortes por COVID-19, foi decretado novo estado de emergência no passado dia 7 de janeiro de 2021, por um período de 15 dias, tendo sido renovado por iguais períodos de 15 dias e até 16 de março de 2021.

Até à data de aprovação deste documento, não ocorreram quaisquer outros eventos subsequentes relevantes que merecessem divulgação no presente relatório.

Porto, 16 de março de 2021

O Conselho de Administração

Presidente	Pierre Davoust	
CEO	Isabel Rute Ucha da Silva	
Vogal	Rui Samagaio de Matos	
Vogal	Clara Raposo	
Vogal	Joaquim Cadete	

Revisor Oficial de Contas (n.º 54050)	Miguel brochado	
---------------------------------------	-----------------	--



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A. Tel: +351 226 002 015
Avenida da Boavista, 36-3º Fax: +351 226 000 004
4050-112 Porto www.ey.com
Portugal

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 28.315.998 euros e um total de capital próprio de 23.107.419 euros, incluindo um resultado líquido de 11.883.742 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número - Sede: Av. da República, 90 - 6.º - 1600-206 Lisboa
A member firm of Ernst & Young Global Limited

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 19 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 20160824



**Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.**
Avenida da Boavista, 36, 3º
4050-112 Porto
Portugal

Tel: +351 226 002 015
Fax: +351 226 000 004
www.ey.com

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício, acompanhámos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por/provenientes dos acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei e do contrato de sociedade

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal de contas que efetuámos, foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:



**Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.**
Avenida da Boavista, 36, 3º
4050-112 Porto
Portugal

Tel: +351 226 002 015
Fax: +351 226 000 004
www.ey.com

Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. nos termos do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2020 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2020 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais; e
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo do exercício de 31 de dezembro de 2020, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

Porto, 19 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 20160824



INTERBOLSA

A EURONEXT COMPANY